

G-2a

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	98\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores a data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 15 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Secção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégios de invenção, registos de marcas de industria e comércio, encontrará, deste modo, à venda, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, na Secção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 20\$0 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 286

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.787 de 21 de novembro de 1940. (R).

Decreto-lei n. 2.849 de 9 de dezembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.850 de 9 de dezembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.851 de 10 de dezembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.852 de 10 de dezembro de 1940.

Decreto n. 6.551 de 2 de dezembro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 de dezembro de 1940.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 9 de dezembro de 1940.

Ministério da Fazenda — Decreto de 5 de dezembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão da Seleção e Aperfeiçoamento.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Conselho de Imigração e Colonização — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, e Conselho Nacional de Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço do Pessoal, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Guerra — Expediente da Comissão de Eficiência, do Sr. ministro, da Secretaria Geral do Conselho Superior de Economia da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento da Administração, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Economia Rural e da Divisão de Geologia e Mineralogia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.787 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 150:000\$0 à verba que especifica

(Publicado no "Diário Oficial" de 23-11-40)

RETIFICAÇÃO

No artigo único, onde se lê:

"...S/c n. 5 — Serviços diversos.

01) — Secretaria de Estado.

g) Para o prosseguimento de profilaxia da peste...",

leia-se:

"...S/c n. 5 — Serviços diversos.

01) — Secretaria de Estado.

j) Para o prosseguimento da profilaxia da peste..."

DECRETO-LEI N. 2.851 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1940

Modifica disposições do Decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, que organiza a Justiça do Trabalho

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os arts. 7.º, 10, 14, 19, 21, 59 a 55, 79, 89, 96, 97, 98, 105 e 106 do Decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939 vigorarão respectivamente sob a redação seguinte:

— Art. 7.º O presidente da Junta e seu suplente serão nomeados pelo Presidente da República com exercício por dois anos podendo ser reconduzidos. A nomeação recairá em bacharéis em direito, de reconhecida idoneidade moral, especializados em legislação social.

Parágrafo único. O presidente da Junta, quando reconduzido, será conservado enquanto bem servir, só podendo ser demitido por motivo de falta apurada pelo Conselho Nacional do Trabalho em inquérito administrativo, facultada, porém, a sua suspensão prévia pelo presidente do Conselho Regional.

— Art. 10. A prova da qualidade profissional será feita mediante declaração do sindicato da categoria a que pertencer o empregador ou o empregado.

— Art. 14. O presidente e os vogais dos Conselhos Regionais, bem como os respectivos suplentes, serão nomeados pelo Presidente da República, com exercício por dois anos.

§ 1.º A escolha do presidente e do seu suplente recairá em juristas especializados em legislação social. Ao presidente aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 7.º

§ 2.º Os vogais e suplentes dos empregadores e empregados serão escolhidos dentre as pessoas indicadas pelas associações sindicais de grau superior, observada a forma estabelecida na secção anterior.

— Art. 19. Cada Conselho Regional terá uma Secretaria, sob a direção do funcionário que for designado para exercer as funções de Secretário.

— Art. 21. Cada Junta terá uma Secretaria, sob a direção do funcionário que for designado para exercer as funções de Secretário.

— Art. 50. Para a instauração de inquérito administrativo contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação, por escrito, à Junta ou Juízo de Direito dentro de trinta dias, contados da data da suspensão do empregado.

— Art. 51. O processo de inquérito administrativo perante a Junta ou Juízo obedecerá às normas estabelecidas na secção I deste capítulo excluído o julgamento, observando-se, a seguir o disposto nos demais artigos da presente secção.

— Art. 52. Terminada a instrução do processo e renovada a proposta de conciliação, não havendo acordo, o presidente mandará certificar no mesmo ato, essa circunstância e remeter o processo ao Conselho Regional, para apreciação e julgamento do inquérito.

— Art. 53. Tendo havido acordo e alegando uma das partes o seu não cumprimento, será a outra notificada para dizer no prazo de cinco dias, findo o qual, com as alegações ou sem elas, será o processo remetido, em registado postal, com franquia, ao Conselho Regional, para apreciação e julgamento.

— Art. 54. Se tiver havido prévio reconhecimento da estabilidade do empregado (art. 24, alínea b), o julgamento do inquérito pelo Conselho Regional não prejudicará a execução para pagamento dos salários devidos ao empregado até a data da instauração do mesmo inquérito.

— Art. 55. A denominação de inquérito administrativo e as normas para o mesmo estabelecidas nesta secção ficam extensivas a quaisquer procedimentos instituídos na legislação vigente para apuração de faltas praticadas por empregados garantidos com estabilidade.

— Art. 79. A reforma das decisões do juiz ou presidente, proferidas em execução, somente poderá ser obtida por meio de agravo, interposto: quanto às decisões do primeiro, para o juiz da comarca mais próxima, investido da administração da Justiça do Trabalho; quanto às do segundo, para o próprio tribunal. Em um ou outro caso o julgamento será em última instância.

Parágrafo único. O agravo será interposto no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão, e não terá efeito suspensivo, salvo ao juiz, ou presidente, quando julgar conveniente, mandar sobrestar o andamento do feito, até julgamento do agravo.

— Art. 89. O empregador que deixar de cumprir decisão, passada em julgado, sobre readmissão ou reintegração de empregado, além do pagamento dos salários deste, incorrerá na multa de 10\$0 (dez mil réis) a 50\$0 (cinquenta mil réis) por dia até que seja cumprida a decisão.

§ 1.º O empregador que impedir, ou tentar impedir, que empregado seu sirva como vogal em tribunal do trabalho, ou que perante este preste depoimento, incorrerá na multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) a 5:000\$0 (cinco contos de réis).

§ 2.º Na mesma pena do parágrafo anterior, incorrerá o empregador que dispensar seu empregado pelo fato de haver servido como vogal ou prestado depoimento como testemunha, sem prejuízo da indenização que a lei estabeleça.

— Art. 96. Para os efeitos deste decreto-lei os Conselhos Regionais serão classificados em duas categorias, pertencendo à 1.ª os das 1.ª e 2.ª regiões e à 2.ª os das demais regiões.

— Art. 97. Nos dissídios do trabalho, individuais, ou coletivos, as custas, até julgamento, serão calculadas progressivamente, de acordo com a seguinte tabela:

- a) até 100\$0 — 10 % (dez por cento);
- b) de mais de 100\$0 até 500\$0 — 9 % (nove por cento);
- c) de mais de 500\$0 até 1:000\$0 — 8 % (oito por cento);
- d) de mais de 1:000\$0 até 5:000\$0 — 6 % (seis por cento);
- e) de mais de 5:000\$0 até 10:000\$0 — 4 % (quatro por cento);
- f) de mais de 10:000\$0 — 2 % (dois por cento).

§ 1.º Nas Juntas, nos Conselhos Regionais e no Conselho Nacional do Trabalho o pagamento das custas far-se-á em selo federal, aposto aos autos. Nos Juízes de Direito, a importância das custas será dividida proporcionalmente entre o juiz e os funcionários que tiverem funcionado no feito, excetuados os distribuidores, cujas custas serão pagas no ato, de acordo com o regimento local.

§ 2.º A divisão a que se refere a segunda parte do parágrafo anterior e as custas da execução serão determinadas em tabelas expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

§ 3.º As custas serão calculadas: quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor; quando houver desistência ou arquivamento, sobre o valor do pedido; quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz, ou presidente, fixar; e, no caso de inquérito administrativo, sobre seis vezes o salário mensal do ou dos reclamados.

§ 4.º As custas serão pagas pelo vencido, ou, em se tratando de inquérito administrativo, pelo empregador, antes da remessa do inquérito ao Conselho Regional. Sempre que houver acordo, e se de outra forma não for convenienciado, o pagamento das custas será feito, em partes iguais, pelos litigantes.

§ 5.º Tratando-se de empregado sindicalizado, o sindicato que houver intervido no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

§ 6.º No caso de não pagamento das custas, far-se-á a execução da respectiva importância, segundo o processo estabelecido no capítulo IV do título III.

§ 7.º São isentos de selo os requerimentos, atos e processos relativos aos dissídios de que trata este decreto-lei.

— Art. 98. Os presidentes das Juntas e Conselhos Regionais perceberão os vencimentos fixados em lei. Os seus suplentes, quando os substituírem, terão a mesma remuneração.

Parágrafo único. Os vogais ou suplentes, quando em exercício, perceberão uma gratificação, a título de representação.

— Art. 105. O cumprimento dos julgados das Juntas de Conciliação e Julgamento, das Comissões Mixtas de Conciliação e do Conselho Nacional do Trabalho continuará a ser feito perante a Justiça comum, na conformidade do decreto-lei número 39, de 3 de dezembro de 1937, relativamente às execuções ajuizadas até à data da instalação da Justiça do Trabalho.

— Art. 106. Os cargos que forem criados para atender aos serviços da Justiça do Trabalho serão incluídos no quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 2.852 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1940

Modifica a redação do Decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, que reorganiza o Conselho Nacional do Trabalho

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os arts. 1.º, 6.º, 11, 15, 21, 23, 25 e 26, as alíneas a dos arts. 27 e 28 e os arts. 29, 30, 31 e 33 do Decreto-lei número 1.346, de 15 de junho de 1939, vigorarão, respectivamente, sob a redação seguinte:

— Art. 1.º O Conselho Nacional do Trabalho compor-se-á de um presidente, nomeado, em comissão, e dezoito membros, designados pelo Presidente da República, que, dentre estes, escolherá dois vice-presidentes.

§ 1.º Quatro dos membros do Conselho serão escolhidos dentre empregadores e quatro dentre empregados, cujos nomes constarem de listas triplices que as respectivas associações sindicais de grau superior remeterão ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nas condições estipuladas no regulamento desta lei; quatro dentre funcionários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e das instituições de previdência social a este subordinadas, e seis dentre outras pessoas de notório saber, das quatro, pelo menos, bacharéis em direito.

§ 2.º Os membros do Conselho Nacional do Trabalho servirão por dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3.º Importará renúncia o não comparecimento, sem motivo justificado, a mais de três sessões consecutivas.

§ 4.º Nos casos de interrupção do exercício, em virtude de licença por prazo superior a noventa dias, será dado ao membro licenciado substituto interino, por ato do Presidente da República.

§ 5.º Por sessão a que comparecerem, até ao máximo de doze por mês, perceberão os membros do Conselho uma gratificação, a título de representação.

— Art. 6.º A execução dos serviços do Conselho far-se-á por intermédio do Departamento de Justiça do Trabalho, do Departamento de Previdência Social e do Serviço Administrativo.

— Art. 11. Incumbe, ainda, ao presidente:

a) expedir as instruções e adotar as providências necessárias ao funcionamento dos tribunais e demais órgãos da Justiça do Trabalho;

b) executar e fazer cumprir as decisões do Conselho Pleno, determinando aos Conselhos Regionais e aos demais órgãos da Justiça do Trabalho os atos processuais e as diligências necessárias;

c) designar os membros que devem servir nas Câmaras;

d) submeter ao Conselho Pleno os processos em que tenha de deliberar, e designar os respectivos relatores;

e) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares referentes aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, neles intervindo, *ex officio* ou mediante representação, e podendo determinar o afastamento de administradores, ou solicitá-lo ao Governo quando forem de nomeação deste;

f) despachar o expediente que exija a sua assinatura, com os diretores dos Departamentos e o Chefe do Serviço Administrativo;

g) determinar, quando solicitado por Institutos ou Caixas, que funcionários do Conselho, sem prejuízo das funções respectivas, lhes prestem assistência ou orientem serviços relativos à sua especialidade, desde que assim se torne necessário à boa execução dos aludidos serviços.

— Art. 15. A Procuradoria da Justiça do Trabalho será constituída de um procurador geral e de procuradores.

— Art. 21. A Procuradoria da Previdência Social será constituída de um procurador geral e de procuradores.

Parágrafo único. Junto à Procuradoria haverá uma Secretaria.

— Art. 23. Cabe especialmente ao procurador geral:

a) dirigir os serviços da Procuradoria, expedindo as necessárias instruções;

b) apresentar ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do presidente do Conselho, até ao dia 31 de março, um relatório dos trabalhos da Procuradoria no ano anterior.

— Art. 25. Aos procuradores e demais funcionários incumbe desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo procurador geral.

— Art. 26. Ao Serviço Administrativo incumbe:

a) executar os serviços relativos ao protocolo, arquivo e portaria, bem como à distribuição de material;

b) manter os serviços de divulgação da jurisprudência e de biblioteca;

c) executar os serviços de datilografia de massa, taquígrafia, atas e acordãos.

— Art. 27, a) como órgão auxiliar da Justiça do Trabalho, o andamento dos feitos e papéis, a guarda e conservação dos autos, a abertura de vista aos interessados, e o encaminhamento e conclusão dos processos:

— Art. 28, a) o estudo e registro dos processos de eleição e demais atos de constituição ou modificação das administrações dos Institutos e Caixas, e a atuação e instrução dos recursos de que trata o art. 9.º inciso II, alínea a;

— Art. 29. Ao Departamento de Previdência Social incumbe, ainda, inspecionar e fiscalizar os Institutos e Caixas, tomar as respectivas contas e executar os atos de intervenção que lhe forem determinados.

— Art. 30. Os Departamentos e o Serviço Administrativo ficarão diretamente subordinados ao presidente do Conselho.

— Art. 31. Das decisões das Câmaras, proferidas em processos de sua competência originária, cabe recurso ordinário para o Conselho Pleno. Das decisões que proferirem em única ou última instância cabe recurso extraordinário para o mesmo Conselho, sempre que essas forem tomadas por maioria inferior a cinco votos.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá rever *ex officio* as decisões do Conselho e os atos do Presidente nas matérias a que se referem o art. 9.º, inciso I, alíneas a a d, e o artigo 11, alínea e.

— Art. 33. Os cargos que forem criados para atender aos serviços do Conselho Nacional do Trabalho e das Procuradorias serão incluídos no quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Ficam garantidos nos cargos de Procurador Geral da Procuradoria da Justiça do Trabalho e da Procuradoria da Previdência Social, respectivamente, os atuais ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Departamento Nacional do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 2.º A Procuradoria do Trabalho fica denominada Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 2.849 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1940

Inclue os 2.º e 3.º Contadores da Justiça local entre os serventuários a que se refere o artigo 2.º do Decreto-lei n. 2.342, de 27 de junho de 1940.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do artigo 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Ficam os 2.º e 3.º Contadores da Justiça local, privativos das Varas de Orfãos e Sucessões, incluídos, a partir desta data, e sem aumento de despesa, entre os serventuários a que se refere o artigo 2.º do Decreto-lei n. 2.342, de 27 de junho de 1940 (artigos 134 e 339 do Decreto-lei n. 2.035).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940, 119.º da Independência, 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.850 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a dar em locação à Empresa Bars, Diversões Sbarra Limitada, o imóvel que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do artigo 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a dar em locação à Empresa Bars, Diversões Sbarra Limitada, independentemente de hasta pública, mas pelo prazo máximo de cinco anos e pelo preço mínimo de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) mensais o imóvel desapropriado pelo Decreto n. 6.594, de 14 de dezembro de 1939, situado na travessa Dona Polucena, número vinte e

cinco — primeiro térreo e vinle e cinco — segundo térreo, na Ilha de Paqueta.

Serão estipuladas em contrato as demais cláusulas da locação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 6.551 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1940

Concede autorização para funcionar ao "Banco Aliança de Pernambuco" Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República resolve, de acordo com a alínea b, do art. 12, do Decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, revogado pelo Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, conceder ao "Banco Aliança de Pernambuco" Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, autorização para funcionar na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, após registro no Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 10.886 — 9/12/40 — 24\$5).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

(*) — DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o Decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1936:

O bacharel Mario Acioli de Almeida, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, padrão M, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador Regional da República, padrão Q, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Bacharel Fabio Bonifácio Olinda de Andrade, que se acha em gozo de licença para tratamento de saúde.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Lucília Castelo Branco Vogelsanger para exercer o cargo de classe D da carreira de Datilógrafa do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Guida Belkiss.

Gualter Adolfo Lutz ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da cadeira de Medicina Legal da Faculdade Nacional de Medicina da mesma Universidade, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Maurício do Nascimento Silva.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abilio Machado Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Olímpio Cardoso de Carvalho Rocha;

Ministério da Fazenda

(*) — DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 3 de julho de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 94.031-40, da Secretaria de Estado da Fazenda, que nomeou Plínio Pompeu, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Engenheiro, Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESUMO DA ATA DA 113.ª SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1940

Realizou-se a 21 de novembro de 1940 a 113.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente, interino, e dos demais diretores da Divisão do Departamento, foi aberta às 15 horas.

Foram discutidas as normas de trabalho referentes aos serviços do DASP, encerrando-se a sessão, às 16 horas, e sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Por despachos exarados nas exposições de motivos ns. 2.188 a 2.191, o Senhor Presidente da República autorizou continuem à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, até 31 de dezembro de 1942, nos termos do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o estatístico-auxiliar Celso Muniz Guimarães, classe E, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; o Diplomata Manuel Pio Correia Júnior, classe J, do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores; os oficiais administrativos Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, classe I e J, do Quadro único do Ministério da Agricultura, e o oficial administrativo José Alfredo Pinheiro de Lemos, classe I, e o escriturário Aristides Bourget Fortes, classe E, ambos do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Retificação

Diário Oficial de 7 de dezembro de 1940 — Pág. 22.750:

Onde se lê:

Exposição de Motivos
Em 30 de novembro de 1940.

Leia-se:

Exposição de Motivos
2.176 — Em 30 de novembro de 1940.

Divisão do Funcionário Público

OFÍCIOS

N. 2.816 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando seja apostilada a portaria de admissão do extranumerário, que, depois de casada, passou a assinar-se Lília Clara de Niemeyer Gentile.

N. 2.817 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura — Esclarecendo que a obrigatoriedade da publicação da folha de pagamento de qualquer vantagem, no órgão oficial, antes do registro da despesa, só é admissível nos locais onde existe aquele órgão e serviço de pessoal, não devendo ser utilizados para publicação dos atos que interessam aos serviços federais os órgãos oficiais dos Estados.

N. 2.819 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — Esclarecendo que, *ex vi* do art. 24 do Estatuto dos Funcionários, só não haverá posse nos casos de promoção e de designação para o desempenho de função não gratificada e que, por-

tanto, os funcionários designados para exercer a função gratificada de diretor do Aprendizado Agrícola daquele Ministério e que não satisfizeram essa exigência legal, devem ter seus decretos de designação anulados e devolver a gratificação que irregularmente perceberam.

N. 2.830 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando seja regularizada a situação do marinheiro, classe D, do Quadro Suplementar daquele Ministério, Augusto Aives de Miranda, ora servindo no expediente da Guardamoria da Alfândega desta Capital, onde exerce atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertence. (Art. 272 do Estatutos dos Funcionários).

N. 2.835 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Sobre retificação de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, publicada no Boletim n. 55, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

N. 2.840 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — Esclarecendo, em resposta ao ofício n. 16.492, daquela Divisão, que o funcionário, aposentado compulsoriamente, permanecerá no cargo até a publicação do respectivo decreto no órgão oficial.

N. 2.848 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Solicitando seja esta Divisão informada se, na forma do Estatuto dos Funcionários, foi suspenso o pagamento do vencimento de Frederico Carlos Eyer, professor catedrático, padrão L, da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, que está à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 2.850 — A sua Excelência o Sr. contador geral da República — Solicitando remessa das relações nominais dos "diversos responsáveis", referentes aos órgãos da administração pública, classificando, porém, os responsáveis nos grupos indicados no ofício de 27 de setembro último, para facilitar o exame do assunto.

Retificação a ser feita na publicação do "Diário Oficial" de 6 de dezembro de 1940, páginas 22.653, por ter saído incompleta.

Acrescente-se ao ofício DF-2.817, de 7 de dezembro de 1940:

"Ao senhor doutor Valdemar José de Carvalho, diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura".

Divisão do Extranumerário

DE-2.847 — Em 7 de dezembro de 1940 — Sr. diretor — Em solução a seu ofício n. 16.491, de 25 de novembro findo, esta Divisão esclarece que, enquanto não for regulamentado o Decreto-lei n. 286, de 1938, pelo qual é assegurada aposentadoria aos extranumerários que executem funções de natureza permanente, nenhuma providência deve ser tomada com relação a qualquer desses servidores que atinja à idade de 68 anos.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa senhoria os protestos da minha distinta consideração — Diretor da Divisão do Extranumerário.

Ao Sr. Dr. Valdemar José de Carvalho, diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos

Processo n. 7.837-40 — Heitor Grilo, diretor da Escola Nacional de Agronomia, apresenta relatório da visita feita, por determinação deste Departamento, a The Graduate School of the Department of Agriculture, de Washington, em agosto de 1940.

Parecer: Inicia o seu relatório, delineando em linhas gerais, o histórico da fundação da referida escola, descrevendo-a depois sob os seus diversos aspectos de administração e de organização e discrimina a seguir o seu currículo e o seu programa. Após isso, faz, em síntese, um cotejo entre a Escola de Graduados e os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, instituídos por este Departamento, no Ministério da Agricultura. Finalmente, termina apresentando algumas sugestões, fruto do exemplo americano e da experiência brasileira:

Flexibilidade dos currículos;

Divisão dos atuais cursos em duas partes: uma de revisão de conhecimentos, outra de Aperfeiçoamentos e Especialização;

Fixação do limite mínimo de matrículas para o funcionamento de cada curso;

Aproveitamento do certificado do curso em matéria equivalente dos cursos universitários, em determinadas condições;

Duração do período escolar, condicionado ao currículo de cada carreira e ao ano agrícola;

Fixação do estágio escolar para a carreira de Ensino Agrícola;

Publicação dos trabalhos dos alunos em série, sob a denominação "Contribuição dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização".

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

Instituição de prêmios aos melhores trabalhos apresentados pelos alunos;

Incorporação às Escolas de Agronomia e de Veterinária dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização referentes, respectivamente, a cada uma dessas carreiras.

Tendo em vista a importância do assunto para os estudos a que vem procedendo, dentro das suas atribuições, a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento opina pela permanência do relatório nesta Divisão para efeitos de estudos. D. S. do D. A. S. P., em 6 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.722-940 — Trata o presente processo da proposta do diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, relativa à criação de funções gratificadas na Escola de Aperfeiçoamento daquele Departamento.

Parecer: Examinando o assunto, convém ponderar que a Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos foi criada pelo Decreto n. 24.516, de 23 de abril de 1934, e muitos dos dispositivos que lhe regulam o funcionamento não estão de acordo com a legislação em vigor sobre cursos de especialização e aperfeiçoamento para funcionários. Torna-se necessário, portanto, reorganizar a Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, para enquadrá-la nas atuais normas, com a assinatura de um Decreto-lei e a expedição de um regulamento, que defina os direitos e as obrigações, disponha sobre o regime escolar e, entre outras determinações, trate também das gratificações de função que devam ser concedidas.

Nestas condições, convém que o Ministério da Viação, por intermédio do órgão competente, providencie sobre os entendimentos necessários entre este Departamento e o dos Correios e Telégrafos para a elaboração dos projetos de decreto-lei que deverão ser submetidos à consideração do Exmo. Sr. Presidente da República. D. S. do D.A.S.P., em 6 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Restituo ao S.P.V., em 9-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.898-40 — Trata o presente processo da prova de habilitação que a Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, realizou, em Recife, por delegação deste Departamento, para selecionar pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços daquela Divisão.

Parecer: Reparadas as deficiências apontadas por este Departamento, no ofício n. 2.642, de 9 de novembro último, a Divisão de Caça e Pesca restituiu, agora, o incluso processado à D.S., que, concordando com a revisão das respectivas provas, opina por que sejam as mesmas homologadas e que, nesse sentido, se oficie à D.C.P. — D.S. do D.A.S.P., em 9 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 9-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.531-40 — O Ministério da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Caixa de Amortização, propõe a transferência, *ex officio*, no interesse da administração, do Carimbador, classe I, do quadro suplementar, José Leão Ferreira Mulatinho, para classe idêntica da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro.

Parecer: Apiciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, a esta Divisão resta, apenas, estabelecer as condições de habilitação indispensáveis ao processamento da transferência proposta. Cabe, no caso, aplicar o mesmo conjunto de provas fixado nas Instruções Especiais, anexas à portaria n. 243, de 30 de setembro de 1939, deste Departamento, publicadas no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1939. D.S. do D.A.S.P., em 9 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.005-40 — Dioraci Moraes, inscrito em Porto Alegre no concurso para Contador e Contabilista, pede a regularização da sua inscrição e a aceitação do seu diploma anexo ao processo.

Parecer: Alega o requerente que no ato de inscrição, não lhe exigiram a apresentação do diploma e essa afirmativa é comprovada pelo Delegado do Instituto dos Industriários, que diz ter sido "o diploma a que se refere esse candidato apresentado a este local de inscrição", mas não juntado aos demais documentos, visto as instruções. À vista do exposto e considerando ainda que o diploma foi registrado no Departamento Nacional de Educação em 1932, o que evidencia que só não foi juntado na época própria em virtude de um equívoco, esta Divisão é de parecer que se aprove a inscrição do candidato. D.S. do D.A.S.P., em 6 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.728/40 — Eimard Andrade dos Santos, servente, classe 4, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, solicita transferência para a classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Parecer: Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado nas Instruções Especiais constantes da Portaria n. 198, de 1 de agosto de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 3 de agosto de 1939 — D. S. do D. A. S. P., em 6 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.710/40 — Marieta Coelho Neto, datilógrafa, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de arquivista, do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer: Apiciado, pelo D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer datado de 25 de novembro próximo findo, à D. S. resta, apenas, estabelecer as condições de habilitação previstas na alínea b, do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Nestas condições, esta Divisão opina que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P., no processo n. 568/39, publicado no *Diário Oficial*, de 18 de agosto de 1939, e mais as de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 6 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.599/40 — Romualdo de Souza Fontes, trabalhador, classe D, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Parecer: Apiciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer datado de 21 de novembro próximo findo, à D. S. resta, apenas, estabelecer as condições de habilitação previstas na alínea o, do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Nestas condições, esta Divisão opina que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P., no processo n. 997/39, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de junho de 1939, e mais as de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 6 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.855/40 — Augusto Alves de Miranda, marinho, classe D, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Parecer: Apiciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer datado de 28 de novembro próximo findo, à D. S. resta, apenas, estabelecer as condições de habilitação previstas na alínea b, do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Nestas condições, esta Divisão opina que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P., no processo n. 997/39, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de junho de 1939, e mais as de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 6 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.732/39 — Lupércio Soares da Silva, polícia fiscal, classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, solicitou transferência para classe idêntica da carreira de Escriturário do mesmo quadro e Ministério.

Parecer: Em seu parecer de 14 de dezembro último, a D. S., apreciando o pedido, julgou-o procedente e opinou por que se aplicasse no caso o conjunto de provas fixado no processo n. 2.311/39, com o que concordou o senhor presidente deste Departamento, segundo expediente publicado no *Diário Oficial*, de 16 daquele mês. Verificando-se, porém, a reorganização dos quadros do Ministério da Fazenda, *ex vi* do Decreto-lei n. 1.847, de 1939, bem como a regulamentação das transferências, na forma do Decreto n. 6.222, de 4 de setembro último, a D. S. retomou o exame do processo e encaminhou-o à apreciação do S. P. F., para que estudasse o assunto em face da nova legislação que se lhe aplica. Atendida a audiência solicitada por esta Divisão, o S. P. F. considerou que o pedido de transferência poderia ter prosseguimento, focalizando-o, apenas no tocante a regulamentação expedida com o Decreto n. 6.222 citado, ponto de vista esse homologado pelo senhor ministro da Fazenda. Voltando a examinar a solicitação, após essa diligência a D. S. já agora, diante do que consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 1939, na parte correspondente à carreira pretendida, opina pelo cancelamento de seu parecer de fls. 9, para propor seja o presente processo restituído ao S. P. F., que se dignará de retomar-lhe o estudo em ocasião oportuna, observada a prescrição abaixo transcrita e a que se alude, do início, neste item:

"Os vagos serão preenchidos à medida que se extinguirem os cargos das carreiras de Escriturário, Escrivão (com função de Escriturário) e Oficial Administrativo do quadro suplementar do mesmo Ministério" (da Fazenda).

D. S. do D. A. S. P., em 9 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento de gratificação dos membros do Conselho de Imprensa, "ex-vi" do disposto no artigo 5º do Decreto-lei número 2.322, de 20-7-1940, referente ao mês de novembro:

Nome e função	Valor da gratificação por sessões	Nº. de sessões	Líquido a pagar	Total
Pedro Timóteo, conselheiro	200\$0	4	800\$0	800\$0
Cipriano Lage, conselheiro	200\$0	4	800\$0	800\$0
Belisário de Sousa, conselheiro	200\$0	4	800\$0	800\$0
Roberto Marinho, conselheiro	200\$0	4	800\$0	800\$0
Carlos Eiras, conselheiro	200\$0	4	800\$0	800\$0
José Maciel, conselheiro	200\$0	4	800\$0	800\$0
Total			4:800\$0	4:800\$0

Importa a presente folha em quatro contos e oitocentos mil réis. — *Jurbas F. Deschamps*, chefe do S.C.T. — Visto. *Licurgo Costa*, chefe dos Serviços Auxiliares.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 137.ª SESSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministros João Carlos Muniz, major Aristóteles de Lima Câmara, Dulfe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 137.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Muller e Roberto Groba, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Amazonas.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho exaninhou o expediente, determinando as providências a serem tomadas.

O Serviço de Registro de Estrangeiros da Baía enviou ao Conselho dados estatísticos do movimento do referido serviço, durante o 1.º semestre do corrente ano. Foram entregues, nesse período, 845 carteiras de identidades para estrangeiros, das quais 412 a espanhóis, 119 a portugueses, 81 a alemães, 51 a sírios, 33 a italianos, 29 a rumenos e as restantes a pessoas de outras nacionalidades. Estavam em andamento 270 processos de registro. O número total de estrangeiros entrados no mesmo período foi de 199.

Passando-se à ordem do dia, foi adotada a Resolução n. 79 do teor seguinte:

RESOLUÇÃO N. 79

O Conselho de Imigração e Colonização,

Considerando que as certidões expedidas pelo Departamento Nacional de Imigração estão sujeitas ao selo de imigração no valor de 20\$0, papel, de acordo com a tabela n. 2, a que se refere o art. 215 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938;

Considerando a conveniência de ser estabelecida a forma da cobrança desse selo, como propõe o Departamento Nacional de Imigração, resolve:

O selo de imigração no valor de 20\$0, papel, a que estão sujeitas as certidões expedidas pelo Departamento Nacional de Imigração, conforme consta do item 2 da tabela n. 2, a que se refere o art. 215 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, será inutilizado pelo interessado no requerimento em que tais certidões forem pedidas.

Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1940. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *Major Aristóteles de Lima Câmara*. — *Dulfe Pinheiro Machado*. — *José de Oliveira Marques*.

Pelo conselheiro José de Oliveira Marques foram apresentados dois pareceres, um sobre o registro de jornais em língua estrangeira e o outro sobre as condições de trabalho para estrangeiros no Brasil. Ambos os pareceres foram aprovados.

Finalmente o conselheiro Dulfe Pinheiro Machado prestou informações sobre o serviço de inspeção da imigração nas fronteiras, que ora está sendo intensificado.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1940. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da Secretaria, *J. E. de Sousa Freitas*.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO N. 28

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista que o requerido pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina S. A., com sede na cidade de Cataguazes, Estado de Minas, encontra amparo no Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março do corrente ano (processo n. 603-40 CNAEE);

Considerando que há vantagem na racionalização do aproveitamento (Cachoeira da Fumaça) que a requerente vem utilizando na usina Coronel Domiciano, instalada no rio Sam-Peixe, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais;

Considerando, outrossim, que cumpre melhorar o sistema de transmissão existente, para maior segurança de fornecimento e para atender ao consumo crescente de energia elétrica na zona de operação;

Resolve:

Que há conveniência:

I — na modificação e ampliação das instalações da usina Coronel Domiciano, estabelecida no rio Sam-Peixe, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de serem aproveitadas uma descarga adicional, de aproximadamente 800 litros por segundo, e uma queda bruta de cerca de 125 metros, em novo grupo hidroelétrico com a potência aproximada de 900 kVA, nos bornes do alternador; e

II — no estabelecimento de uma linha de transmissão, sob a tensão de 2.000 volts, entre a vila de Piratuba, Município de Pombo, e a localidade de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, naquele Estado, para tornar mais eficiente a interligação das usinas hidroelétricas de Ituerê e Maurício, de propriedade da requerente.

Sala de Sessões, em 3 de dezembro de 1940. — *Mário Pinto Peixoto Cunha*, presidente. — *Carlos Berenhauser Junior*, relator. — *J. Pires do Rio*. — *José Soares Maciel Filho*.

RESOLUÇÃO N. 29

O Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista que o requerido pela Companhia Paulista de Força e Luz, sociedade anônima, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, encontra amparo no Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940 (processo n. 694-40 CNAEE);

Considerando que é oportuna a interconexão direta das usinas hidroelétricas de Avanhandava e Maribondo, pertencente esta à Companhia Elétrica de Icem, associada à Companhia Paulista de Força e Luz, por permitir sobretudo o suprimento em melhores condições técnicas do atual "deficit" de energia elétrica na zona de fornecimento da requerente;

Considerando, outrossim, que aquelas usinas já veem operando com a frequência de 60 ciclos por segundo, não encontrando, pois, aplicação imediata e na espécie os dispositivos do art. 23 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938:

Resolve:

Que há inconveniência na construção de uma linha de transmissão trifásica, operando sob a tensão nominal de 66.000 volts e a frequência de 60 ciclos por segundo, entre a usina hidroelétrica de Avanhandava, estabelecida no rio Tietê, Município de Avanhandava, Estado de São Paulo, e a cidade sede do Município de Mirassol, no mesmo Estado.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Carlos Berenhauer Junior*, relator. — *Helio de Macedo Soares e Silva*.

RESOLUÇÃO N. 30

O Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.989, de 30 de janeiro do corrente ano, e tendo em vista o requerido pelo advogado Professor Jorge Americano, inventariante do espólio de João Carlos Antônio Frederico Zerrenner, responsável pelo ativo e passivo da extinta firma Henrique & Comp. Ltda. (processo CNAEE 499-40);

Considerando que, conforme alegou o mesmo inventariante, e, por sua vez, representou, igualmente, a este Conselho, a respectiva Prefeitura Municipal, a grande distância entre o local de tais serviços e o foro do inventário torna difficilima para o espólio a exploração dos mesmos serviços, com grave dano para os interesses dos habitantes daquela cidade, sede do município;

Considerando ainda que, em tais condições, é aconselhável a transferência daqueles a quem seja idôneo para desenvolver as atuais instalações à medida das necessidades locais, que vão auxiliando com a expansão da atividade industrial do município;

Considerando, todavia, que, com relação à usina térmica de 305 HP, pertencente às instalações de tais serviços, não consta hajam sido cumpridas as exigências do artigo 11 do Decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho último;

Resolve, manifestar-se favorável, uma vez cumpridas tais exigências, à transferência dos serviços de energia elétrica da cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso, atualmente a cargo do espólio do referido João Carlos Antônio Frederico Zerrenner, ao Doutor Eloy Chaves, julgando ainda — sem que tal importe na predeterminação do correspondente "investimento" a ser fixado de acordo com as normas gerais respectiva — que o valor prudente da inversão não deve ultrapassar a importância da oferta que, como consta dos autos do mencionado inventário, foi feita para a aquisição dos imóveis e instalações dos mesmos serviços.

Sala das sessões, em 6 de dezembro de 1940. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Carlos Berenhauer Junior*, relator. — *Helio de Macedo Soares e Silva*.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA N. 110, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, resolve designar o Sr. Iberê Goulart, chefe da Secção de Fomento, deste Conselho, para integrar a Comissão da Exposição de Buenos Aires, promovida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — *João Alberto Lins de Barros*.

PORTARIA N. 112, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, de acordo com o art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário diarista o Sr. Ivo Sgrillo, a partir de 2 de dezembro do ano em curso, para ter exercício no Conselho Federal de Comércio Exterior, mediante a diária de quatorze mil réis (14\$00), correndo a despesa correspondente à conta da Verba 1.ª—Pessoal, Consignação I—Pessoal extranumerário, Subconsignação 1—Para atender, etc., anexo 6, art. 3.º do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, alterado pelo Decreto-lei n. 2.461, de 31 de julho de 1940. — *João Alberto Lins de Barros*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Antônio Fabiano — (Indulto — Proc. 5.505-40 — São Paulo) — Indeferido.
Luiz C. de Oliveira — (Comutação — Proc. 19.484-40 — Paraíba) — Indeferido.
José Raimundo dos Santos — (Comutação — Proc. 4.169-40 — São Paulo) — Indeferido.
Joaquim Grilo Amaro — (Indulto — Proc. 4.308-40 — E. Santo) — Indeferido.
Armando Moreira Pinto — (Indulto — Proc. 10.809-40 — Distrito Federal) — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Jocelin Nogueira da Gama — 1º tenente do Polícia Militar do Distrito Federal pedindo promoção por antiguidade. — Indeferido nos termos do parecer. (Proc. 12.313-40).
Oswaldo Tavares de Melo, soldado músico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço. — Indeferido (Proc. 19.432-40 (*)).

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Valdemar José Sampaio, soldado reformado da Polícia Militar do Distrito Federal. — Complete o sale do requerimento.

Divisão do Pessoal

FOLHA DE PAGAMENTO

Corregedoria da Justiça do Distrito Federal

Exercício de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Gratificação — Mês de novembro — Subconsignação n. 17 — Gratificações por serviços extraordinários — (05) — Justiça do Distrito Federal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, autorizados pela portaria número 57, de 25 de setembro deste ano, do Desembargador-Corregedor, publicada no *Diário da Justiça* de 26 do mesmo mês.

Nomes — Categorias — Vencimentos	Dias de trabalho	Dias de corridos da prorrogação	Líquido a pagar
José Antônio Ferreira Tinoco, escrevente G — Vencimentos, 900\$0..	30	30	300\$0
José Mascarenhas Sampaio, oficial Just. E — Vencimentos, 600\$0..	30	30	200\$0
Total.....			500\$0

Importa à presente folha na importância total de quinhentos mil réis (500\$0).

Observações: Natureza do Serviço — Serviços de natureza administrativa, de revisão da matrícula dos serventuários e funcionários da Justiça do Distrito Federal.

Houve prorrogação anterior.

Secção Financeira da Divisão do Pessoal, em 7 de dezembro de 1940. (assinatura ilegível), Aux. Esc. VII. — *Fabio Senna*, chefe da Secção.

Visto. (assinatura ilegível), diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam à Secção G-5, do Serviço da Registo de Estrangeiros, chefe: W. Brito, os representantes das seguintes companhias de navegação marítima e aérea:

Alex Grieg & Comp.
Lamport Holt Line Ltda.
La Mala Real Ltda.

Companhia Americana de Agências de Vapores Inc.

Compareçam à Secção G-5, das 13 às 15 horas — Chefe: W. Brito.

Processos — Nomes:

N. 10.294 — José Felipe Salgado.
N. 25.826 — Alaman Leu.

(*) Retificada a publicação do *Diário Oficial* de 26 de novembro.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO
Processo n. 39.355-40 — Bolivar José de Lima solicita para seu filho Edson de Oliveira Lima uma matrícula gratuita no Colégio Pedro II, internato. — O candidato deve inscrever-se, oportunamente, no exame de admissão. De ordem do Sr. Ministro. (9 de dezembro de 1940.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÃO

2.º QUADRIMESTRE

Indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 10 de dezembro de 1940.

Quadro I

Carreira: engenheiro

Classe: "K"

Vago 1

Indicação por antiguidade

Jose Vitor de Lamare.

Quadro I

Carreira: engenheiro

Classe: "I"

Vago 1

Indicação por antiguidade

Otávio Canejo.

A Comissão. — Heitor Pedro de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario Belisario de Carvalho.

PROMOÇÃO

2.º QUADRIMESTRE

Indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 10 de dezembro de 1940.

Quadro I

Carreira: servente

Classe: "D"

Vago 1

Indicação por merecimento

Adail da Rocha Ferreira	16,00
Crispim Moinhos de Miranda	15,86
Osvaldo Meurer dos Santos	15,60

A Comissão. — Heitor Pedro de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario Belisario de Carvalho.

PROMOÇÃO

Indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 10 de dezembro de 1940

Carreira: Técnico de educação

Classe: L

Vagos 4

Indicação por antiguidade

Thiers Martins Moreira

Nota: Na classe só ha um funcionário em condições de ser promovido.

Indicação por merecimento

Maria Lúcia de Andrade Magalhães	15,74
--	-------

Nota: Na classe só ha um funcionário em condições de ser promovido.

A Comissão. — Heitor Pedro de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario Belisario de Carvalho.

PROMOÇÃO

2.º QUADRIMESTRE

Indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 10 de dezembro de 1940.

Quadro I

Carreira: bibliotecário-auxiliar

Classe: "F"

Vagos 2

Indicação por antiguidade

Dulce Rodrigues Barbosa.

Nota: Na classe só ha um funcionário em condições de ser promovido.

Quadro I

Carreira: bibliotecário-auxiliar

Classe: "F"

Vago 1

Indicação por merecimento

Júlia Cabral Barreira Cravo	15,23
-----------------------------------	-------

Nota: Na classe só ha um funcionário em condições de ser promovido.

A Comissão. — Heitor Pedro de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario Belisario de Carvalho.

PROMOÇÃO

2.º QUADRIMESTRE

Listas apresentadas ao Sr. ministro, em 9 de dezembro de 1940.

QUADRO I

Carreira: maquinista

Classe: "G"

Vago 1

Indicação por merecimento

João Claro de Oliveira	13,66
------------------------------	-------

Nota: Na classe só ha um funcionário.

QUADRO I

Carreira: maquinista

Classe: "F"

Vago 1

Lista por merecimento

Nelson Gomes da Silva	14,60
Francisco Gomes de Barros	13,80

Nota: Na classe só ha dois funcionários

A Comissão. — Heitor Pedro de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario Belisario de Carvalho.

PROMOÇÃO

2.º QUADRIMESTRE

Indicação apresentada ao Sr. ministro, em 10 de dezembro de

Quadro I

Carreira: mestre de ensino

Classe: "E"

Vago 1

Indicação por merecimento

Noemi de Sales Pessoa	14,66
-----------------------------	-------

Nota: Na classe só ha um funcionário em condições de ser promovido.

A Comissão. — Heitor Pedro de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario Belisario de Carvalho.

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 30 de novembro e 6 e 7 de dezembro de 1940

Subvenção — Comprovação aprovada

São Paulo:

	Ano	Importância
Sociedade "Legião Brasileira" — Ribeirão Preto		
S. E. 37.059-40)	1940	5:000\$0
Comprovações despachadas.		

Pará:

Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará — Belem — Em 1938. — Os documentos de 1938 não deram entrada neste Ministério. Comprove, o quanto antes, as subvenções concedidas em 1938 e em 1940. (S.E. 37.251-40).

Baía:

Academia de Letras da Baía — Salvador — Em 1939 (S.E. 38.058-40). — Os documentos apresentados não estão sujeitos ao exame desta Divisão, de vez que no ano de 1939 não foi subvencionada essa Academia. Comprove a subvenção concedida em 1940.

Estado do Rio de Janeiro:

Centro Espírita "Fé, Esperança e Caridade" — Nova Iguaçu — Em 1940 (S.E. 38.908-40). — Comprove, o quanto antes, a subvenção de 1940.

Hospital de Miracema — Miracema — Em 1940 (S.E. 37.818-40). — Dos documentos apresentados, os de fls. 6, 11, 12, 13 e 14, não podem ser aceitos. Quanto aos demais, precisam ser regularizados.

Minas Gerais:

Santa Casa de Misericórdia — Pitangui — Em 1940. — Comprove, o quanto antes, a subvenção concedida em 1940. Quanto aos documentos remetidos, não estão sujeitos ao exame desta Divisão, pois que no referido ano não foi subvencionada essa instituição (S.E. 38.059-40).

Subvenção — Comprovações despachadas

Santa Catarina:

Colégio Sagrado Coração de Jesus — Rio do Sul — Em 1940 (S.E. 38.907-40). — O documento apresentado não constitui prova de aplicação.

Rio Grande do Sul:

Biblioteca Rio Grandense — Rio Grande — Em 1939 (S.E. 39.012-40). — Dos documentos apresentados, grande parte não pode ser aceita, por se referir a despesas efetuadas em 1940, e outros precisam ser regularizados.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1940

(*) José Agostinho de Lima. — Conte-se em dobro o tempo lido de serviço que for apurado nos períodos de 15 de fevereiro de 1921, a 30 de setembro de 1930; de 1 a 12 de novembro de 1930; e de 20 de novembro de 1930 a 31 de dezembro de 1931. (36.575 de 1940).

Dia 6 de dezembro de 1940

(**) Oscar de Sousa Ribeiro, oficial administrativo, classe J, Quadro I — Conte-se em dobro, na forma do pedido, o tempo de serviço prestado pelo requerente no período de 1 de junho de 1911 a 21 de fevereiro de 1929. (39.323-40).

Dia 9 de dezembro de 1940

José Bourdot Dutra — O requerente deverá apresentar prova de ter interrompido a prescrição do direito que pleiteia. (8.531 de 1937).

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de antecipação de expediente no período de 4 a 29 de novembro último (22 dias úteis), aos funcionários do Colégio Pedro II — Internato — conforme autorização do Sr. Diretor em 20 de abril de 1940, exarado no processo n. 14.752-40, de acordo com a alínea "B", parágrafos 2º e 3º do artigo 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º, alíneas B e F do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo ou Função — Vencimento mensal	Vencimento Hora	Importância Total	Período da prorrogação	Período da prorrogação anterior	Dias úteis	Natureza do serviço
Antônio Gomes Pereira Fortes, ins- petor de alunos H — R\$15 1:100\$0	6\$111	256\$7	4 a 28-11-40	15 a 22-10-40	21	Serv. na Chef. de Disc.
José Preza, almoxarife F — 900\$0	5\$000	210\$0	Idem	Idem	21	Serv. no Almoxarifado.
Alfredo Rodrigues Fontes, inspetor de alunos F — 700\$0	3\$888	163\$3	Idem	Idem	21	Serv. na Chef. de Disc.
Rubem Seixas, inspetor de alunos E — 600\$0	3\$333	110\$0	Idem	Idem	21	Idem.
José Maria Pereira, roupeiro E — 600\$0	3\$333	110\$0	Idem	Idem	21	Serv. na Rouparia.
José Antônio Peisoto, almoxarife E — 600\$0	3\$333	110\$0	Idem	Idem	21	Serv. no Almoxarifado.
José de Faria Oliveira, chef. de port. E — 600\$0	3\$333	110\$0	Idem	Idem	21	Serv. na Portaria.
João Nunes Monteiro, inspetor de alunos E — 600\$0	3\$333	110\$7	4 a 29-11-940	14 a 26-10-940	22	Serv. na Chef. de Disc.
Bráncio Romero, inspetor de alu- nos E — 600\$0	3\$333	110\$7	Idem	Idem	22	Idem.
Mancei Batista dos Santos, roupei- ro D — 500\$0	2\$777	116\$6	4 a 28-11-940	15 a 22-10-940	21	Serv. na Rouparia.
Pedro Barreto Galvão Neto, zela- dor C — 400\$0	2\$222	93\$3	Idem	Idem	21	Serv. no Gab. de Física.
João Claro, maquinista F — 700\$0	3\$888	77\$8	4 a 14-11-940	Não houve	10	Serv. na máquina e cal- deira.
Total.....		1:771\$1				

Confere e importa a presente folha de gratificação na importância total de um conto setecentos e setenta e um mil e cem réis (1:771\$1).

Secção Financeira, em 10 de dezembro de 1940. — Confere. — Libina Naslauski, auxiliar de escritório IX — Visto. Octavio Guimarães Filho, respondendo pelo expediente da Secção Financeira.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no

(**) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no

"Diário Oficial" de 5 de dezembro corrente.

"Diário Oficial" de 9 de dezembro corrente.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia dois de dezembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aatullo Napoles de Paiva, presentes mais as Srs. Estela de Faro e Eugénia Hamann e Srs. Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Foi lida a ata da sessão do dia vinte e nove de novembro último, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Aatullo Napoles de Paiva: 1 — Santa Casa de Caridade de Uruguiana, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1941) — considerou-se que o processo deverá ser submetido à consideração da autoridade superior; 3 — Instrução Artística do Brasil de S. Paulo (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1941). — Considerou-se que o processo deverá ser submetido à consideração da autoridade superior; 4 — Colégio-Asilo do Sagrado Coração de Jesus, de São Borja, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941). — Aprovado de acordo com o voto do Relator, no sentido de ser majorado o auxílio; 5 — Casa Santa Inez, do Distrito Federal (auxílio para 1941). — Aprovado; 6 — Irmandade de Misericórdia, de Taubaté, S. Paulo (auxílio para 1941). — Aprovado. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Externato Redenção, de São Paulo (pedido para 1941). — Indeferido; 2 — Externato Santa Rosa, de S. Paulo (pedido para 1941). — Indeferido. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — União Espírita Suburbana, mantenedora do Asilo Legião do Bem, do Distrito Federal (auxílio para 1941). — Aprovado de acordo com o voto do Relator. Pediu a palavra o Sr. Dr. Saul de Gusmão para declarar que se sentia desvanecido pelas contínuas provas de atenção que vem recebendo do Conselho, as quais culminaram com o comparecimento coletivo de seus colegas de trabalho, tendo à frente o Exmo. Sr. Ministro Presidente, às manifestações que lhe foram prestadas no dia trinta de novembro último. Prosseguindo, deu S. Ex. conhecimento ao Conselho da festa que será realizada no próximo dia seis, sexta-feira, às duas horas da tarde, em homenagem ao Sr. Ministro Aatullo Napoles de Paiva. Promovida pela Associação Brasileira de Imprensa, essa festa constará da inauguração oficial das placas de bronze da Avenida Aatullo de Paiva, no Leblon, e oferta de um album contendo assinaturas de seus amigos e admiradores. A cerimônia será presidida pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, que fará, por essa ocasião, a entrega do referido album ao Exmo. senhor Ministro Aatullo Napoles de Paiva. Propôs, o Sr. Dr. Saul de Gusmão, que o Conselho comparecesse, incorporado, a essa manifestação, o que foi aprovado por aclamação. Pediu, a seguir, a palavra, o Sr. Dr. Ernani Agrícola, para lembrar a conveniência de ser estabelecido prazo para entrega de documentos relativos aos pedidos de subvenção que se encontram em diligência, aguardando o complemento de sua habilitação. Sugeriu, ainda, S. Ex., que fosse publicado por edital no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados, que o período para apresentação dos documentos à Secretaria deste Conselho terminaria a vinte de dezembro corrente. Ambas as propostas foram unanimemente aprovadas. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que como secretário "ad hoc" subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. *Cecília De Rossi*, secretário "ad hoc". — *Aatullo Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 133ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia quatro de dezembro de 1940, na sala das sessões sob a presidência do Sr. Ministro Aatullo Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann e Stella de Faro e Srs. Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos. Foi lida a ata da sessão do dia dois de dezembro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos. Pelo Sr. Ministro Aatullo Napoles de Paiva: 1 — Asilo de obres, do Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Casa de Caridade de Macaé, do Rio de Janeiro (pedido de majoração do auxílio já concedido para 1941) — considerou-se que o processo deverá ser submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente da República. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Santa Casa de Misericórdia São José, de Cachoeira, São Paulo (pedido de majoração do auxílio já registado para 1941) — aprovado; 2 — Juventude Universitária Católica, de São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado; 3 — Ginásio Sobralense, de Sobral, Ceará (auxílio para 1941) — aprovado. Às 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que como secretário "ad-hoc" subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. *Cecília De-Rossi*, secretário "ad-hoc". — *Aatullo Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1940

No dia seis de dezembro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aatullo Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro e Eugénia Hamann e Srs. Drs. Leví Miranda, Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos. Foi lida a ata da sessão do dia quatro de dezembro

corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Aatullo Napoles de Paiva: 1 — Hospital de Caridade de Mossoró, Rio Grande do Norte (auxílio para 1941) — aprovado; 2 — Hospital dos Pobres, de São Borja, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Corações, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo Dr. Ernani Agrícola: 1 — Ginásio Dom Bosco, de Petrolina, Pernambuco (auxílio para 1941) — aprovado de acordo com o voto do Relator. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento, de São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro (auxílio para 1941) — aprovado. Pelo Dr. Leví Miranda: 1 — Curso Poliglota, do Distrito Federal (pedido para 1941) — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar lavrei a presente ata que como secretário "ad-hoc" subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Cecília De-Rossi*, secretário "ad-hoc". — *Aatullo de Paiva*, presidente.

EXPEDIENTE

PROCESSOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

N. 15.044-40 — Casa Dr. Fajardo, Manaus, Amazonas (auxílio extraordinário). — "Arquive-se. 29-11-40. — G. VARGAS".

N. 4.880-40 — Centro de Cultura Bonjardinense, de Bom Jardim, Pernambuco (pedido de reconsideração de despacho). — "Arquive-se. 29-11-40. — G. VARGAS".

N. 11.932-39 — Escola Profissional Feminina Sagrado Coração, de Rezende, Rio de Janeiro (pedido de reconsideração de despacho). — "Arquive-se. 29-11-40. — G. VARGAS".

N. 16.343-40 — Instituto Municipal de Belas Artes, de Bagá, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração de despacho). — "Arquive-se. 29-11-40. — G. VARGAS".

N. 16.823-40 — Associação Civil Francisco Campos, de Pium, Minas Gerais (pedido de reconsideração de despacho). — "Arquive-se. 29-11-40. — G. VARGAS".

N. 16.020-40 — Colégio Santo Antônio, do Distrito Federal (pedido de reconsideração de despacho). — "Arquive-se. 3-12-40. — G. VARGAS".

N. 12.335-40 — Colégio Marquês de Olinda, do Distrito Federal (pedido de reconsideração de despacho). — "Arquive-se. 3-12-40. — G. VARGAS".

N. 15.516-40 — Colégio Brasil, de São Mateus, Rio de Janeiro (pedido de reconsideração de despacho). — "Arquive-se. 3-12-40. — G. VARGAS".

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

N. 16.184-40 — Escola de Eletricidade de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Não há verba para a concessão do auxílio extraordinário pedido. Arquive-se. 4-12-40.

N. 16.361-40 — Externato Redenção, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 5-12-40.

N. 16.075-40 — Externato Santa Rosa, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 5-12-40.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a Circular n. 87 de 3 de agosto de 1939, da Presidência do D.A.S.P.

PROMOÇÕES

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda.

QUADRO — PERMANENTE

Carreira — Servente

Classe "D"

3 vagas.

Indicação por antiguidade

3 vagas.

João Ramalho da Silva Xavier.
Bertolino Joaquim dos Reis.
Manuel Felix Vieira.

QUADRO — PERMANENTE

Carreira — Servente

Classe "D"

Lista triplíce por merecimento

3 vagas.

Sébastienio Julio de Assunção	16
Raimundo Ferreira Lima	16
Respicio da Costa e Silva	15,80
Olavo Gomes do Nascimento	15,33
Geraldo Francisco Bernardes	15,33
Geraldo Xavier	15
Potiguar Fernandes Bivar	14,60
Francisco Cândido da Silva	14,60
Mário Pereira da Costa	14,33

QUADRO — SUPLEMENTAR

Carreira — Motorista

Classe "G"

Indicação por merecimento

Mário Viana	13,80
-------------------	-------

QUADRO — SUPLEMENTAR

Carreira — Motorista

Classe "F"

Indicação por antiguidade

1 vaga.

Manuel da Silva.

QUADRO — PERMANENTE

Carreira — Oficial, Administrativo

Classe "I"

1 vaga.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga.

Jairo Tinoco	15,71
João Henrique Pires de Castro Rebelo	15,42
José Geraldo de Andrade	15,23

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, em 8 de dezembro de 1940. — O auxiliar: *Diogenes Barbosa Vieira de Souza*.
Visto: *Julio Azeiva*, Presidente.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39 do Decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto número 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937, a 30 de novembro de 1940.

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — ESCRITURÁRIO

Classe E — Quatro vagas

1. Osvaldo Pinto de Magalhães.	1.430 dias
2. Otávio de Moraes Caldeira.	806 dias
3. Cândido Mota de Toledo.	787 dias
4. Anísio Sierry dos Santos.	753 dias

Nota: — Os demais integrantes da carreira não têm interdição. Seção Administrativa, em 10 de dezembro de 1940. — *Rossini Gonçalves Maranhão*, escriturário classe E. — Visto. — *V. Ferreira Mendes*, chefe.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA

Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 09 — Diárias — Orçamento da Fazenda para o corrente exercício.

Folha de pagamento de diárias, por serviços de inspeção e fiscalização, referentes ao mês de novembro de 1940 — Diretoria do Imposto de Renda — Natureza do serviço: Inspeção e fiscalização no interior.

Número de ordem	Nomes — Cargos	Vencimento mensal	Diária conf. trib. ant. Valor	N.º	Diária conf. Dec. 6.541 Valor	N.º	Importâncias	
							Bruta	Líquida
1.	Antônio dos Santos Pinto, cont. cl. K — Local da fiscalização: Estado do Rio.	1:900\$0	25\$0	26	25\$0	4	750\$0	750\$0
2.	Nicomedes Dias, of. adm. 23 — Local da fiscalização: Estado do Rio.	2:700\$0	36\$0	26	20\$0	4	1:016\$0	1:016\$0
3.	Osvaldo Crespo Pereira de Sousa, of. adm. 23 — Local da fiscalização: Estado do Rio.	2:700\$0	36\$0	8	20\$0	4	368\$0	368\$0
4.	Tales Barreto, of. adm. 20 — Local da fiscalização: M. Gerais	2:300\$0	30\$0	26	20\$0	4	860\$0	860\$0
5.	Manuel José da Fontoura Ferreira, of. adm. 20 — Local da fiscalização: Estado do Rio.	2:300\$0	30\$0	26	20\$0	4	860\$0	860\$0
6.	Alberto de Carvalho Cruz, of. adm. 16 — Local da fiscalização: Estado do Rio.	1:800\$0	24\$0	26	14\$1	4	681\$6	681\$0
7.	Guilherme Cavalcanti de Melo, escrit. 10 — Local da fiscalização: Minas Gerais.	1:200\$0	16\$0	26	9\$6	4	451\$4	451\$4
8.	Joaquim Virgílio Nogueira, escrit. 10 — Local da fiscalização: Minas Gerais.	1:200\$0	16\$0	26	9\$6	4	451\$4	451\$4
							5:444\$4	5:444\$4

Observações — Figuram nesta folha duas colunas para diárias em virtude do Decreto-lei n. 6.541, publicado no *Diário Oficial* do 27 de novembro de 1940, que publicou a nova tabela para diárias que passou a vigorar a partir de sua publicação. Importa a presente folha de pagamento de diárias por serviços de inspeção e fiscalização no interior, referente ao mês de novembro de 1940, em 5:444\$4 (cinco contos quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos réis), de acordo com a lei em vigor (Dec. 4.993 de 9-12-1939). Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 3 de dezembro de 1940. — *Aloisio de Paula Fonseca*, esc. classe "E" — Encarregado da folha. Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Rio, 3 de dezembro de 1940. — (assinatura ilegível), assistente do diretor. Visto, (assinatura ilegível), diretor.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

Verba I — Título Pessoal — Consignação V — Indenizações — subconsignação n. 9 — Diárias — Serviço do Pessoal — Diretoria das Rendas Internas.

Folha de pagamento de diárias aos funcionários abaixo mencionados, de acordo com o disposto nos arts. 92 a 95 do Decreto n. 24.036, e Decreto 24.170, de 1934.

Número de ordem	Nomes — Categorias	Venc. mensal	Dias de trab.º	Diárias a pagar	Líquido a pagar
1.	Antônio Guimarães de Campos, of. adm. cl. 26 do Q. S. — Insp. chefe dos SS. do Coletorias — Est. Esp. Santo..	3:400\$0	50\$0	1:500\$0	

2. Acrísio de Castro Pessoa, of. adm. cl. K do Q. P. Ajudante do inspetor chefe — Est. Esp. Santo.

1:900\$0 30 32\$0 960\$0

2:460\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na importância bruta e líquida de dois contos quatrocentos e sessenta mil réis (réis 2:460\$0).

Secretaria das Rendas internas, 2 de dezembro de 1940. — *Alvim Viela*, of. adm. H do Q. P. — Visto, *Antonio Carlos Barcelos*, secretário. Os funcionários aqui mencionados foram designados pela portaria desta Diretoria n. 112, de 18 de janeiro de 1940, para inspecionarem os serviços das Delegacias Fiscais, agências fiscais e coletorias das rendas federais, na forma do disposto nos arts. 92 a 95 dos Decretos ns. 24.036 e 24.170, de 1934.

Esta folha está confeccionada de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 1.713, e Decreto n. 4.993, de 1939.

Conselho Superior de Tarifa

ACORDÃO N. 9.936

Recurso ns. 6.772-A-1.137 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Metalúrgica Matarazzo S/A. — Recorrida, Alfândega de Santos.

O produto resultante de uma mistura, cuja análise revela uma composição centesimal de óxido de titânio (TiO₂) — 90.64, sulfato de bário (BaSO₄) — 8.46, umidade — 0.41, perdas e não dosados — 0.49, classifica-se como "Alvaide de Titânio", artigo 950 da Tarifa, taxa de \$530 por quilo.

Recorre, dentro do prazo e preenchidas as formalidades legais, Metalúrgica Matarazzo S/A., do ato da inspetoria da Alfândega de Santos, que homologou a decisão da Comissão da Tarifa, classificando como óxido de titânio, art. 1.160, taxa de \$530 por quilo, a mercadoria despachada como tal pela nota de importação n. 22.233, deste ano, e que a recorrente entende estar sujeita à taxa de \$530 por quilo, como alvaide de titânio, art. 950 da Tarifa.

Do processo se verifica que a Comissão, abandonando o parecer contido no laudo do Laboratório Nacional de Análises junto à Alfândega de Santos, que classifica a mercadoria em lide como "alvaide de titânio", resolvera posteriormente ouvir a Casa da Moeda que, no laudo apresentado, declara tratar-se de "óxido de titânio impuro". Ouvido o Laboratório Nacional de Análises desta capital, este declarou revelar a análise quantitativa do produto a seguinte composição centesimal:

Oxido titânico (TiO ₂) ..	90.64
Sulfato de bário (BaSO ₄) ..	8.46
Umidade ..	0.41
Perdas e não dosados ..	0.49

Como se observa desta análise, trata-se de um produto resultante de uma mistura de dois produtos químicos com fórmula própria e idêntico ao que originou o recurso n. 5.573, já julgado por esta Câmara.

Isto posto:

Considerando que o laudo do Laboratório Nacional de Análises revela tratar-se de um produto resultante de uma mistura de "óxido de titânio de bário", este em pequena quantidade;

Considerando que semelhante produto já foi objeto de julgado unânime deste Conselho, conforme se verifica do acordão n. 8.651, que o manda classificar como alvaide de óxido de titânio:

Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de setembro de 1940. — Xisto Vieira Filho, presidente. — Julio Pedroso de Lima Junior, relator.

Fui presente. — João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 9.937

Recurso n. 6.779-A-1.141 — Classificação de mercadoria — Recorrente, A Casa J. Lopes S/A — Recorrida, Alfândega de Fortaleza.

"Tela de ferro galvanizado para uso industrial, com aplicação em máquinas agrícolas, classifica-se no art. 843 da tarifa e taxa de \$850 por quilo".

Recorre, preenchidas as formalidades legais e dentro do prazo, em 17 de janeiro de 1940, para este Conselho, a Casa J. Lopes, S/A, do ato da inspetoria da Alfândega de Fortaleza que, homologando o parecer da Comissão da Tarifa daquela Alfândega, considerou bem classificada a mercadoria despachada pela nota de importação número 186 de 17 de janeiro de 1940, como tela de fio de ferro galvanizado em peças para moveis e outros fins, do artigo 843 e taxa de \$8240 por quilo.

Deu motivo ao recurso a firma em apreço pretender classificar a mercadoria em lide como esteiras ou retalhos com acabamento para máquinas agrícolas, artigo 843, taxa de \$850 por quilo; e o Sr. conferente do despacho considerá-la enquadrada no mesmo artigo citado 843, porém como tela para cercas e viveiros, taxa de \$2600 por quilo.

Examinando-se a amostra junta ao processo, verifica-se tratar-se de uma tela de fio de ferro galvanizado, de regular espessura, tendo as suas juntas uniformemente dispostas e soldadas.

Do processo se verifica ainda, a fls. 5 e 5v., asseverar a recorrente ter a tela em questão 60 c/m de largura em toda a sua extensão e 4.817 gramas por m², asserções essas não contestadas pelo Sr. conferente do despacho em suas informações, nem tão pouco pela Comissão de Tarifa da referida Alfândega, em sua decisão (fls. 6).

Isto posto:

Considerando que, a mercadoria em lide é uma obra de fio de ferro galvanizado, formando uma tela perfeitamente regular em peças com a largura de 60 c/m e peso de 4.817 grs. por m²;

Considerando que, tudo indica tratar-se de uma tela para uso industrial, com aplicação nas máquinas agrícolas, visto o seu peso de 4.817 gramas por m². impedir o seu aproveitamento em moveis e outras obras comuns;

Considerando que não se trata de uma tela para construção em cimento armado ou para cercas pelo seu acabamento esmerado, formando aberturas finas e regulares;

Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 20 de setembro de 1940. — Xisto Vieira Filho, presidente. — Julio Pedroso de Lima Junior, relator.

Fui presente. — João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo:

N. 26.148-939. Alarico José Coelho Cintra, pedindo para que seu título de inatividade seja expedido com os vencimentos percebidos nos últimos meses anteriores ao Decreto de sua aposentadoria — Indeferido, de acordo com a informação e pareceres. — D. G. da Fazenda Nacional, em 3 de dezembro de 1940. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Processos:

N. 52.159-940. Beatriz Sesper Fernandes, pedindo a suspensão do desconto que sofre sua pensão — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 9.926-940. Firmino Jorge de Lima, tutor dos menores José Maria, Ivani e Valter — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 96.742-940.. Bernardina Martins Pereira — Complete o selo.

N. 7.827-940. Etelvina de Siqueira do Nascimento — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 104.618-939. Edith da Rocha Kemp — Convida-se a interessada a providenciar sobre a retificação do alvará.

N. 81.596-940. Galdina de Andrade Camargo — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 92.058-940. Evangelina de Araujo dos Santos Lima — Requeira, querendo, ao Ministério da Viação. Restituam-se os documentos juntos.

N. 61.966-937. Gabriela Conceição da Silva — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 64.234-940. José Eustórgio de Oliveira e Silva — A vista do parecer, archive-se.

N. 24.431-940. Durval da Silva Lima e outra — Compareçam para esclarecimentos.

N. 99.200-940. Banco Holandes Unido — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

N. 101.375-939. Ivone Alves Carrion — Prove o que alega.

N. 42.469-940. Lavinia Luis Guimarães — Apresente certidão de inteiro teor.

N. 6.536-940. Associação Guanabara, pedindo pagamento de consignações — Em face da informação, nada há que deferir.

N. 97.814-940. Cosma Coutinho Pereira, pedindo pagamento — Habilite-se pela forma proposta no parecer.

N. 93.081-937. Francisco de Assis Assunção — Convida-se o interessado a apresentar seu título de aposentação.

N. 96.855-940. Lucinda Gonçalves de Faria — Faça reconhecer as firmas a que alude o parecer.

N. 40.981-940. Caetano José Rangel — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

N. 96.960-940. Henrique Ramos Junior — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 33.112-940. Representação do Sr. encarregado da Secção de Conferência de Cheques, referente ao pagamento feito ao procurador do inspetor de alunos, aposentado, Júlio José Mendes — Convida-se o procurador — Saturnino Porto — a recolher as importâncias que indevidamente recebeu.

N. 62.099-940. União Beneficente dos Militares — Sele a petição.

N. 20.340-939. Henry Rizo, pedindo certidão — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério, que dispõe dos elementos que são necessários para ser passada a certidão. Archive-se.

N. 92.076-940. Alvaro Gomes da Silva — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho, ao qual, de acordo com a legislação em vigor, compete inicialmente, o processo da dívida por exercícios findos. Archive-se.

N. 42.992-938. No qual são interessados Joviano Manoel Afonso e outros — Archive-se, de acordo com o parecer.

93.450-940. No qual é interessado Leonel Faro Marques Santiago — Por enquanto, de acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 79.029-938. Lucila Alves da Silva Pinto — Convida-se a interessada a pagar o selo de 10\$20, da guia de transferência de crédito, para ser feita a inclusão em folha de pagamento.

N. 67.892-940. Maria Albina Braga — Apresente o atestado a que se refere a informação e comprove o pagamento do selo indicado.

N. 62.744-940. Idalina Cunha Baltazar — Convida-se a interessada a comprovar a quitação do imposto do selo.

N. 85.181-940. No qual é interessada D. Comba Marques Porto — Mantenho o despacho de 9 de dezembro de 1937, da extinta Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 96.734-940. Lourença Justina Carceres da Conceição — Satisfaça a exigência do parecer.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1940

Portaria n. 134

O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea 1, artigo 2.º, do Decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o trabalhador, extranumerário-mensalista, Sr. Otacilio Duarte Barbosa, para ter exercício no Serviço de Comunicações.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1940 (*)

Processos:

N. 35.621-40 — Novação de aforamento de terreno de marinha situado na rua Manuel Niobei, na Urca, nesta Capital, requerida por D. Marília Fontes de Almeida Portugal e outras. — Proposta à aprovação da novação do aforamento. — Aprovo a novação do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

N. 79.475-40 — Ofício n. 175 do Serviço Regional no Ceará com que encaminha recurso de Bertrand Alfonse Boris, relativo à redução da taxa de ocupação do terreno de marinha, situado na praia do Meireles, naquele Estado. — De acordo com o parecer da Divisão de Engenharia e Obras, nego provimento ao recurso de fls. 48. Encaminhe-se o processo, para seu prosseguimento, ao Serviço Regional no Ceará. — *Ulpiano de Barros*.

N. 87.752-46 — Recurso interposto por Eliezer Studart da Fonseca, referente à redução de taxa de ocupação do terreno de marinha situado na praia de Iracema, no Estado do Ceará. — De acordo com o parecer da Divisão de Engenharia e Obras, nego provimento ao recurso de fls. 43-45v. Encaminhe-se o processo, para seu prosseguimento, ao Serviço Regional no Ceará. — *Ulpiano de Barros*.

N. 90.858-40 — Relativo à instalação da Agência Fiscal em Fóz do Iguaçu, no Paraná. Proposta a remessa do processo à Delegacia Fiscal naquele Estado. — De acordo. Encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal no Paraná. — *Ulpiano de Barros*.

N. 72.738-40 — Requerimento em que Luiz Moreira Lima pede em aforamento faixa existente entre os lotes ns. 207 e 208 da quadra n. 9, na Urca, nesta Capital. — Proposto o arquivamento do processo. — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 79.548-40 — Ofício do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal com que solicita a execução de obras de reparos em próprio nacional. — Providenciado. — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 27 de novembro de 1940

Processos:

N. 94.237-40 — Telegrama n. 118, do Serviço Regional no Pará, sobre apresentação de plantas em processo de aforamento. — Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional no Pará, para os devidos fins. — *Adhemar B. de Almeida Portugal*, servindo de chefe.

N. 94.102-40 — Ofício n. 201, do Serviço Regional no Ceará, com que encaminha recurso de Joaquim Markan Ferreira Gomes, relativo a redução de taxa de ocupação de terreno de marinha. — Proposta a devolução do processo, para satisfação de exigências. — De acordo. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional no Ceará, para o fim indicado. — *Adhemar B. de Almeida Portugal*, servindo de chefe.

N. 94.100-40 — Ofício n. 200, do Serviço Regional no Ceará, com que encaminha recurso interposto por Joaquim Markan Ferreira Gomes, relativo à redução de taxa de ocupação de terreno de marinha. — Proposta a devolução do processo, para satisfação de exigências. — De acordo. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional no Ceará, para o fim indicado. — *Adhemar B. de Almeida Portugal*, servindo de chefe.

(*) — Republicado por ter saído com incorreção.

PROCURADORIA

Primeiro traslado — Folhas 57v. — Livros 25

Escritura de retificação e ratificação da escritura assinada em 25 de janeiro de 1913, que assinam como partes, a União Federal e o Banco do Brasil, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob número 29.305, de 1940, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta, aos vinte e cinco dias do mês de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o Gabinete do Procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, onde a chamado fui vindo, à rua Pedro Lessa, af perante mim, Mozart Lago, tabelião do 20º Ofício de Notas desta cidade, por me haver sido pedida esta escritura, de que faço arquivar na forma da lei o respectivo bilhete de distribuição, compareceram, partes justas e contratadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, a União Federal, representada neste ato pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, *ex-vi* de disposição legal; e o Banco do Brasil, sociedade anônima, com sede nesta capital à rua 1º de Março número 66, representado pelo seu presidente interino, major Roberto Carneiro de Mendonça, que se assina também C. Mendonça; os presentes reconhecidos de mim, tabelião, como os próprios de que trato e assim das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas igualmente minhas conhecidas, do que de tudo dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi dito, sucessivamente, pelas partes contratantes, que tem resolvido retificar e ratificar a escritura de compra e venda, celebrada entre partes, a Fazenda Federal e o Banco do Brasil, em data de 25 de janeiro de 1913 em notas do tabelião do 10º Ofício desta capital, nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira — O Banco do Brasil declara e reconhece que o objeto da transferência operada pela mencionada escritura de 25 de janeiro de 1913, é, apenas, o domínio útil do terreno descrito naquele instrumento, que é de acrescidos de marinha, pertencendo à União o domínio direto do mesmo terreno.

Segunda — O Banco do Brasil declara e reconhece a obrigação de pagar a soma convencionada na escritura ora retificada e ratificada de quarenta e três contos setecentos e quarenta mil réis (43:740\$000), resultante da falta de instalação da agência bancária.

Terceira — O Banco do Brasil declara e reconhece a obrigação de pagar, a partir de 1921, a taxa de ocupação do mencionado terreno, nos termos da legislação vigente.

Quarta — A União Federal, uma vez satisfeitas as obrigações constantes das cláusulas 2ª e 3ª, se obriga a conceder ao Banco do Brasil, sem mais formalidades, carta de aforamento de todo o terreno descrito na escritura de 25 de janeiro de 1913, calculado o foro de acordo com a legislação vigente.

Quinta — O Banco do Brasil se obriga a não vender ou escamotear o referido terreno sem previa licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso, e a pagar à União o laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial.

Sexta — A União Federal reconhece por esta escritura o domínio útil do Banco do Brasil sobre o terreno adquirido pela citada escritura de 25 de janeiro de 1913, mas o presente contrato só entrará em vigor depois do pronunciamento pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938. E, então, também foi dito, sucessivamente, por ambas as partes contratantes, e perante as mesmas testemunhas, que aceitavam a presente escritura com todas as obrigações nela contidas e nos termos em que se acha redigida. Não paga imposto de transmissão nem selo proporcional, por ser parte neste contrato a União Federal. E de como assim o disseram, me pediram esta escritura, que fiz lavrar pelo meu escrevente juramentado — José Cândido da Silva, designado na conformidade do parágrafo único do Decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940; e lhes sendo lida perante as testemunhas Beranger M. de França e Pedro Pereira, em tudo acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, José Cândido da Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Mozart Lago, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1940. — *Agripino Gomes Veado*. — *C. de Mendonça*. — *Pedro Pereira*. — *Beranger M. de França*. Traslada da na mesma data.

Conferi a presente cópia extraída em carbonho no próprio Cartório do 20º Ofício de Notas desta Capital do Primeiro Traslado da Escritura lavrada em 25 de novembro último a fls. 57 verso do Livro n. 25. Procuradoria da D. D. U., em 10 de dezembro de 1940. — *Luiz Polli*, ass. jur. XVIII.

Diretoria do Domínio da União, Procuradoria. Em 10 de dezembro de 1940 — *Carlos de Menezes*, no impedimento do procurador.

(C. 10.846 — 10-12-40 — 106\$1).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de dezembro de 1940

Requerimentos:

N. 68.127/940 — A. Laranjeira. — Dê-se a baixa.
 N. 19.171/940 — Companhia Nacional e Importadora. — Idem.
 N. 42.759/940 — Viuva B. A. de Almeida. — Proceda-se, nos termos da informação e parecer da Terceira Subdiretoria, pelo que imponho a Beatriz Aldi de Almeida a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.
 N. 63.511/940 — Fábrica de Papelão Ondulado Duplex. — Transfira-se a indústria, de acordo com a informação e parecer de fls. 6 e 7, pelo que imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.
 N. 4.096/940 — Pedro Flores. — Intime-se pessoalmente para pagamento, no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
 N. 67.381/940 — Nicolau Schueri. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.
 N. 69.148/940 — Antônio Franco. — Idem.
 N. 69.151/940 — Melchiades Caldeiro. — Idem.
 N. 69.153/940 — Jorge Maciel. — Idem.
 N. 40.168/940 — Vitor Manuel Videira. — Transfira-se. Imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), médio da lei.
 N. 40.601/940 — Soto Aljan & Irmão Ltda. — Proceda-se, nos termos indicados na informação e parecer da Terceira Subdiretoria, a fls. 6 e 6v., pelo que imponho a Alfredo Luiz Pena e Atila Amendola, a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), médio da lei, e a Soto Aljan & Irmão Ltda., a de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 37.503/940 — Olinda Lopes de Macedo. — Transfira-se o registro. Imponho a multa de 30 % de emolumentos, *ex vi* do artigo 219, § 2.º, do Decreto n. 739, de 1938.
 N. 22.264/940 — Czarna Sfarce Weidler. — Transfira-se a indústria. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.
 N. 37.505/940 — Nelson Gianini & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 10.025/940 — Cof. S. A. B. — A vista da informação e parecer, indeferido. Arquive-se.
 N. 68.399/940 — Antônio Ribeiro. — Cobre-se, antes, o selo devido.
 N. 65.714/940 — Arnaldo Brume. — Averbese a mudança. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.
 N. 58.399/940 — Irmãos Pinheiro & Cia. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.
 N. 55.561/940 — Filinto Valtér Perri. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.
 N. 71.357/940 — Abel Barbosa & Irmão. — Idem.
 N. 70.551/940 — Manuel Borges Monteiro. — Idem.
 N. 70.465/940 — Ivete Correia Sousa. — Idem.
 N. 70.471/940 — Máquinas e Ferrovias Ltda. — Idem.
 N. 35.333/939 — Martins Mendes & Cia. Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei e mais a de 30 %, respectivamente, nos termos do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27-2-904 e art. 219, § 2.º, do Decreto n. 739 de 1938.
 N. 24.870/937 — Américo Aguiar & Cia. — Intime-se pessoalmente para pagamento da dívida no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
 N. 38.944/37 — M. Joaquim Ferreira. — Idem.
 N. 38.944/939 — M. Joaquim Pereira. — Idem.
 N. 19.542-939 — José Antônio da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil (50\$0), mínimo da lei.
 N. 43.914/940 — José Antônio da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil (50\$0), mínimo da lei.
 N. 43.914/940 — Francisco Ferreira Braga. — Dê-se a baixa.
 N. 33.740/940 — Mário Bianchi. — Idem.
 N. 33.739/940 — Bianchi & Picorelli. — Idem.
 N. 56.861/940 — Cândido Rodrigues. — Idem.
 N. 56.669/940 — Rita de Cassia Gomes. — Idem.
 N. 55.579/940 — Mário Antônio Edra. — Idem.
 N. 72.880/940 — Delfino Mendes Júnior. — Idem.
 N. 72.755/940 — Pereira Pinto & Cia. — Idem.
 N. 71.399/940 — A. Araujo & Cia. — Idem.
 N. 70.494/940 — José Maria de Campos. — Idem.
 N. 68.846/940 — Luiz Fernandes Costa. — Idem.
 N. 70.471/940 — Andrés Zeitune, idem.
 N. 13.180/940 — Vieira Bastos nascimento, idem.
 N. 19.170/940 — J. Antônio Nascimento. — Idem.
 N. 18.055/937 — J. Batista da Cruz & Cia. Ltda. — Intime, pessoalmente J. Batista da Cruz & Cia. Ltda., para pagamento da dívida indicada na informação de fls. 6, no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
 N. 33.425/940 — J. Teixeira Pinto. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer da Terceira Subdiretoria, a fls. 7, pelo que imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 49.256/940 — Companhia Vilomar S. A. — Em aditamento ao despacho de 23-9-40, a fls. 5, autorizo também a averbação relativa a Gustavo Adolfo Marinho Luz e a Américo Marinho Luz, aos quais imponho individualmente a multa de 125\$0, *ex vi* do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 8.344/940 — Augusto Bento da Ponte. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer da Segunda Subdiretoria a fls. 13, pelo que imponho a Augusto Bento da Ponte e Amadeu Marques do Ouro a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), médio da lei.

N. 44.790/940 — Valtér Peixoto. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 23.104/940 — Noé Maria Pereira. — Dê-se a baixa proposta, pelo que imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei. Feitas as devidas anotações, vá o processo a Primeira Subdiretoria, para que a mesma se digne de providenciar os cancelamentos propostos.

N. 69.155/940 — Mário Bianchi. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 69.233/940 — Ana Ridziks. — Idem.

N. 69.237/940 — Jurandir Castro. — Idem.

N. 69.238/940 — Almiro D. Santos. — Idem.

N. 74.279/940 — Modesto Ferreira. — Idem.

N. 69.154/940 — Unica Auto Ônibus Ltda. — Idem.

N. 74.278/940 — Companhia Prop. Adm. e Comércio Propac. — Averbese. Imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), médio da lei.

N. 74.280/940 — Algério Batista Paula. — Idem.

N. 74.281/940 — Moisés da Silva Valentim. — Idem.

N. 75.130/940 — Serafim Soares Marques. — Idem.

N. 75.131/940 — José Correia. — Idem.

N. 75.132/940 — Papans Guskeveis. — Idem.

N. 75.133/940 — Companhia Prop. Indústrias e Comércio. — Idem.

N. 75.134/940 — José Gonçalves de Magalhães. — Idem.

N. 75.135/940 — Cassio Muniz & Cia. — Idem.

N. 75.136/940 — Thiers Neves Coutinho. — Averbese. Imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), médio da lei.

N. 75.137/940 — Antônio Cardoso Acaciano. — Idem.

N. 75.138/940 — João de Lima. — Idem.

N. 75.139/940 — José Rodrigues. — Idem.

N. 75.140/940 — José Marinho de Almeida. — Idem.

N. 75.141/940 — Companhia Imoveis e Representações Brasileiras Cirb. — Idem.

N. 68.923/940 — Paulo da Rocha Gomes. — Averbese a mudança. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 6.976/940 — Antônio de Almeida Santos e David Santos. — Transfira-se. E em aditamento ao despacho de fls. 7, imponho a multa de 30 % de emolumentos de registro, *ex vi* do art. 319, § 2.º, do Decreto n. 739, de 1938.

N. 30.466/940 — Alvaro Lourenço Pais. — Em face da informação e do parecer, imponho a multa de trezentos mil réis (300\$0), por declaração inexistente. Publique-se.

N. 43.875/940 — David Luft. — Cobre-se, antes, o selo devido à petição.

N. 47.581/940 — Felinto de Almeida & Filho. — Idem.

N. 56.893/940 — Eliseu Reigada Bernudez. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 22.265/940 — M. Hafidis & Cia. — Idem.

N. 66.897/940 — Independência Auto Ônibus Ltda. — Dê-se a baixa.

N. 67.988/940 — Alvaro Wandekind Filho. — Idem.

N. 65.346/940 — Mota & Sá Ltda. — Idem.

N. 61.491/940 — Empresa de Transporte Comércio e Indústria. — Idem.

N. 59.356/940 — Mateus & Arteiro. — Idem.

N. 30.852/940 — Costa & Vanatko. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) e mais a de 30 %, respectivamente, nos termos do art. 44 do Decreto n. 5.142, de 27-2-904 e art. 219, § 2.º, do Decreto n. 739, de 1938.

N. 65.786/940 — Luciano Del Giudice. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

Notificações:

N. 3.113/940 — Restaurante Gaiata Ltda. — Praça da República n. 9. — A exposição à venda de produtos sujeitos ao imposto de consumo, obriga ao expositor a possuir patente de registro. Mantenho, pois, o meu anterior despacho pelo legal fundamento. Intime-se para o recolhimento, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.171/940 — Elias Nacife, Estrada Porto Velho n. 345. — A ação fiscal se acha comprovada e confessada, não tendo fundamento legal o pedido de fls. Mantenho, pois, o anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.638/940 — M. Rodrigues Teixeira & Cia., rua São Pedro n. 206. — Intime-se pela infração do art. 28 do Decreto-lei número 739, de 24-9-38.

N. 3.254/940 — Francisco Antônio Carlos de Almeida, rua Senador Pompeu n. 232. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempção.

N. 3.231/940 — Américo de Almeida, rua Senador Pompeu número 232. — Idem.

N. 4.023/940 — David Aselbaud, rua Arquias Cordeiro n. 356. — Multa de 150\$0 e mais a quantia de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 4.022/940 — Sun Tans Yú. Av. Lauro Muller n. 44. — Multa de 150\$0 e mais a quantia de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 4.021/940 — Lorenz Puntehard, rua Aristides Lobo número 225-A. — Multa de 150\$0 e mais a quantia de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.997/940 — Gers Scheinberg, rua Butiá n. 2. — Multa de 150\$0 e mais a quantia de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.605/940 — Manuel Cruz, rua Gomes Serpa n. 88. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de ser cobrada a quantia de 30\$0, relativa à diferença de emolumentos devidos, no exercício de 1939, devidos pelo registro de seu estabelecimento, ficando, porém, mantida a multa imposta pelo mesmo despacho.

N. 1.852/940 — F. A. Barros, rua Uruguaiana n. 36. — Ao notificado para corrigir o cálculo dos emolumentos devidos como diferença, tendo em vista a última parte do parágrafo 13.º do artigo 11, do Decreto n. 739, de 24-9-38, redigida assim: "Concedido o abatimento de 50 % na quantia resultante do cálculo efetuado, contanto que a importância a pagar não seja inferior ao limite mínimo de cada tabela."

Certidões:

N. 74.812/940 — Moreira & Irmão. — Declare o fim para que requer.

N. 74.210/940 — Alvaro Carneiro de Oliveira. — Prove a qualidade em que requer.

N. 48.812/940 — Pires & Madeira. — Certifique-se o que consta.

N. 75.302/940 — Adélia Pizzi. — Idem.

N. 75.303/940 — Otávio Walker. — Idem.

N. 69.689/940 — Luciano Rodrigues Malta. — Idem.

N. 69.316/940 — Carlos Hahlbohm. — Idem.

N. 75.261/940 — Pague, antes, o selo devido.

N. 66.873/940 — Lindolfo Cardoso de Menezes. — Idem.

N. 75.180/940 — José Muller Alves. — Prove, antes, a qualidade em que requer.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

N. 998/40 — Tomaz Guerreiro de Castro. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro, pela minuta de cálculo a fls.

N. 5.780/38 — Maria Margarida de Almeida Vasconcelos. — Dê-se andamento a este processo por esta Diretoria e cobre-se o imposto calculado a fls. X.

N. 12.813/40 — Francisco de Almeida Barbosa. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer, uma vez que foi comprovado tratar-se de filho inválido, embora maior de idade.

N. 13.395/40 — Mariano Badense. — De acordo com o parecer e tendo em vista o que taxativamente dispõem a alínea A e o parágrafo 1.º do artigo 33 do regulamento em vigor, indefiro o pedido de fls. para manter o lançamento reclamado.

N. 13.405/40 — Manuel Antônio Ferreira. — De acordo. Retifique-se a lançamento, como propõe o parecer.

N. 13.413/40 — Roberto H. Brown. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação e pareceres.

N. 13.632/40 — Burt Michael Haley. — Em face da desistência do pedido de fls. prossiga-se na cobrança do débito.

N. 13.780/40 — Edmundo de Oliveira Figueiredo. — De acordo com o parecer e atendendo a função que desempenha o requerente, retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo a fls.

N. 13.831/40 — Verner Van Duzer. — Tendo a declaração sido postada em 1/5/40, não é possível a cobrança sem a mora regulamentar.

N. 13.950/40 — Artur Paulo Kastrop. — Comprovada a invalidez do filho maior, retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.

N. 14.177/40 — Hermenegildo dos Santos Lobo. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 14.281/40 — João Gomes Lobarinhas. — Considerando que a dedução de "imposto de renda pago no exercício anterior" não está especificada no regulamento em vigor (letra "a" e "f" do ar-

tigo 40) e, assim, não pode ser solicitada pelo contribuinte por não permitida (artigo 28) e se o for impõe-se sua glosa por incabível (parágrafo 3º do artigo 28);

Considerando, ainda, que o acórdão n. 8.732, do Primeiro Conselho de Contribuintes, a que alude o reclamante, não lhe ampara a pretensão por isso que é referente a caso de pessoa jurídica e não física;

Indefiro a reclamação para manter o lançamento, pelos seus fundamentos legais.

Ao lançamento. Prossiga-se na cobrança da dívida, como de lei.

N. 14.632/40 — Silvío Miranda Freitas. — Indeferido, em face do disposto no artigo 151 parágrafo 3.º do artigo 133 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 14.693/40 — Rodolfo Santos Freitas. — Indeferido, em face do disposto no artigo 98 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 16.032/40 — Companhia Sul Mineira de Eletricidade. — Mantenho o lançamento visto ser jurisprudência uniforme a não dedução de "Reserva para Imposto de Renda".

N. 16.097/40 — Adega Internacional Limitada. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.148/40 — J. F. Pereira & Comp. Ltd. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 16.853/40 — Afonso Ferreira Martins. — Aprovo o cálculo de fls.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 12.065/40 — Conceição Nunes de Miranda. — Anote-se e cobre-se o imposto.

N. 12.694/40 — Luiz Vanderlei Coelho de Aguiar. — Nada ha que deferir na reclamação de fls. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 12.831/40 — Catarina Felix Bandeira. — Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 12.913-40 — Osvaldo de Carvalho Barbosa. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e minuta de cálculo a fls.

N. 13.029-40 — Fausto Cardoso. — Mantenho o lançamento, uma vez que o interessado não satisfaz a exigência de comprovação das deduções da cédula D.

N. 13.085-40 — Liberato Joaquim Barroso. — Retifique-se o lançamento pela forma sugerida.

N. 13.698-40 — Alvaro Eduardo de Bastos. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e cálculo de fls.

N. 13.248-40 — Nairo Bastos. — Em face da informação e dispositivo do artigo 42 do Decreto n. 24.723, de 22-3-34, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro, pela minuta de cálculo a fls.

N. 13.380-40 — Carlos Eugênio Nabuco de Araujo Júnior. — Mantenho o lançamento em face do parecer.

N. 13.519-40 — João Luiz da Costa. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.552-40 — Carmem Ferreira Correia. — Indeferido, em face do disposto no art. 98 do regulamento em vigor.

N. 13.608-40 — Spinosa Rothier Duarte. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento, para a admissão das despesas comprovadas e cabíveis em face do disposto no artigo XX e suas alíneas, do regulamento em vigor.

N. 13.632-40 — Burt Michael Haley. — Em face da desistência do pedido de fls. prossiga-se na cobrança do débito.

N. 13.709-40 — Jaime de Faria Góis. — Retifique-se o lançamento, para a admissão, somente, das despesas comprovadas e cabíveis na conformidade do disposto no artigo 34 e duas alíneas do regulamento em vigor, como propõe o parecer supra.

N. 13.730-40 — Ari de Segas Machado Guimarães. — Indeferido. Prossiga-se na cobrança.

N. 13.752-40 — Orlando Dória de Araújo Góis (Dr.). — Atendendo às comprovações feitas quanto às deduções da cédula D. retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo de fls.

N. 13.894-40 — Paulo de Areia Leão. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 13.947-40 — Maria Amélia Nunes da Fonseca. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro pela minuta de cálculo a fls.

N. 13.954-40 — João Faria de Lima. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 14.028-40 — H. B. Freeland. — Não há o que deferir, visto o cálculo estar exato.

N. 14.191-40 — Pascoal Alfredo Lívio. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no artigo 40, alínea E, do regulamento em vigor.

N. 14.250-40 — Joaquim Fiuza Lima. — Indeferido, em face do disposto no artigo 98, do regulamento em vigor.

N. 14.257-40 — David Kreimer. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 14.464-40 — Lino Liberal. — Indeferido. O lançamento teve por base os próprios elementos oferecidos pelo contribuinte, em a declaração apresentada para o exercício em causa e à inclusão agora de qualquer despesa, se opõe o artigo 98 do regulamento em vigor.

N. 14.474-40 — Adamastor de Oliveira Lima. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 15.214-40 — Crisanto Leite de Miranda Sá Júnior. — Indeferido, de acordo com o disposto no artigo 151 do regulamento em vigor.

N. 15.516-40 — José Atalá. — Não estando datado o recibo de volta da notificação do lançamento, é de se presumir que a reclamação tenha sido apresentada dentro do prazo legal.

Assim resolvo dela tomar conhecimento, para indeferir-la por contrariar disposição expressa de lei.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1940

Processos:

N. 22.252/40 — José Pinto de Sousa Magalhães. — Pague o débito do exercício de 1940 (1.ª quota).

N. 22.258/40 — Otélino de Carvalho Leite. — Prove estar habilitado a requerer em nome de Fernando de Abreu Teixeira.

N. 22.534/40 — Manuel Martins Cepa Júnior. — Prove estar habilitado a requerer em nome da sucessora.

N. 22.101/40 — Marcos Schneider. — Pague os débitos do exercício de 1938.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de dezembro, às 14 horas a 511.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Pericles, vice-presidente, Fabres da Rocha, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga e Oscar Garcia de Sousa; o Sr. Tito Resende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 3 do corrente.

No expediente foram lidos os officios ns. 407 e 408, de 5 do mês corrente, da Chefia do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando: o 1.º, que o Sr. ministro resolveu, de acordo com a proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 10.189, dispensar, por equidade, a multa imposta à firma Emilio Cavaliere, pela Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento de vendas mercantis e o 2.º, que o Sr. ministro deu provimento ao recurso, interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, do acórdão n. 9.913, concernente ao recurso número 9.338, de Francisco Gaspar de Lemos — Recebedoria do Distrito Federal — para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.711 — Veuve Louis Leib & Comp. — Oper. banc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Deixou-se de conhecer do recurso, por escapar à competência do Conselho a matéria versada no recurso, contra o voto do Sr. Garcia de Sousa. No impedimento do Dr. Tito Resende, representou a Fazenda Pública o Dr. Teixeira Soares, representante junto ao Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 10.298 — Banco do Brasil (agência em Corumbá), Pedro Alexandrino Pereira de Lacerda, José Dulce & Comp., Adiles de Oliveira Marques, viúva de Joaquim Augusto da Costa Marques — Imposto de Selo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento aos recursos, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa das multas, por equidade, unanimemente.

N. 10.386 — Angelo Cantarelli — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.445 — Banco Pontenovense — Operações bancárias — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Voluntário e *ex officio* — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e deu ao *ex officio* para, reformando-se a decisão recorrida, aplicar ao Banco denunciado, a multa de 30:000\$0, mínimo da penalidade prevista no art. 70, letra "d", n. 1, do Decreto número 14.728, de 16-3-1921, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 863-R — Vicente Gagliardi — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 8.446 — Recurso 8.176 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Pericles. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração, para reduzir-se de 2:400\$0 para 1:200\$0 a cifra dos juros percebidos de Antônio F. Ventosa e de 2:400\$0 para 1:973\$0 a dos percebidos de Davi Mograbi, unanimemente.

N. 9.742 — João Pedrosa da Fonseca (sucessor de Armazens Rangel Ltda.) — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se cancelar a glosa da importância de 9:348\$1, escriturada como saldo devedor da conta de "Lucros e Perdas", unanimemente.

N. 10.381 — Joaquim Gonçalves de Araujo — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas — Relator, senhor Garcia de Sousa. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.405 — Kurt Woltmann — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Garcia de Sousa. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex vi* do art. 16 do Decreto-lei n. 607, de 10-8-38, unanimemente.

N. 10.407 — Manuel Duque — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, *ex officio* — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Com vista ao Sr. Aprígio Braga. Deixou-se de conhecer do recurso *ex officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 10.411 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Garcia de Sousa. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. Jaime Pericles, Aprígio Braga e Fabres da Rocha, para ser cancelado o lançamento feito contra o recorrente.

N. 10.446 — Colaboradora do Lar Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, *ex officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.482 — João Batista Guimarães — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.490 — José Magaldi — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Minas Gerais — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.495 — Frederico Martensen Júnior — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Garcia de Sousa. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e ao *ex officio*, como se interposto fora, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.496 — Frederico Martensen Júnior — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e ao *ex officio*, como se interposto fora, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.497 — Frederico Martensen Júnior — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e ao *ex officio*, como se interposto fora, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.506 — Frederico Martensen Júnior — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.539 — Frederico Martensen Júnior — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência: 10.437 — Singer Sewing Machine Company — Imposto do selo.

Vista:

N. 9.627 — Wagons Lits. Cook (Agência S. Paulo) Oper. banc. — Ao Sr. Jaime Pericles.

N. 10.412 — João Daprà — Imposto do selo. — Ao Sr. Jaime Pericles.

Ns. 10.521 e 10.522 — Francisco Gonçalves — Imposto de renda. — Ao Sr. Jaime Pericles.

N. 10.486 — Instituto Bhering de Terapêutica Experimental Limitada — Vendas mercantis. — Ao Sr. Carlos Zenha.

Retificação:

Recurso n. 10.356 — Antônio Valezi e João Kube — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo. — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento, em parte, aos recursos para reduzir-se a revalidação à importância correspondente a três vezes o valor do imposto que deixou de ser pago, unanimemente.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 6 de dezembro de 1940. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados em sessão de hoje:

Relatados pelo senhor doutor Felizardo Leite Filho:

N. 766-40, de Manuel Soares Londres, 12:056\$1, convertido em diligência.

Relatados pelo senhor doutor Alvaro Bomilcar:

N. 899, da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 4:231\$5, procedente.

N. 1.109-40, da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltda., 457\$1, procedente.

N. 1.111-40, da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 189\$3, procedente

Ministério da Guerra

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

II QUADRIMESTRE

Lista apresentada ao Exmo. Sr. Secretário Geral. em 4 de dezembro de 1940:

Carreira — Oficial Administrativo

Classe — L

Cargos vagos — 2

Lista triplíce por merecimento

(2 vagas)

	Pontos
1. Raul Rodrigues Xavier.....	15,714
2. Segismundo Gonçalves Caldas Barreto.....	15,714
3. Hélcio Eugénio de Lima e Silva.....	15,714
4. Victor Rossigneux.....	15,618
5. Mário Leal Neto dos Reis.....	15,571
6. Humberto de Oliveira.....	15,523

A Comissão: — Joaquim Henrique Coutinho. — Armando Magno da Silva.

PROMOÇÕES

II QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Secretário Geral. em 4 de dezembro de 1940:

Carreira — Oficial Administrativo

Classe — K

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

Marcelino Ribeiro da Silva.

Lista triplíce por merecimento

(1 vaga)

	Pontos
1. Osvaldo Santana Nunes.....	15,714
2. Aristarco Lopes de Oliveira Ramos.....	15,714
3. José Veloso da Silveira.....	15,714

Classe — J

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

Carlos Borromeu.

Lista triplíce por merecimento

(1 vaga)

	Pontos
1. António Xavier da Costa.....	15,714
2. Alfredo Angelo de Aquino.....	15,714
3. Agenor Carlos Brandão.....	15,714

Classe — I

Cargos vagos — 5

Indicação por antiguidade

(3 vagas)

Mário Francisco Prudente.
Alcides de Barros.
Francisco Leôncio de Medeiros.

Lista triplíce por merecimento

(2 vagas)

1. Pedro Cunha Filho.
2. Alexandre Chaves de Sousa.

3. Lúcia Muniz Freire.
4. Hélio Barbosa Prat.
5. Raimundo Brandão dos Santos.
6. Maria Ana de Moraes Paiva.

Carreira — Escrevente

Classe G

Cargos vagos — 5

Lista triplíce por merecimento

(5 vagas)

Pontos

1. Francolino Pereira de Andrade.....	16,666
2. Francisco Cândido de Sousa Ramos.....	16,666
3. Miguel Pereira de Araujo.....	16,666
4. José Dantas.....	16,666
5. Djalma Rodrigues da Silva.....	16,666
6. João Amaro Cavalcanti.....	16,666
7. Alvaro Costa.....	16,666
8. Humberto Alexandrino de Aquino.....	16,666
9. Nestor de Freitas Dutra.....	16,666
10. Pedro Uchôa Correia.....	16,666
11. Djalma de Lima Carvalho.....	16,666
12. Felipe Silva.....	16,666
13. José Rebouças.....	16,666
14. Pedro Pires de Oliveira.....	16,666
15. José Schwartz Wilson.....	16,666

Carreira — Foguista Marítimo

Classe — F

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

(1 vaga)

Pontos

1. Érico Gonçalves Pereira.....	7,6
2.	
3.	(")

Classe — E

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

Manuel Francisco.

Classe — D

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

Jacinto Ricardo da Silva.

Carreira — Maquinista Marítimo

Classe — H

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

(1 vaga)

Pontos

1. Ascânio Burlier.....	16
2. Osvaldo da Silva Dantas.....	12,333
3. José França Filho.....	10,8

Classe — G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

Nemésio Custódio da Silva.

(") Incompleta por ser o único que preenche as condições legais.

Classe F

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

Boaventura Cândido.

Carreira — Marinheiro

Classe — D

Cargos vagos — 3

Lista triplíce por merecimento

(3 vagas)

1. Manuel António de Lima.	15,533
2. Virgílio Roque dos Santos.	12,2
3. Benedito Martins.	11,4
4. Deodoro Pereira da Meireles.	9
5. Cândido Alves de Oliveira.	5,066
6. Luiz Pinto da Silva. (*)	4,066

Classe — C

Cargos vagos — 5

Indicação por antiguidade

(3 vagas)

Valério da Guarda Teixeira
Raimundo José de Andrade.
Manuel Caetano Nunes.

Lista triplíce por merecimento

(2 vagas)

1. Amadeu das Chagas Dutra.	16
2. Manuel Luiz Alves.	16
3. Dagoberto Vilela.	16
4. Severino Pereira.	16
5. José Argemiro de Cerqueira.	16
6. Teodolindo Manuel Feijó.	16

Carreira — Servente

Classe — D

Cargos vagos — 6

Indicação por antiguidade

(3 vagas)

Joventino dos Santos Pereira.
Jaime Augusto Simões.
Arlindo Lucas da Silva.

Lista triplíce por merecimento

(3 vagas)

1. João Fernandes de Carvalho.	16
2. Adelino Populo.	16
3. Domingos Fernandes.	16
4. Alvaro de Alefcar.	16
5. Clemente Xavier Bezerra Sales.	16
6. Cândido Malaquias Costa.	16
7. Antônio Carvalho da Silveira.	16
8. Antônio de Oliveira Vasques.	16
9. Custódio Pereira de Oliveira.	16

Classe — C

Cargos vagos — 14

Indicação por antiguidade

(7 vagas)

Arlindo José Gonçalves.
João Amâncio Bastos.
Sérgio Magalhães.
José Ernesto de Melo.
Felisberto João Machado.
Antônio Basílio.
Guilhermino Pereira.

Lista triplíce por merecimento

(7 vagas)

1. Manuel da Silva Cavanelas.	16
2. Constantino da Mota.	16
3. Fortunato Isaac Bernardino.	16
4. Geraldino Rodrigues dos Santos.	16
5. Antônio Marques da Silva.	16
6. José Manuel Lopes.	16
7. Francisco da Silva.	16
8. Manuel Domingos Gomes.	16
9. Honório Batista de Oliveira.	16
10. Augusto Pereira da Luz.	16
11. Libínio Vieira.	16
12. Ernesto Rodrigues de Oliveira.	16
13. Manuel Luciano dos Santos.	16
14. Henrique de Sousa.	16
15. Oscar Rodrigues Matias.	16
16. Rosalino da Silva.	16
17. Sebastião Ferreira Dias.	16
18. Pedro Francisco do Nascimento.	16
19. Antônio Vitorino Vilório.	16
20. Joaquim Pereira da Costa.	16
21. Francisco Modesto Nogueira.	16

Classe — B

Cargos vagos 42

Indicação por antiguidade

(21 vagas)

Francisco de Sousa.
Joaquim Ferrão.
Idalêncio Machado.
José João de Oliveira.
Jacó Agostinho de Sousa.
Aristóteles Moura.
Saturnino Ferreira de Carvalho.
Agenor Xavier Fraga.
Aristóteles Duarte Segadilhas.
Paulo Ribeiro dos Santos.
Cipriano Simas.
Justino Rosa.
Gentil Bertino da Silva.
Armindo Ferreira Gonçalves.
Francelino de Sousa.
José da Silva Cesar.
José Francisco Natalino
João Pantalção Godói.
Mário Barcelos Picaz.
Silvino Soares Bardeira.
Valdómiro José Areias.

Lista triplíce por merecimento

(21 vagas)

	Pontos
1. Otávio Rocha Lima.	15,333
2. Ernesto de Almeida Guimarães.	15
3. Belarmino Gonçalves de Carvalho.	13,733
4. Teodorico Melquiades Ferreira Lobo.	13,533
5. Manuel Martins da Silva.	13,333
6. Adolfo Gonçalves dos Santos.	13,333
7. Florêncio Silveira Goulart.	13
8. Adosino Barcelos.	12,666
9. Benedito Barbosa dos Santos.	12,6
10. Doralício Machado de Sousa.	12,533
11. Benedito Máximo.	12,066
12. Cândido Elias.	11,4
13. João Assis Cunha.	11,333
14. Lourenço Fernandes da Rocha.	10,8
15. Humberto do Nascimento Viegas.	9,866
16. Benedito Alexandrino dos Santos.	9,4
17. Leônicio Mendes.	6,133
18. Antônio Gotardo Dorneles.	4,6
19. José Vicente Cândido.	4,6
20. Fulgêncio da Silva Lima.	2,8
21. Viriato Soares de Oliveira. (*)	2,6

A Comissão, Joaquim Henrique Coutinho. — Armando Magno da Silva. — Mario Leal Netto dos Reis.

(*) — Incompleta por serem os únicos compreendidos nos dois primeiros terços.

(*) Incompleta por não existirem na classe outros ocupantes que preencham as condições legais

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 7 de dezembro de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quotas:

No Tesouro Nacional:

N. 4.457 — M. Faz. 1.880 — 720\$0 ao capitão Acrísio Faria de Azevedo.

N. 4.459 — M. Faz. 1.882 — 240\$0 ao soldado asilado Francisco de Oliveira Segundo.

N. 4.461 — M. Faz. 1.884 — 660\$0 ao 1.º tenente Honório de Areias Leão Parentes.

N. 4.462 — M. Faz. 1.885 — 5.858\$8 a D. Honória Sanches Alves Nogueira.

Na Delegacia de Mato Grosso:

N. 4.458 — M. Faz. 1.881 — 374\$5 ao ex-cabo Simão Soares Cardoso.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 4.460 — M. Faz. 1.883 — 448\$0 ao 2.º tenente da Reserva Oscar Cantinho de Castilhos.

N. 4.450 — Com. 3: — Para a Comissão de Escolha de Terrenos (C. E. T.) — Na Diretoria de Engenharia — de que trata a letra b) do item V do Aviso n. 3 621 — Imov. 1, de 24 de setembro último, são designados os seguintes oficiais:

Membros permanentes:

Coronel Onofre Muniz Gomes de Lima — Crefe de Secção do Estado Maior do Exército, como presidente;

Coronel Salvador de Melo Cardoso — Chefe da Comissão de Tombamento;

Tenente coronel Raul Miranda Leal — Chefe da Secção de Obras da Diretoria de Engenharia;

Major médico Dr. Jaime de Azevedo Vilas Boas (da Diretoria de Saúde do Exército).

Membros transitórios:

Tenente coronel Lisias Augusto Rodrigues, da Diretoria de Aeronáutica;

Major Paulo Monteiro Valente, da Diretoria do Material Bélico;

Capitão Valdemar Monteiro, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário;

Capitão Milton Pio Borges da Cunha, do Regimento Sampaio;

Capitão Joaquim José Gomes da Silva Júnior, da Diretoria de Artilharia de Costa;

Capitão Aristides Correia Leal, da Sub-diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária;

Fará parte ainda da Comissão, como membro transitório, além dos que constam do Aviso n. 3 621, o capitão Oldemar Correia de Sá da Diretoria de Intendência da Guerra.

I — O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em ofício de 27 de novembro último, participou haver sido organizada a "semana de engenheiro", de 11 a 18 do corrente mês.

II — Tendo em vista estreitar os laços técnicos e de camaradagem entre os engenheiros civis e militares, o Ministério da Guerra apoia a feliz iniciativa do Conselho, fazendo-se representar nas comemorações relativas à referida semana por intermédio da Diretoria de Engenharia, que prestará a sua colaboração em proveito do programa a ser organizado pela referida entidade.

N. 4.453 — Adic. 1: — Os oficiais e praças que servirem nas Comissões de Limites têm direito à adicional de 20 %, nos dias ou períodos em que permanecerem nas guarnições beneficiadas por essa vantagem.

N. 4.454 — Dir. Fun. 687 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Manda entregar, a título de majoração, ao agente diretor da 11.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c n. 10-10, do atual orçamento do Ministério da Guerra, a quantia de 3.000\$0 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar.

Dia 4 de dezembro de 1940

Despachos:

Foi mandado publicar que foram considerados devedores remissos, nos termos do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

B. Dutra & Comp. Ltda., Wilson Gonçalves & Comp., Antônio de Brum Bettencourt, Rodovalho Neves, Abílio Pereira Ramalho, Antônio Sandim, A. Dias Martins & Pereira, Sousa & Pinto, Antônio Trauner, V. S. Castro, A. da Silva Pinto, Acib Nente & Irmão, Ali Gabra.

Dia 9 de dezembro de 1940

Foi classificado, por necessidade do serviço, o capitão Manuel Cordeiro Neto, no 23.º Batalhão de Caçadores.

Foi designado, por necessidade do serviço, para o cargo de auxiliar da Primeira Circunscrição de Recrutamento, o 2.º tenente da Reserva da primeira classe da primeira linha da Armada de Engenharia Américo Ramires de Freitas.

Foi aprovado o ato do comandante do Colégio Militar tornando extensiva a interpretação regulamentar do Sr. ministro da Guerra no caso do aluno Décio Frota Escobar a quem foi permitido prestar exame de Química visto que no ano findo fora reprovado somente em uma disciplina, aos alunos Sérgio Augusto Maciel Winter, Ernani Jorge Correia e Francisco Carlos da Luz Medeiros, todos reprovados unicamente em matemática em idêntica situação ao ex-aluno Décio Frota Escobar.

Requerimentos:

Agostinho Martins de Oliveira Filho, engenheiro civil, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior no qual solicitara matrícula na Escola Técnica do Exército, independente do limite de idade. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Vieira de Campos Curado, 3.º sargento do Contingente do Quartel General da 9.ª Região Militar, pedindo antiguidade de promoção. — Indeferido.

Jaime Pecogueiro Gomes da Cruz, aspirante farmacêutico de segunda classe da reserva de primeira linha, pedindo promoção ao posto de 2.º tenente da segunda classe da reserva de primeira linha. — Indeferido, por falta de amparo legal. Ao peticionário não é lícito julgar-se aspirante a oficial farmacêutico da reserva de segunda classe. Arenas, em 1930, foi-lhe concedido incorporar-se como aspirante a oficial para fazer o estágio, que não se concluiu, nem obedeceu às respectivas prescrições regulamentares.

José Floriano Ribeiro, soldado do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — Indeferido por falta de amparo legal, em face da legislação vigente ao tempo em que o peticionário foi julgado incapaz.

Manuel Terêncio da Silva Baiana, funcionário do Departamento dos Correios e Telégrafos, pedindo que a matrícula de seu filho Moacir Stolze Baiana seja transferida para a categoria de gratuito. — Indeferido, por não ter amparo legal.

Tancredo do Nascimento Mineiro, pedindo pagamento de importâncias correspondentes a serviços prestados em 1932. — Arquivase por não ser da competência deste Ministério resolver o caso em aprego. requerente ao Juizcário, querendo.

Vicente Firmiano dos Santos, soldado do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — Indeferido por falta de amparo legal, em face da legislação vigente ao tempo em que o peticionário foi julgado incapaz.

Zilda Cavaicanti Bianchi, pedindo reforma para seu marido o ex-terceiro sargento Fernando Bianchi. — A Diretoria de Infantaria para providenciar no sentido do ex-terceiro sargento Fernando Bianchi ficar adido a um corpo, aguardando reforma.

Requerimentos despachados pelo Sr. General-Secretário Geral:

José Vieira da Costa, soldado, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo permissão para aguardar, em casa de sua família, o pedido de reforma. — Indeferido, em face do disposto no § 2º do art. 96 do Decreto n. 1.374, de 14-1-1937. (S/2-P. 29.77/40.)

W. M. Jackson Inc., comerciantes, pedindo devolução de documento anexado a uma petição. — Restitua-se mediante recibo a duplicata. (S/2-P. 2.437/40.)

Secundino do Espírito Santo, soldado, pedindo transferência da 2.ª F. I. R. para o Contingente da Fábrica de Cartuchos de Realengo. — Indeferido, em vista da informação do Diretor da Fábrica de Realengo. (S/2-P. 29.777/40.)

Sofia Ferreira Ramalho, pedindo providências afim de que um oficial seja compelido a saldar seu débito. — Indeferido, por não se tratar de elemento do Exército ativo. (S/2-P. 30.997/40.)

Aristides Afonso de Camargo, sargento-ajudante reformado, pedindo retificação do cálculo de seus vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal. (S/2-P. 32.568/40.)

Frederico Guilherme Penno, 1.º cabo, pedindo permissão para prestar um concurso no Banco do Brasil. — Concedo, sem prejuízo do serviço. (S/2-P. 32.828-40.)

Manoel Stenghel Cavalcante, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (S/2-P. 32.841/40.)

Gervasio Flor de Moraes, reservista, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 32.898/40.)

Francisco Flores da Silva, alegando haver extraviado seu certificado de reservista, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 30.434/40.)

Vicente Branbilla, progenitor de Santo Branbille, sorteado e convocado para servir na 9ª R. M., pedindo transferência de incorporação de seu filho para a 2ª R. M. — Indeferido. O requerimento deve ser feito pelo interessado. (S/2-P. 30.904/40.)

Basílio da Silva, solicitando o licenciamento de seu filho Manoel Joaquim da Silva, soldado do 1º R. Av. — Faça prova de alegado. (S/2-P. 28.321/40.)

Olimpio Cesar, alegando ser reservista, pede restituição do respectivo certificado apreendido pela 1ª C. R. — Indeferido. O certificado do requerente foi destituído de valor em face dos termos do Aviso n. 585, de 13-9-1935, por ter se matriculado no Tiro de Guerra, sem ter a idade regulamentar, conforme informação prestada pelo Chefe da 1ª C. R. (S/2-P. 24.740/40.)

Salvadino Martins das Neves, pedindo isenção do Serviço Militar, alegando ter sido julgado incapaz para todo o serviço do Exército. — Indeferido, em vista das informações. Arquite-se. (S/2-P. 28.271-40.)

Alberto Masson Jacques, tenente-coronel, pedindo, por certidão, o histórico de sua vida escolar. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 26.234/40.)

Pedro do Espírito Santo Costa, reservista, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 9.950/40.)

Claudianor Garcia, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 32.605/40.)

Vitor Rumayor, reservista, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 30.561/40.)

Crispiniano Alves Correia, reservista, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar a respeito do requerente. (S/2-P. 32.508-40.)

Procópio Manoel de Assunção, cabo-enfermeiro da Polícia Militar, do Distrito Federal, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 28.266/40.)

Eoli Silva da Silva, 1.º cabo, pedindo permissão para prestar um concurso no Banco do Brasil. — Concedo, sem prejuízo do serviço. (S/2-P. 32.447/40.)

Augusto Klein Filho, pedindo certidão de seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2-P. 32.453/40.)

Amélio Ferrari, pedindo transferência de incorporação da 9ª para a 2ª R. M. — Transfiro para a 2ª R. M. a incorporação do sorteado Amélio Ferrari, filho de Marcelo Ferrari (fal.) e d. Adélia Ferrari, da classe de 1919, sorteado sob o n. 250, pelo município de São Paulo, e designado para servir na 9ª R. M. de acordo com o § 4º do art. 103 do R. S. M. (S/2-P. 24.731/40.)

Ambrósio do Carmo Siqueira, alegando ser reservista, pede o respectivo certificado. — Compareça ao 3º R. I. para receber o seu certificado. (S/2-P. 13.760/40.)

João da Silva, pedindo transferência de incorporação. — Arquite-se, porque nesta data o requerente já deveria ter se apresentado na unidade para que foi designado. (S/2-P. 32.803/40.)

Jurema Garcia, ex-praça, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede 2ª via do mencionado documento. — Arquite-se, em face da letra "g" do art. 12 do Regulamento desta Secretaria, por contrariar a lei do selo. (S/2-P. 32.606/40.)

José Rodrigues Pinho, pedindo o licenciamento de seu filho o soldado José Rodrigues Pinho Filho, das fileiras do Exército. — Arquite-se, por falta de amparo legal. Prove que o seu filho é arrimo de família, como exige o R.S.M. (S/2-P. 32.486-40.)

Mariano Pereira de Andrade, 1.º cabo, baixado ao H. C. E., pedindo para aguardar em casa de sua família, o despacho do seu requerimento, pedindo reforma. — Indeferido, em face do disposto no § 2º do art. 96 do Decreto n. 1.374, de 14 de janeiro de 1937. (S/2-P. 32.373/40.)

Adão Barano, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. (S/2-P. 33.055/40.)

Agenor Justino dos Santos, 3.º sargento, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo para aguardar sua reforma, fora do Hospital. — Indeferido, em face do disposto no § 2º do art. 96 do Decreto n. 1.374, de 14 de janeiro de 1937. (S/2-P. 28.765/40.)

Jovelino da Silva Duarte, julgando-se incapaz para o serviço militar, solicita providências, afim de se isentar do mesmo. — Arquite-se, em face do item II da informação da Diretoria de Recrutamento. (S/2-P. 12.511/40.)

Alberto de Castro, 1.º cabo asilado, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo para residir fora do Sanatório. — Indeferido, em face do que prescreve o § 2º do art. 96 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.374, de 14 de janeiro de 1937. (S/2-P. 32.438, de 1940.)

Francisco Joaquim da Silva, comerciante, pedindo providências, afim de que um oficial seja compelido a saldar seu débito. — Indeferido, em face da informação do devedor, recorra ao judiciário, querendo. (S/2-P. 24.247/40.)

José Antônio dos Santos, negociante, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquite-se, de conformidade com o Decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e parecer do Exmo. Sr. consultor geral da República, de 4 de setembro de 1935. (P. 9.393/30. CCR.)

Fernando Augusto Nogueira Filho, solicitando pagamento de requisições militares. — Arquite-se, ex-vi do Decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932. (S/1-P. 31.001/40.)

Jesuíno Ferreira, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquite-se, de conformidade com o Decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e parecer do Exmo. Sr. consultor geral da República, de 4 de setembro de 1935. (S/1-P. 11.141/40.)

Nicolau Jôia, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquite-se. As alegações do requerente não podem ser apreciadas, em face do Decreto n. 21.117, de 3 de março de 1932. (S/1-P. 11.207, de 1930-CCR.)

Antônio Roque Boza, pedindo pagamento de requisição militar. — Arquite-se, uma vez que já foi restituída ao requerente a utilidade requisitada. (S/1-P. 11.132/30-CCR.)

Guilherme Kaehler & Comp., comerciantes, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquite-se. Não foi possível averiguar a quem cabe satisfazer exigências necessárias ao reconhecimento de direitos. (S/1-P. 25.132/40.)

José Moura Jorge, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquite-se. Não foram positivadas as alegações do requerente. (S/1-P. 11.421/30-CCR.)

Joaquim P. Ribeiro, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquite-se, em face do art. 8º do Decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e parecer, de 4 de setembro de 1935, do Exmo. Sr. consultor geral da República. (S/1-P. 10.908/30-CCR.)

Nicolau Bernardi, por seu procurador, pedindo pagamento de requisições militares. — O processo do requerente não retornou à extinta C. C. R., após 23 de setembro de 1935, inferindo-se, das diligências empreendidas, que se extraviou. Promova, querendo, a reconstituição do mesmo processo. Arquite-se. (S/1-P. 5.039/40.)

Guilherme de Oliveira e Sousa, reservista, alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 33.639-1940.)

Guilherme Verruch Filho, alegando ser reservista e não possuir documento comprobatório de sua quitação com o serviço militar, pede certidão do tempo de serviço prestado ao Exército.

Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 24.288-1940.)

José Robertson Coelho, 1.º cabo, pedindo promoção.

Despacho: "Arquite-se" (S/1-P. 32.912-940.)

Arnóbio de Almeida Campos, 1.º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma.

Despacho: "Deixa de ter andamento em face do disposto na letra g do artigo 12 do Regulamento desta Secretaria Geral, por não ter sido cumprida a lei de selo" (S/1-P. 32.901-940.)

Ariovaldo de Oliveira Brito, cabo, pedindo promoção.

Despacho: "Arquite-se, em face do disposto no Aviso número 1.392, de 3 de abril de 1940" (S/1-P. 32.715-940.)

Joaquim José Pedro, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: "Arquite-se, em face do disposto no item 14, do Aviso n. 3.940 — Enga. 16, de 22 de novembro de 1940" (S/1-P. 33.126-940.)

João Pereira de Sousa, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: "Arquite-se, em face do disposto no item 14, do Aviso n. 3.940 — Enga. 16, de 22 de outubro de 1940" (S/1-P. 33.139-940.)

Oscar Cândido de Barros, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: "Arquite-se, em face do disposto no item 14, do Aviso n. 3.940 — Enga. 16, de 22 de outubro de 1940" (S/1-P. 31.525-940.)

João Calixto da Silva, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: "Arquite-se. Igual pedido do requerente foi indeferido em 25 de novembro de 1940" (S/1-P. 30.449-940.)

Pedro Watson Coronel Martins, 1.º tenente, pedindo para serem considerados como férias, os dias em que esteve baixado à Enfermaria Regimental.

Despacho: "Deferido" (S/1-P. 30.621-940.)

Lourival Feliciano dos Santos, reservista, pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército e contado pelo dobro.

2.º despacho: "Compareça à S. G. M. G. (1.ª Seção) afim de satisfazer exigência legal" (S/1-P. 28.689-940.)

Artur Orlando do Amaral Galvão, 3.º sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: "Arquite-se, em face do disposto no item 14, do Aviso n. 3.940 — Enga. 16, de 22 de outubro de 1940" (S/1-P. 33.149-940.)

Inah da Silva Rayol Brasileiro, pedindo providências afim de que um sargento seja compelido a pagar-lhe uma pensão mensal.

Despacho: "Arquite-se. O assunto já foi resolvido pelo poder competente — o Judiciário" (S/1-P. 4.179-940.)

Gabriel Mayer, comerciante, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: "Arquite-se, em face do Decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932" (S/1-P. 23.350-1939.)

Armando Berto Círio, 1.º sargento, pedindo para ser contado, como tempo de serviço para efeito de reforma, a época em que esteve afastado do Exército.

Despacho: "Deixa de ter andamento em face do disposto na letra g do artigo 12, do Regulamento desta Secretaria Geral e por não ter sido cumprida a lei de selo" (S/1-P. 33.123-940.)

Ademar Teixeira da Rocha, ex-cabo, pedindo cancelamento de punição.

Despacho: "Arquite-se, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Sr. ministro da Guerra, constante do D. O. de 14 de agosto de 1940, consequente de seu novo despacho no requerimento do ex-cabo Amaro Gomes da Silva" (S/1-P. 32.882-940.)

Pedro Juvenal Conrado, oficial administrativo da classe I, do Quadro Permanente classificado nesta Secretaria, pedindo retificação de antiguidade.)

Despacho: "Deferido".

Narcisa Maria da Costa, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: "Arquive-se. Ao signatário da petição inicial facultava condições legais para requerer" (S|1-P. 24.314-940).

Paulo Dias da Silveira, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: "Arquive-se. O documento apresentado não é habilitado para a formação do processo" (S|1-P. 11.124930-C. C. R.).

Joaquim Teixeira de Lara, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: "Arquive-se. Não se podem apreciar as alegações do peticionário em face do Decreto n. 21.117, de 3 de março de 1932" (S|1-P. 11.130130-C. C. R.).

Belmiro Lopes de Oliveira, pedindo pagamentos de requisições militares.

Despacho: "Arquive-se, uma vez que, por não ter sido encontrado o interessado, não lograram efeito as providências que se tomaram" (S|1-P. 10.400-30-C. C. R.).

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: "Arquive-se. Os presentes documentos estão relacionados com o processo n. 1.483132-C. C. R., e já foi julgado (D. O. de 17 maio de 1940) (S|1-P. 25.159-940).

Companhias Indústrias Brasileiras de Papel, por seu procurador Ismael de Oliveira Maia, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: "Compareça à 1.ª Secção da S. G. M. G., afim de preencher formalidades necessárias ao andamento do processo" (S|1-P. 15.045-939).

Carlino de Oliveira, pedindo pagamento de requisições militares em favor de Silveiro Martins.

Despacho: "Arquive-se, por não ter havido formação regular de processo" (S|1-P. 25.698-940).

Rui Duarte, cessionário de Pedro Brandão, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho: "Indeferido, por falta de provas" (S|1-P. 6.960-930-C. C. R.).

Licurgo de Oliveira, 2.º tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª Linha, pedindo abono de três quotas de 5 %.

Despacho: "Indeferido, uma vez que contraria o Aviso número 3.746, de 4 de outubro de 1940" (S|1-P. 28.409-940).

João Amaro da Silva, ex-1.º cabo, pedindo reconsideração de despacho.

Despacho: "Indeferido, em face do disposto no item XIV do Aviso n. 3.490 — Enga. 16, de 22 de outubro de 1940" (S|1-P. 33.328-940).

José Divino, ex-1.º cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército.

Despacho: "Indeferido, à vista do item 14, do Aviso n. 2.940 — Enga. 16, de 22 de outubro de 1940" (S|1-P. 27.803-940).

Otonel de Arruda Cordeiro, 3.º sargento, pedindo reengajamento.

Manoel Pereira dos Santos, cabo reformado, pedindo pagamento de etapas.

Despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal, à vista da informação da D. F. E." (S|1-P. 33.034-940).

Raul Dias Batista, soldado asilado, pedindo concessão de etapas.

Despacho: "Indeferido, ex vi do artigo 175, do C. V. V. M. E., em virtude de haver o peticionário contraído matrimônio após a sua invalidez" (S|1-P. 7.331-940).

TERCEIRA SECÇÃO

Alterações do pessoal extranumerário mensalista

Demissão:

Foram demitidos:

Antenor Camilo de Almeida e João Dias, das funções de artífice, padrão VII;

Gaudêncio de Andrade Barros, das funções de artífice, padrão XI; Afonso Lopes Barbosa, Carlos Falcão, Maria Ferraz Andrade e Olavo Urioste, das funções de auxiliar de artífice, padrão IV;

Francisco Chagas, das funções de guarda, padrão IV;

Paulo Correia de Sá, das funções de laboratorista auxiliar, padrão IV;

Alexandrino Costa, Alfredo Gonçalves Iglésias, Antenor Teixeira da Silva, Antônio Rangel, Calixto Monsões, Clovis Avelino Correia, Cristovão José de Brito, Fidelvino Leal de Macedo, José Evangelista dos Santos, José Martins de Oliveira Júnior, José Raimundo dos Santos, Luciano dos Passos Carreiro, Luiz José Esteves, Manuel Brito Sobrinho, Orlando Lima, Osvaldo Braga, Paulino Marques, Pedro Antônio de Brito, Pedro Manuel de Oliveira, Ricardo Antônio de Brito, Sebastião Monteiro, Sebastião Avelino, Valdemiro Tristão da Silva, das funções de trabalhador, padrão IV;

Antônio Inácio Coelho, Aprígio Vieira, Carlos de Sousa, Joaquim Escócia de Abreu, Murilo Teixeira de Paiva, Osório Estevam da Silva,

Raul de Albuquerque e Rubens Rocha, das funções de trabalhador, padrão V;

Bernardino Elisário de Campos, Manuel Ramos da Silva e Otacilio Paiva, das funções de trabalhador, padrão VI, todos da Fábrica da Estrela (portaria n. 617-S-3, de 30-11-940).

Benedito Bertioti, Benedito Nogueira de Macedo e José Carlos Arantes, a pedido, das funções de praticante de escritório, padrão III, da Fábrica de Piquete (portaria n. 618-S-3, de 2-12-940);

Sydney Couto Braga, a pedido, das funções de auxiliar de escritório, padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio (portaria n. 619-S-3, de 2-12-940).

Apostilas:

Foram lavradas as seguintes:

No Decreto de 31-10-935, nomeando Sandoval Mendes Rodrigues para o cargo de fotograrador do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a denominação de operário de artes gráficas, classe I, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23-8-940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Damázio José Gesteira para o cargo de ponçador de zinco do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a denominação de operário de artes gráficas, classe F, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Antônio Luiz Jardim para o cargo de transportador litográfico do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a denominação de operário de artes gráficas, classe I, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Mário José da Fonseca para o cargo de aprendiz de 2.ª classe do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a denominação de operário de artes gráficas, classe B, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Gil Carneiro para o cargo de aprendiz de 1.ª classe do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe C, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Antônio Luiz de Freitas Pereira para o cargo de chefe técnico do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de oficial administrativo, classe L, do Quadro Permanente, deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23-8-940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Francisco de Sousa para o cargo de ponçador de pedra do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe G, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Manuel Guimarães para o cargo de impressor litográfico do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe H, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No decreto de 31-10-935, nomeando Alberto Pires para o cargo de margeador do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe "F", do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23-8-940."

— No decreto de 31-10-935, nomeando Antônio José Monteiro para o cargo de foto-impressor do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe "G", do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 940."

— No decreto de 31-10-935, nomeando Valdemiro Caldas para o cargo de aprendiz de 1.ª classe do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe "C", do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No decreto de 31-10-935, nomeando Temístocles Machado da Silveira para o cargo de montador de clichê do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe "G", do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Oscar Luiz do Rêgo ao cargo da classe "H", da carreira de impressor litográfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe "H", do Quadro Su-

plementar deste Ministério, *ex-vi* do Decreto-lei n. 2.522, de agosto de 1940".

— No decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Amí- nadab Ferreira Leite ao cargo da classe "F", da carreira de im- pressor litográfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à de- nominação de operário de artes gráficas, classe "F", do Quadro Su- plementar deste Ministério, *ex-vi* do Decreto-lei n. 2.522, de agosto de 1940".

— No decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Al- berto Coelho de Melo ao cargo da classe "G", da carreira de im- pressor litográfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à de- nominação de operário de artes gráficas, classe "G", do Quadro Su- plementar deste Ministério, *ex-vi* do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940".

— N. decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Mário da Silva ao cargo da classe "C", da carreira de impressor lito- gráfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa à de- nominação de operário de artes gráficas, classe "C", do Quadro Su- plementar do Ministério da Guerra, *ex-vi* do Decreto-lei n. 2.522, de 23-8-940".

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. Secretário Geral:

José Veloso da Silveira, oficial administrativo da classe "J", do Quadro Permanente, classificado na Comissão de Eficiência, pe- dindo retificação de antiguidade de classe. — Deferido, em face do parecer do D. A. S. P. (S-3 — P. 28.077-40);

Aquiles Belluati, artífice da classe "G", do Quadro Suplemen- tar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, pedindo aposentado- ria. — Indeferido, de acordo com a informação de S-3 (S-3 — P. 30.063-40).

Eliseu Vieira Fernandes Júnior, desenhista da classe "F", do Quadro Permanente, interino, classificado na Escola Técnica do Exército, pedindo efetivação. — Indeferido. A efetivação depende de concurso (S-3 — P. 33.006-40);

Nerval Rocha, artífice da classe "G", do Quadro Suplementar, classificado no Supremo Tribunal Militar, pedindo retificação de reclassificação. — Indeferido, por falta de amparo legal (S-3 — P. 31.017-40).

Foram concedidas:

Pelo Exmo. Sr. Secretário Geral:

Nos termos dos arts. 154, 156, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 fevereiro de 1938:

Sessenta dias a Nícia Costa, condutor-auxiliar, Padrão II, da Fábrica do Realengo, a partir de 18-9-940;

Noventa dias a Ari Gonçalves dos Santos, auxiliar de escritório, Padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 21-10-940;

Vinte dias a José Raimundo de Miranda Machado, artífice, Pa- drão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 24-10-940;

Dez dias a Oldebrando José Lino, artífice, Padrão IX, do Arse- nal de Guerra do Rio, a partir de 31-10-940;

Sessenta dias a Jaime de Sousa Freitas, artífice, Padrão VIII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 1-11-940;

Dezesseis dias a Tancredo Faão Pinheiro, escriturário, Padrão XII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 1-11-940;

Oito dias a Orlando Teles Barbosa, servente, Padrão V, da Fá- brica de Bonsucesso, a partir de 5-11-940;

Trinta dias a João de Magalhães Couto, auxiliar de artífice, Padrão V, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8-11-940.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei nú- mero 1.713, de 28-10-939:

Cento e vinte dias a Pedro da Silva, artífice da classe "D", do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 17-9-940;

Sessenta dias a Manuel Afonso, artífice da classe "B", do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 12 de outubro de 1940;

Noventa dias a Plínio de Abreu e Silva, oficial administrativo da classe "J", do Quadro Permanente, classificado na Divisão do Ex- pediente do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro, a partir de 14-10-940;

Sessenta dias a Germano Joaquim Gomes, artífice da classe "E", do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3-11-940;

Trinta dias a Manuel Herculano de Carvalho, artífice da classe "F", do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11-11-940;

Quinze dias a Gentil Emílio Barauna, artífice da classe "E", do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 15-11-940.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei nú- mero 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto- lei n. 240, de 4-2-938:

Trinta dias a Joviniano José de Castilhos, artífice, Padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 21-10-940;

Cinco dias a Anorelino Gomes Pereira, auxiliar de artífice, Pa- drão VI, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 28-10-940;

Vinte dias a Ismael Feitosa da Rocha, auxiliar de artífice, Pa- drão V, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 30-10-940;

Quinze dias a Rodolfo de Oliveira Leal, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 5-11-940;

Sessenta dias a José Cupertino de Sousa, artífice, Padrão VIII, da Fábrica do Andaraí a partir de 18-11-940.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Quinze dias a Jorge da Costa, artífice da classe "B", do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 21-10-940;

Sessenta dias a Modestino Henrique de Araujo, inspetor de alu- nos da classe "E", do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar, a partir de 24-10-940;

Noventa dias a Raul da Silva Tavares, artífice da classe "D", do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a par- tir de 5-11-940.

— Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Quinze dias a Ernesto Nunes Sobrinho, artífice da classe "F" do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4-11-940;

Dez dias a Gentil Emílio Barauna, artífice da classe "E", do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 5-11-940.

Quinze dias a Moré Durcei Valença, armazenista-auxiliar, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 29-10-940.

— Trinta dias a João Pinto da Silva, artífice da classe "G", do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento Central de Ma- terial de Intendência, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 16-11-940.

— Sessenta dias a Leonarda Meira Trajano de Oliveira, datilo- grafo da classe "G", do Quadro Suplementar, classificado na Escola de Estado Maior do Exército, nos termos do art. 172, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir da data da publicação no *Diário Oficial*.

Pelo Sr. Diretor da Fábrica do Itajubá:

Quinze dias a Braz Lamônaco Ferrer, auxiliar de artífice, Pa- drão V, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54 do Decreto-lei n. 240 de 4-2-938, a partir de 20-11-940 (ofício n. 771-G, de 21-11-940, da F. I.).

Pelo Sr. Diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Vinte dias a Antônio Teixeira Guimarães Filho, trabalhador, Padrão V, nos termos dos arts. 154, 156 e 156, do Decreto-lei nú- mero 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto- lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 10-11-940 (ofício n. 1.079-G, de 22-11-940, da F. J. F.).

Pelo Sr. Diretor da Fábrica de Curitiba:

Vinte dias a Euclides Ribeiro Magalhães Perf, auxiliar de ar- tífice, Padrão V, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 16-11-940 (ofício n. 730-S, de 21 de novembro de 940, da F. C.).

Retificação

Ao *Diário Oficial* de 30-11-940.

A página 22.268, 1ª coluna, onde se lê:

Do Serviço Central de Transportes:

Portaria n. 598-S/3, de 21-11-940, a Alvaro Santa Eufêmia Bianqui, Antônio Francisco da Costa, Caetano Pinto da Silva, Cesar de Oliveira, Francisco Xaxier dos Santos e Gentil Gomes de Barros, que exercem as funções de motorista, Padrão IX, com o salário mensal de 500\$0.

Leia-se:

Do Serviço Central de Transportes:

Portaria n. 598-S/3, de 21-11-940, a Rubens Penha, que exerce as funções de maquinista, Padrão XI, com o salário mensal de 600\$0; Portarias ns. 599 a 604-S/3, de 21-11-940, a Alvaro Santa Eufê- mia Bianqui, Antônio Francisco da Costa, Caetano Pinto da Silva, Cesar de Oliveira, Francisco Xavier dos Santos e Gentil Gomes de Barros, que exercem as funções de motorista, Padrão IX, com o sa- lário mensal de 500\$0.

A mesma pag., 2ª coluna, 26ª linha, onde se lê:

Noventa dias a Guilherme Von Seelen artífice, Padrão XI,...

Leia-se:

Noventa dias a Guilherme Von Seelen, artífice, Padrão XI,...

A mesma pag. e coluna, onde se lê:

Trinta dias a Lino José Teles, artífice da classe "L", do Quadro Suplementar, a partir de 25-9-940;

Leia-se:

Trinta dias a Lino José Teles, artífice da classe "D", do Quadro Suplementar, a partir de 25-9-940;

Ainda à mesma pág. e coluna, 49ª linha e seguinte, onde se lê:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Leia-se:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-939:

Ao *Diário Oficial* de 3-12-940.

A pág. 22.492, 1ª coluna, onde se lê:

Noventa dias a Orlando Gomes Pereira, artífice, Padrão VII, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 23-8-940;

Leia-se:

Noventa dias a Orlando Gomes Pereira, artífice, Padrão VII, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 23-8-940;

A mesma pág. e coluna, onde se lê:

Sessenta dias a Benedito Sebastião, trabalhador, Padrão II, a partir de 15-10-940;

Leia-se:

A mesma pág., 2ª coluna, 40ª linha, onde se lê:

Stones Pontes da Costa, das funções de artífice, Padrão VII, da Fábrica de Bonsucesso.

Leia-se:

Stones Bentes da Costa, das funções de artífice, Padrão VII, da Fábrica de Bonsucesso.

Ao *Diário Oficial* de 19-11-940.

A pág. 21.654, 1ª coluna, onde se lê:

Noventa dias a Jonas Porciúncula de Moraes, escrevente da classe "G", do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Engenharia, a partir de 17-10-940;

Leia-se:

Noventa dias a Jonas Porciúncula de Moraes, escrevente da classe "G", do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Engenharia, a partir de 14-10-940;

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Apostila:

No Decreto de 10-6-940, aposentando, no interesse do serviço público, José Costa Júnior, no cargo de operário de material bélico da classe F, do Quadro I, deste Ministério, foi lavrada a seguinte:

"O funcionário a que se refere o presente decreto é José da Costa Júnior, e não como está mencionado."

Alterações do Pessoal extranumerário-mensalista:

Demissão.

Foram demitidos:

Irapuan Cardoso, por abandono de emprego, das funções de auxiliar de artífice, Padrão I, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria número 620-S/3, de 4-12-940).

José Patrocínio da Trindade, a pedido, das funções de trabalhador, padrão III, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria n. 621-S/3, de 4-12-940).

Lávio Cesar de Carvalho, das funções de inspetor especializado, Padrão XXI, da Fábrica do Andaraí, por haver aceitado outro emprego (portaria n. 622-S/3, de 6-12-940);

Antônio Olímpio Coelho Franco, das funções de químico, padrão XXI, da Fábrica de Piquete, por haver aceitado outro emprego (portaria n. 623-S/3, de 6-12-940).

Falecimento:

Faleceu, no dia 30-11-940, o auxiliar de escritório, padrão VIII, da Escola de Aeronáutica do Exército, Clodomir de Araujo Pereira (ofício n. 1.356/D/2, de 3-12-940, da E. A. E.).

PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

João Cristiano da Rocha, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado no Q. G. da 5ª R. M., pedindo retificação de reclassificação. — Indeferido, por falta de amparo legal (S/3 — P. 32.846-40).

José Fernandes, ex-mecânico-eletricista da classe G, interino, deste Ministério, pedindo readmissão no citado cargo. — Nada há que deferir. (S/3 — P. 33.264-40).

Laurindo José de Carvalho, servente, aposentado deste Ministério, pedindo revisão de aposentadoria. — Arquite-se, por falta de amparo legal.

Carlos Norberto Rousseau, servente deste Ministério, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, de acordo com o item 3 da informação da S/3. (S/3 — P. 32.491-40).

Olavo Oliveira, pedindo certidão. — Cartilique-se na forma da lei S/3 — P. 30.414-40).

Licenças:

Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Sessenta dias a João Casale, artífice da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 27-10-940.

Trinta dias a Luiz Antônio Apóstolo, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 11-11-940.

Vinte dias a Artur Barbosa, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 13-11-940.

Sessenta dias a José Pinho de França, alfaiate da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 11-11-940.

Trinta dias a José Vicente Cruz, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 4-11-940.

Oito dias a Anúncio Semeraro, artífice, padrão VII, do Asilo de Inválidos da Pátria, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 8-1-940.

Noventa dias a Anúncio Semeraro, artífice, padrão VII, do Asilo de Inválidos da Pátria, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 27-5-940.

— Noventa dias a Anúncio Semeraro, artífice, Padrão VII, do Asilo de Inválidos da Pátria, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 25 de agosto de 1940.

Pelo Sr. diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1948:

Oito dias a Antônio Ernesto Souto Gomes Carneiro, químico Padrão XIII, a partir de 14 de novembro de 1940;

Oito dias a João Martins da Silva, artífice, Padrão VII, a partir de 22 de novembro de 1940;

Oito dias a João Cardoso, trabalhador, Padrão V, a partir de 19 de novembro de 1940.

— Vinte dias a João Evangelista de Oliveira, trabalhador, Padrão VI, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 24 de novembro de 1940 (ofício n. 1.088-G, de 25 de novembro de 1940, da F. J. F.).

Retificação:

A licença que se concedeu a Honório Domingos de Santana, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, foi a partir de 9 de novembro de 1940, e não como saiu publicada no *Diário Oficial* de 3 de dezembro de 1940.

Funcionário à disposição do Serviço de Proteção aos Índios:

Autorização:

Na mensagem n. 149-S/3, de 30 de novembro de 1940, em que o Exmo. Sr. ministro da Guerra solicitou, a S. Excia. o Sr. Presidente da República, autorização para que o oficial administrativo da classe K, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria Geral — Humberto de Oliveira — fique, até 31 de dezembro de 1941, à disposição do Serviço de Proteção aos Índios, S. Excia. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Autorizado. Em 3 de dezembro de 1940. — G. Vargas."

Falecimento:

Faleceu, no dia 1 de dezembro de 1940, o servente da classe B, do Quadro Suplementar, Manoel da Silva Cavanelas, que tinha exercício no Hospital Central do Exército (ofício n. 5.978, de 2 de dezembro de 1940, do H. C. E.).

Alterações do Pessoal extranumerário-mensalista:

Demissão.

Foram demitidos:

Antenor Camilo de Almeida e João Dias, das funções de artífice, Padrão VII;

Gaudêncio de Andrade Barros, das funções de artífice, Padrão XI;

Afonso Lopes Barbosa, Carlos Falcão, Maria Ferraz Andrade e Olavo Urioste, das funções de auxiliar de artífice, Padrão IV;

Francisco Chagas, das funções de guarda, Padrão IV;

Paulo Correia de Sá, das funções de laboratorista-auxiliar, Padrão IV;

Alexandrino Costa, Alfredo Gonçalves Iglésias, Antenor Teixeira da Silva, Antônio Rangel, Calixto Monsões, Clovis Avelino Correia, Cristovão José de Brito, Fidelvino Leal de Macedo, José Evangelista dos Santos, José Martins de Oliveira Junior, José Raimundo dos Santos, Luciano dos Passos Carreiro, Luiz Jose Esteves, Manoel Brito Sobrinho, Orlando Lima, Osvaldo Braga, Paulino Marques, Pedro Antônio de Brito, Pedro Manoel de Oliveira, Ricardo Antônio de Brito, Sebastião Monteiro, Sebastião Avelino e Valdemiro Tristão da Silva, das funções de trabalhador, Padrão IV;

Antônio Inácio Coelho, Aprígio Vieira, Carlos de Sousa, Joaquim Escócia de Abreu, Murilo Teixeira de Paiva, Osório Estevam da Silva, Raul de Albuquerque e Rubens Rocha, das funções de trabalhador, Padrão V; e

Bernardino Elisário de Campos, Manoel Ramos da Silva e Otacílio Paiva, das funções de trabalhador, Padrão VI, todos da Fábrica da Estrela (portaria n. 617-S/3, de 30 de novembro de 1940).

Benedito Bertioti, Benedito Nogueira de Macedo e José Carlos Arantes, a pedido, das funções de praticante de escritório, Padrão III, da Fábrica de Piquete (portaria n. 618-S/3, de 2 de dezembro de 1940);

Sidney Couto Braga, a pedido, das funções de auxiliar de escritório, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio (portaria número 619-S/3, de 2 de dezembro de 1940).

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

No decreto de 31-10-935, nomeando Sandoval Mendes Rodrigues para o cargo de fotografoador do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente decreto, passa à denominação de operário de artes gráficas, classe I, do Quadro Suplementar deste Ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23-8-940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Damázio José Gesteira para o cargo de pongador de zinco do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe F, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi", do Decreto-lei n. 2.522, de 23-8-940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Antônio Luiz Jardim para o cargo de transportador litográfico do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto, passa à denominação de operário de artes gráficas, classe I, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Mário José da Fonseca para o cargo de aprendiz de 2.ª classe do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto, passa à denominação de operário de artes gráficas, classe B, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Cil Carneiro para o cargo de aprendiz de 1.ª classe do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto, passa à denominação de operário de artes gráficas, classe C, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Antônio Luiz de Freitas Pereira, para o cargo de chefe técnico do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto, passa à denominação de oficial administrativo, classe L, do Quadro Permanente deste ministério, "ex-vi", do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Francisco de Sousa para o cargo de pongador de pedra do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe G, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Manuel Guimarães para o cargo de impressor litográfico do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe H, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Alberto Pires para o cargo de margeador do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe F, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Antônio José Monteiro para o cargo de foto-impressor do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe G, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Valdemiro Caldas para o cargo de aprendiz de 1.ª classe, do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe C, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-10-935, nomeando Temístocles Machado da Silveira para o cargo de montador de cliché do Gabinete Fotocartográfico:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe G, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Oscar Luiz do Rego, ao cargo da classe H, da carreira de impressor litográfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe H, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Amínadab Ferreira Leite ao cargo da classe F, da carreira de impressor litográfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe F, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Alberto Coelho de Melo ao cargo da classe G, da carreira de impressor litográfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe G, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

— No Decreto de 31-12-938, promovendo, por antiguidade, Mário da Silva ao cargo da classe C, da carreira de impressor litográfico, do Quadro I:

"O funcionário a que se refere o presente Decreto passa à denominação de operário de artes gráficas, classe C, do Quadro Suplementar deste ministério, "ex-vi" do Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940."

Conselho Superior de Economias da Guerra

SECRETARIA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Aparício Joaquim de Sousa, enfermeiro classe F, pedindo pagamento da quantia de 6:000\$0, como indenização. — Reconheço a dívida. (A C.G.E.G. com o aviso 752-C, de 25-11-940);

Antônio Lima Braga, civil, pedindo pagamento da quantia de 900\$0. — Reconheço a dívida. (A C. G. E. G. com o aviso 762-C, de 28-11-940).

Manuel Pereira Nunes, Vivaldino Sanches do Carvalho, Vitorino Moreira, de Avila e João de Arroxelas Santos, segundos tenentes reformados; Ranulfo de Castro Moraes, ex-1º sargento; Darci Fernandes do Nascimento, tutor de seus irmãos menores, filhos do falecido 2º tenente reformado José Bonifácio do Nascimento; Carlos Nogueira, 2º sargento; Benedito Cândido da Silva, 2º cabo asilado; e Irineu Vieira Prado, soldado reformado, pedindo pagamento das importâncias de 1:470\$0, 364\$0, 548\$0, 364\$0, 2:438\$4, 910\$0, 420\$0, 309\$0 e 171\$0, respectivamente. — Reconheço a dívida (A C.G.E.G. com os avisos ns. 753-C, 756-C, a 758-C, 754-C, 755-C, 761-C, 760-C e 759-C, de 28-11-940, respectivamente).

Alberto de Matos Silva, capitão intendente; Claudino Nunes da Silva e Manuel Vaz Fortes, segundos tenentes reformados; Antônio dos Santos, 1º cabo ferrador; e João Moreira, 1º cabo, pedindo pagamento das quantias de 3:607\$5, 543\$0, 363\$7, 216\$0 e 146\$7, respectivamente. — Reconheço a dívida. (A C.G.E.G. com os avisos números 765-C, 766-C, 768-C, 767-C e 769-C, de 2-12-940, respectivamente).

Heitor Ferreira de Sá, trabalhador de 3ª classes, e Amarília de Lima Câmara, operário de material bélico, pedindo pagamento das quantias de 30\$0 e 852\$9. — Reconheço a dívida. (A C. G. E. G. com os avisos ns. 770-C e 771-C, respectivamente, ambos de 2-12-940).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

Processos despachados de 1 a 3 de outubro de 1940:

Proposta de admissão de Belíria Pinto. — Ao Sr. ministro. Proposta de Antônio Nonato Ferreira. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salário e de admissão. — Ao Sr. ministro com parecer favorável. Proposta de preenchimento de vagas, tabela de mensalistas. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Ilamar José Garcez. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Maria Mery Martins. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salários. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salários de extranumerários. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salários de

extranumerários. — Ao senhor ministro. Rescisão de contrato do engenheiro Gentil Valdemar Guimarães Norberto por ter sido nomeado, interinamente, para outra função. — Ao Sr. ministro para julgar. Proposta de melhoria de salários e admissão de candidatos classificados nas provas de habilitação da Diretoria Regional de Minas Gerais. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Rita Ferreira da Silva. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Olga Vargas Quintão. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salário de Manuel Nascimento de Araujo. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de candidatos classificados em provas realizadas no D.A.S.P. — Ao Sr. ministro, com parecer favorável. Proposta de admissão de extranumerários-mensalistas. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Luiza Leite de Carvalho. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salário de Olga Fangier. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Dirce Rizzato Ribeiro. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salários e admissão de extranumerários. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Oscar de Andrade Pessoa. — Ao Sr. ministro. Proposta de admissão de Jovelina Pereira Araujo da Nova. — Ao Sr. ministro. Proposta de melhoria de salário de mensalistas. — Ao Sr. ministro.

PROMOÇÕES

Terceiro quadrimestre de 1940

Lista e indicações apresentadas ao Sr. ministro em 6 e 10 de dezembro de 1940:

QUADRO I

Carreira — Engenheiro (IFE-DNER)

Classe "N"

1 vago

Lista triplíce por merecimento absoluto

1 vago

1. Teogenes Rocha	Pontos 15,71
2. Edmundo de Almeida Monte	15,71
3. Joaquim José de Sousa Breves	75,71

Classe "M"

1 vago

Indicação por antiguidade

1 vago

1. Evandro Ribeiro.

Nota — Há excedentes na classe "L".

Classe "K"

1 vago

Indicação por antiguidade

1. Gerd Stolltenberg.

Carreira — Engenheiro (IFOCS)

Classe "N"

1 vago

Lista triplíce por merecimento absoluto

1 vago

1. Domingos Rômulo da Silva Campos 15,62

Nota — Esta comissão deixa de indicar funcionários em número triplo porque o mencionado é o único ocupante da classe "M".

Classe "M"

2 vagos

Indicação por antiguidade

1 vago

1. Arnaldo Pimenta Cunha.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

1. Roberto Miller	Pontos 15,05
2. José Olímpio Barbosa	14,86
3. Abelardo Andréa dos Santos	13,38

Nota — Há excedentes na classe "L".

Carreira — Oficial Administrativo

Classe "J"

1 vago

Lista triplíce por merecimento

1 vago

1. Orlando Pereira Cardoso	Pontos 15,71
2. Aldemar Cavalcanti Albuquerque	15,71
3. João Verçosa	15,71

Classe "I"

2 vagos

Indicação por antiguidade

1 vago

1. João Bernardino de Freitas.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

1. Petrarca Austrogésilo da Cunha Vasconcelos	Pontos 15,71
2. Coriolano Soares dos Santos	15,71
3. Aguinaldo Moreira da Silva Lima	15,71

Carreira — Escriturário

Classe "F"

1 vago

Indicação por antiguidade

1 vago

1. Nelson Pereira de Castro.

QUADRO IV (R. F. NOROESTE DO BRASIL)

Carreira — Escriturário

Classe "F"

1 vago

Lista triplíce por merecimento

1 vago

1. Nelson Warthon Rocha	Pontos 14,50
2. Nadyr de Oliveira	14,50
3. João Alves Faria	14,50

Classe "E"

3 vagos

Indicação por antiguidade

1 vago

1. Leocádio Mendes de Moraes.

Lista triplíce por merecimento

2 vagos

1. João Artigiani	Pontos 14,50
2. José Sampaio	14,50
3. Lazaro Bertho do Nascimento	14,50
4. Antônio Geraldo Grilo	14,50
5. Acilino da Costa	14,50
6. João Bafalha	14,50

Classe "D"

3 vagos

Indicação por antiguidade

2 vagos

1. José Gonçalves de Oliveira.
2. Benedito de Oliveira Bueno.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

Pontos

1. Amadeu Monteiro	14,50
2. Mariano Ruiz	14,50
3. Carlos Batista Machado	14,50

Carreira — Condutor de trem

Classe "E"

4 vagos

Indicação por antiguidade

2 vagos

1. Luctacio Gomes Guimarães.
2. Otaviano Charles.

Lista triplíce por merecimento

2 vagos

Pontos

1. José Correia dos Santos	12,80
2. Manuel Alves Pereira Filho	12,13
3. Jeremias Roza	12,06
4. João Bueno Segundo	11,33
5. Joaquim Lopes	10,80
6. Aristides dos Santos	10

Carreira — Agente de Esr. de Ferro

Classe "D"

2 vagos

Indicação por antiguidade

1 vago

1. José Agostinho de Oliveira Filho.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

Pontos

1. Jerônimo Silva	12,42
2. Otávio Antônio Malheiros	11,47
3. Otacílio Silva	11,28

Classe "C"

6 vagos

Indicação por antiguidade

3 vagos

1. Jurandir Coelho Garrido.
2. Moisés Leme da Silva Júnior.
3. Castor Serra Pinheiro.

Lista triplíce por merecimento

3 vagos

Pontos

1. Clóvis Dias Pereira	8,99
2. Oscar Belinatti	5,37
3. José Silveira	4,95

Nota: Esta Comissão deixa de indicar funcionários em número triplo, porque os mencionados são os únicos em condições de ser promovidos.

Quadro V (V. F. F. Leste Brasileiro)

Carreira — Prático de Engenharia

Classe "G"

1 vago

Indicação por antiguidade

1 vago

1. Alfredo Geambastiani.

Classe "F"

1 vago

Indicação por antiguidade

1 vago

1. Jaime Dias Costa.

Carreira — Escriurário

Classe "G"

2 vagos

Lista triplíce por merecimento

2 vagos

Pontos

1. Felipe Antônio dos Santos	14,33
2. Jacob Negrão	14,33
3. Raimundo Nonato Pereira	14,33
4. Antônio Marques Argolo	14
5. Manuel Domingues Gomes	13,83
6. Edmundo Argolo Ferrão	13,77

Classe "F"

5 vagos

Indicação por antiguidade

3 vagos

1. Josias Joaquim da Costa.
2. Isauo Ribeiro Sampaio.
3. Nicanor Coelho da Silva.

Lista triplíce por merecimento

2 vagos

Pontos

1. Otacílio Rosa Rocha	14,33
2. Felix Batista da Costa	14,33
3. Manuel Simões Barbosa	14,11
4. Rui Silveira Cruz	13,77
5. Manuel Gonçalves Cardim	13,66
6. Jaime Nicolau da Silveira	13,49

Classe "E"

5 vagos

Indicação por antiguidade

3 vagos

1. Fernando Caria Leal.
2. Eudalio Monteiro Alvim.
3. Aquiles da Veiga Ornelas.

Lista triplíce por merecimento

2 vagos

Pontos

1. João Antônio dos Santos	14,33
2. Jaime Esteves Pitta	14,33
3. Natanael Sousa	14,22
4. José Leonardo dos Santos	14
5. João de Oliveira Rodrigues	13,99
6. Benigno de Sousa Rêgo	13,88

Classe "D"

6 vagos

Indicação por antiguidade

5 vagos

1. Arquimedes Edson Pinheiro.
2. Braz Soares do Nascimento.
3. José Adalgesiro Barbosa.

Lista triplíce por merecimento

3 vagos

Pontos

1. Osvaldo Dorea de Melo	14,33
2. Antônio Mendes da Silva	14,05
3. Joaquim Ferreira Amorim	13,83
4. Osvaldo José de Calazans Teixeira	13,83
5. Manuel Farani da Silva	13,66
6. Eurico Batista da Costa	13,61
7. Francisco Cristino Cerqueira	13,50
8. Valdemar Tito da Silva	13,49
9. Manuel Gonçalves do Jesus	13,44

Quadro V

Carreira — Maquinista da Estr. de Ferro

Classe "F"

1 vago

Lista triplíce por merecimento absoluto

1. Egídio Reinaldo Bispo.....	Pontos	13,40
-------------------------------	--------	-------

Indicação por antiguidade

2. José Ferreira dos Santos.....	13,40
3. Durval José de Lima.....	13,20

Classe "E"

2 vagos

Lista triplíce por merecimento

1 vago

1. Antônio José da Silva.....	11,46
2. Luiz Pereira Riachão.....	11,40
3. Pedro Gonzaga de Oliveira.....	11,33

Indicação por antiguidade

1. Manuel Paciência de Santana.

Carreira

Classe "D"

3 vagos

Indicação por antiguidade

1 vago

1. Teodoro Alves da Silva.

Lista triplíce por merecimento

2 vagos

1. Antônio Santos	11,46
2. Virgílio Ferreira de Sousa.....	11,40
3. José Batista Neto	9,86
4. Caelano Antônio de Jesus	9,76
5. Domingos Brunelli de Sousa.....	8,93

Nota — Esta comissão deixa de indicar funcionários em número triplo, porque os mencionados são os únicos em condições de ser promovidos.

Classe "C"

3 vagos

Indicação por antiguidade

2 vagos

1. João Dias de Oliveira.
2. Antônio Higino da Costa.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

1. Antônio Borges de Castro.

Nota — Esta C. E. deixa de indicar funcionários em número triplo, porque o mencionado é o único ocupante da classe "B" em condições de ser promovido, por merecimento.

Quadro VI (Rêde de Viação Cearense)

Carreira — Oficial administrativo

Classe "F"

1 vago.

Lista triplíce por merecimento

1 vago

1. Lambert de Oliveira Sales.....	13,71
2. Alfredo Prudente	13,57
3. Artur Camara	13,42

Carreira — Engenheiro

Classe "M"

1 vago

Lista triplíce por merecimento absoluto

1. Valdemar Neri Carneiro Monteiro.

Nota — Esta comissão deixa de indicar funcionários em número triplo porque o mencionado é o único ocupante da classe "L".

Classe "L"

1 vago

Indicação por antiguidade

1. Hélio Lobo.

Quadro XI (E. F. Petrolina a Terezina)

Carreira — Escriturário

Classe "D"

1 vago

Indicação por antiguidade

1. Januário Alves.

Nota — Os ocupantes da classe "B" não têm interstício.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — A Comissão — J. Brozado Filho. — Francisco Mendes. — Raul de Azevedo.

PROMOÇÕES

3.º Quadrimestre de 1940

Para corrigir equívocos do SRP-1 a Comissão organizou novas listas e indicações, das carreiras e classes abaixo mencionadas, em substituição as que foram encaminhadas ao Sr. Ministro, conforme publicação no "D. O." de 4 do corrente mês.

Quadro II

Carreira — Escriturário

Classe "G"

7 vagos

Lista triplíce por merecimento absoluto

7 vagos

1. Ademir Cintra do Prado Pereira	72,22
2. José Silvino Coelho de Avelar	72,22
3. Antenor Pimentel	72,22
4. José Rodrigues	72,22
5. João de Albuquerque Gomes	72,22
6. Oscar Martins da Veiga Junior	72,22
7. Adalberto Borges Estrela	72,22
8. Artur Francisco da Costa	72,22
9. Nestor de Andrade Ribeiro	72,22
10. Herbert Portocarrero Martin	72,22
11. Aquiles Gomes Calaza	72,22
12. Rosentino Rodrigues Cajado	72,22
13. Jorcelino Ezequiel da Silva	72,22
14. Hercilio de Menezes	72,22
15. Gastão de Oliveira Braga	72,22
16. Eleuterio Justo	72,22
17. Alípio de Campos Sarmento	72,22
18. Argemiro Gonzaga	72,22
19. Francisco José de Paula Junior	72,22
20. Zozimo do Vale Pereira	72,22
21. Djalma José da Fonseca	72,22

Classe "F"

Lista triplíce por merecimento ab

6 vagos

1. Nelson Bonzoumet	72,22
2. Aristides de Souza Cruz	72,22
3. Alberto Macêdo Maia	72,22
4. José Leão Pereira	72,22
5. Serafim José do Patrocínio	72,22
6. Antônio José Martins	72,22
7. Silvio Dutra Pereira	72,22
8. Humberto Sgambato	72,22
9. Antônio Corrêa Gomes	72,22
10. Olegário Meireles Garcia	72,22

Quadro IX (E. F. Central do Rio Grande do Norte)

11. Manuel Gentil da Silva	72,22
12. João de Oliveira Teixeira	72,22
13. Luiz Rodrigues da Silva	72,22
14. Elógio Quintanilha Nogueira	72,22
15. Benjamin Lopes Tinoco	72,22
16. Leon Rocha Paris	72,22
17. Adolfo Alves da Cunha	72,22
18. Nelson da Costa Faria	72,22

Carreira: Condutor de trem

Classe "J"

2 vagos

Lista triplíce por merecimento absoluto

2 vagos

1. Adventino Batista Coelho	58,66
2. Carlos Itajubá Moreira	58
3. Antônio Carlos de Araújo Machado	58
4. Luiz da Silva Marques	58
5. Oscar Gonçalves Leite	57,93
6. Valdemar da Silva Guimarães	57,66

Carreira: Maquinista de Estrada de Ferro

Classe "H"

27 vagos

Indicação por antiguidade

14 vagos

1. Valdemar de Menezes.
2. Constantino Joaquim Ferreira.
3. Raimundo Ferreira de Aguiar.
4. Antônio Ferreira Lomba.
5. José Francisco Barbosa.
6. Gentil Marques Pereira.
7. Joaquim Luiz da Silva.
8. Francisco Jonas Pedral.
9. João Ferreira da Silva.
10. Pedro de Paula.
11. José Machado Borges.
12. Joaquim Moreira Leite.
13. João Cheilott.
14. Guilherme Frederico Krey.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — A Comissão: *J. Broxado Filho*. — *Francisco Mendes*. — *Raul de Azevedo*.

Diretoria de Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Compareçam a esta Secção, afim de providenciarem a publicação de portarias, as seguintes empresas:

S.A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense — N. 607 de 10 de dezembro de 1940; e

Sociedade Radiodifusora de Campo Grande Ltda. — N. 608 de 10 de dezembro de 1940.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 606, de 10 de dezembro de 1940

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 37.241, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Resolve designar o engenheiro DNPB DMOS., classe M, do Quadro I, Augusto Mormeyll e o engenheiro, da classe K, do Quadro II, Ernani da Mota Rezende, ambos deste Ministério para, sem prejuízo das suas funções, fazerem parte da Comissão designada pela Portaria n. 11, de 10 de janeiro do corrente ano, e encarregada de estudar o estabelecimento da rede metropolitana de vias férreas eletrificadas.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Portaria n. 609, de 10 de dezembro de 1940

O ministro de Estado resolve, de acordo com o artigo 2.º, do Decreto-lei n. 2.276, de 5 de junho do ano em curso, designar o engenheiro (IPE-DNER), classe L do Quadro I (Lotação da Inspeção Federal das Estradas), João Capistrano Gomes do Amaral, para substituir o chefe do Serviço do Material da Inspeção Federal das Estradas, durante o período de suas férias regulamentares, de 12 a 31 de dezembro.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1940

João Martins Alves, ex-guarda VI da DRCT. de Santa Catarina, solicitando readmissão. — Arquite-se. (40.159-40).

Dia 6 de dezembro de 1940

(*) Emília Ribeiro Sales, escriturário, classe G, da EFNB., solicitando transferência para o DCT. — Indeferido. A transferência não pode ser processada, em face da declaração feita pela requerente de querer servir no Rio de Janeiro. (40.265-40).

Dia 9 de dezembro de 1940

Bráulio Pereira Lima e Aluizio Correia, desenhistas respectivamente, classes F e H, da EFCB., solicitando pagamento de gratificação estabelecida pela Portaria n. 548, de 8-12-1937, deste Ministério. — Indeferido, em face do que dispõem os artigos 103 e 280 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (32.942 de 1940).

Inês Dias da Silva, solicitando pagamento de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho. (40.709-40).

Max Hap: Karl Iiebig, extranumerário-contratado da I.F.O.C. S., solicitando rescisão de contrato. — Deferido. (40.239-40).

Vital Ribeiro Gomes, servente, classe B, do Ministério da Agricultura, solicitando transferência para este Ministério. — O pedido está prejudicado com a expedição do Decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940. (40.778-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 6 de dezembro corrente, lançada no Decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, Joaquim Leonardo Teixeira, do cargo da classe "F", da carreira de agente de estrada de ferro, do quadro II, deste ministério, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o Decreto, decorreu da promoção de Joaquim Barreto de Oliveira. (31.736-940).

— Por apostila de 7 de dezembro corrente, lançada no Decreto de 20 de setembro de 1928, que nomeou auxiliar da Administração dos Correios do Piauí, Dagmar Soares e que, por apostila de 6 de outubro de 1937, passou a exercer, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D" do extinto quadro XXXVIII, foi declarado que, em virtude de haver contraído núpcias, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a assinar-se Dagmar Soares da Silveira. (38.800-940).

Despacho de 6 de dezembro de 1940

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Antônio Jorge de Melo, oficial administrativo "H", do quadro I, DNPB, por um mês, prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 2-12-940 a 1-1-941. (Processo n. 40.710-940)

Despacho de 6 de dezembro de 1940

Concedida, nos termos do art. 162 do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a Arinos M. Pinto Kampffé, engenheiro "J", do quadro I, DNPB-DNOS, por vinte dias, para tratamento de saúde, no período de 7 a 26-12-940. (Processo n. 40.711-40).

Despacho de 7 de dezembro de 1940

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Orbélio de Moura Rangel, auxiliar de escritório IX, da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, por vinte dias, para tratamento de saúde, no período de 5 a 24-12-940 (Processo número 40.953-940).

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Armando Cesar Ramos, artífice IX, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por quinze dias, para tratamento de saúde, no período de 6 a 20-12-940. (Processo n. 41.067-40).

Concedida, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Horácio Rufino de Almeida, motorista IX, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por quinze dias, em prorrogação para tratamento de saúde, no período de 13 a 27-12-940. (Processo n. 41.068-40).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Comunicação de falecimento:

Lucidoro Francisco de Paula — Tesoureiro, padrão "D", do antigo quadro XIV (Diretoria Regional de São Paulo), ocorrido em 28-11-940.

Teodosino Ribeiro — Maquinista, classe "F", do quadro VII (Estrada de Ferro Goiás), ocorrido em 18-10-940.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Aníbal Nunes Gonçalves — Carteiro, classe "D", do antigo quadro XXII (Diretoria Regional de Santa Catarina), ocorrido em 26-10-940.

Antenor da Fonseca Silveira — Escriturário, classe "G", do antigo quadro IV (Diretoria Regional do Distrito Federal), ocorrido em 8-11-940.

Admissão de extranumerário-mensalista autorizada pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de motivos n. 2.499, de 30-12-39, do DASP.

Repartição — Estrada de Ferro Petrolina-Teresina.

Portariad e 10 de dezembro de 1940.

Número dap ortaria, nome, função

163 — Ex., Manuel Alexandre, trabalhador III.
Secção Administrativa, em 9 de dezembro de 1940.

(*) Por Portaria n. 10, do Diretor do Serviço do Material, de 4 do corrente mês, publicada no *Diário Oficial*, de 7 do mesmo mês, foi designado o oficial administrativo, classe "H", do Quadro I (D. N. P. N.), Francisco Schettino — para substituir, eventualmente, o Chefe de Secção Econômica e Financeira (S. E. F.)

RETIFICAÇÃO

Na folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados em novembro do corrente ano, por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício na Secção Administrativa deste Ministério, publicada no *Diário Oficial* de 9 deste mês, a fls. 22.846, na linha onde se lê: Hercília da Fonseca Ribeiro — auxiliar, de escritório X — 550\$0 — 36 — 4 — 12 — 8 — 6\$1 20\$4 — Atualização do fichário índice geral, leia-se: Hercília da Fonseca Ribeiro — auxiliar de escritório X — 550\$0 — 36 — 4 — 12 — 8 — 6\$1 — 24\$4 — Atualização do fichário índice geral.

Secção de Controle, em 10-12-40.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Armênio Veloso & Comp. (96.372-40). — Pague-se a presente reclamação na importância de 43\$2.

Armênio Veloso & Comp. (96.372-40). — Pague-se a presente reclamação na importância de 193\$0.

Hermínio Francisco do Nascimento (83.282-40). — A vista da informação neste prestada em 17-10-40, pela 2.^a Divisão, torno sem efeito o ato pelo qual o requerente foi dispensado por abandono do emprego (P. 134.227-40), sem que lhe assista, entretanto, direito algum, correspondente ao período em que esteve fora de serviço.

Otávio de Sousa Leite (leiloeiro) (89.692-40). — Indeferido. De acordo com o parecer do Sr. assistente jurídico, estão isentos do imposto de selo, os atos ou negócios da economia do Estado, assim considerados os de seu interesse imediato ou direto, em face do que estabelece o art. 35, letra "B", do Decreto n. 1.137, de 7-10-36.

Raul S. Amorim (118.740-40). — Deferido, correndo por conta da requerente, as despesas da abertura das cercas, da confecção das cancelas, sendo que estas se não preferir prepará-las, e do assentamento dos contra-trilhos.

As cancelas serão fechadas a cadeado e ficarão sob a responsabilidade da interessada.

Vieira Monteiro & Comp. Ltda. (127.030-40). — Indeferido, à vista das informações.

The Caloric Company (131.100-40). — Deferido, só podendo, entretanto, a requerente levantar a parte da caução feita em dinheiro, quando fizer o depósito correspondente em apólices de igual valor.

Raimundo Isidoro (107.090-40). — Indeferido, à vista das informações.

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro (130.410-40). — Autorizo, ficando o processo, porem, sob a responsabilidade da S. C. C.

Norton, Megaw & Comp. Ltda. (125.300-40). — Indeferido, de acordo com o parecer da 4.^a Divisão.

Carlos de Almeida (61.900-40). — Aguarde oportunidade indicada.

João da Silva (130.990-40). — Aguarde oportunidade.

(*) Reproduz-se por ter sido enviado e publicado com incorreção.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1940

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 898 — Solicita a Comissão Nacional de Gasogênio, baseada no que lhe faculto o art. 8.^o do Decreto-lei n. 5.526, de 23 de agosto p. passado, sejam postos à sua disposição, Maria de Lourdes Pessoa, oficial administrativo, classe H; Octavio Rodrigues da Cunha, agrônomo, classe H, e os extranumerários do D.N.P.V. Cassio Franco da Cruz, escriturário XIV, e Raimundo Alcântara de Jesus, diarista.

concordando este ministério com a medida pleiteada, solicito de V. Excia. a necessária autorização para atender a esse pedido, pelo prazo de um ano, na forma do que estabelece o art. 35, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado com exclusão dos extranumerários.

Em 5-12-940. — GETULIO VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 849 — Por despacho exarado na Exposição de Motivos G. M. 247, em 4 de abril do corrente ano, houve por bem V. Ex. autorizar a realização, mediante concorrência administrativa das obras de adaptação dos imóveis destinados ao aprendizado agrícola "João Coimbra" em Barreiros, no Estado de Pernambuco.

Realizada a concorrência administrativa e não tendo acudido nenhum proponente, tenho a honra de pedir, novamente, a autorização de V. Ex. para que se efetuem, por meio de adiantamentos, os pagamentos das despesas com a execução das referidas obras que, à vista do exposto, vão ser realizadas por administração, de acordo com a letra E do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito — *Fernando Costa*.

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 2.217 — Gabinete Fazenda.

1. O Ministério da Agricultura encaminha o incluso processo referente ao telegrama em que a Sociedade Vinícola Riograndense, Ltda., de Porto Alegre, informa ter desembaraçado, pagando os direitos integrais, 100.000 quilos de sulfato de cobre para uso nos parreirais de seus associados e fornecedores de uvas, com a alegação, outrossim, de não ter pleiteado a isenção de direitos para esse material em virtude de haver a Alfândega local indeferido pedidos idênticos, de outras entidades, sob fundamento de existir similar no país.

2. Sabedora posteriormente de que outras firmas obtiveram o favor, pede a Sociedade Vinícola Riograndense, Ltda., que lhe sejam estendidos esses favores, afim de que possa haver a restituição dos direitos pagos pelo material de sua importação.

3. O assunto já foi objeto de deliberação de V. Ex., em face do processo encaminhado com o parecer deste ministério, n. 1.914, de 25 de outubro último.

4. Esclarecido que o desembaraço com favores aduaneiros, de 8.000 barricas com sulfato de cobre, importadas pelas Cooperativas Vili-Vinícolas do Rio Grande do Sul, constituiu medida de exceção, visto haver ficado provado no processo não dispor a indústria nacional de estoque suficiente para atender, no momento, às necessidades da agricultura do Estado, medida essa que não obriga a novas concessões, houve por bem V. Ex. de indeferir o pedido. (Parecer n. 1.914, citado).

5. Pode, assim, ser mandado arquivar este processo.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940. — *A. de Souza Costa*.

Arquive-se.

Em 4-12-940. — GETULIO VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 2.243 — Gabinete Fazenda.

1. Solicita o Sr. Ministro da Agricultura a abertura de um crédito suplementar de 600:000\$0 em reforço da seguinte dotação do seu atual orçamento:

Verba 2 — Material

Consiguação II — Material de Consumo

Sic. n. 24 — Sementes e mudas de plantas:

02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.... 600:000\$0

2. Expõe aquele titular que as safras para o Estado do São Paulo e Norte do Paraná foram estimadas, para este ano, em 50.000 e 100.000 sacas, respectivamente, havendo, no entanto, tais estimativas caído para 12.000 e 50.000 sacas, em virtude da rigorosa estiagem durante o ciclo vegetativo da cultura do trigo.

3. Informa, todavia, que esse fato, ao invés de trazer desânimo à lavoura triticea dos referidos Estados, serviu, pelo contrário, para

demonstrar que, mesmo em condições climáticas adversas, o trigo pode ser cultivado nas mencionadas zonas com resultados satisfatórios.

4. Assim, — esclarece S. Ex. e

“no superior interesse da campanha do trigo no Brasil, já considerada vitoriosa, mas que, por isso mesmo, não deve, no momento, ficar sujeita a uma solução de continuidade, será de toda conveniência o atendimento, com a máxima presteza, dos pedidos de distribuição das sementes selecionadas, necessárias ao próximo plantio, a iniciar-se logo nos primeiros meses do ano vindouro.”

5. Daí o crédito suplementar que solicita, tendo em vista o fato, não só de já se encontrar esgotada a respectiva dotação orçamentária, mas também o imposto de \$600, que incide sobre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo, importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira e que se destina ao atendimento das despesas decorrentes da própria lei que o criou, isto é, do Decreto-lei n. 470, de 9 de agosto de 1937.

6. Para ocorrer às despesas consignou a atual lei de meios o crédito de 2.000 contos de réis, que apresentava em 30 de setembro último, segundo a inclusa informação prestada pela Contadoria Geral da República, o saldo disponível de 729.014\$400.

7. Nessas condições e atendendo a que falta menos de um mês para encerramento do atual ano financeiro, o que importa em dizer que não haverá tempo suficiente para utilização do reforço solicitado, cumpre-me, ao restituir a V. Ex. os inclusos papéis, opinar pela não abertura do crédito, devendo, pois, a nova distribuição de sementes correr à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.

8. V. Ex., todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940.

Aprovado.

Em 4-12-940. — GETULIO VARGAS.

PORTARIA N. 617, de 9-1-2940

O Ministro de Estado designa o agrônomo silvicultor, classe J, Lino Tatlo, do Serviço Florestal, para colaborar com a missão norte-americana que vai à Amazônia, estudar os suprimentos potenciais da borracha existente no Brasil e seu possível desenvolvimento, ficando-lhe arbitrária ajuda de custo, na importância de 1:500\$0, de acordo com o art. 141, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, e diárias de 25\$0, nos termos do Decreto n. 4.993, de 9-12-939. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 618, de 9-12-940

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo D.C.M. 11.787-40, considera licenciado o prático rural, classe E, Waldemar da Silva Carmo, no período de 7 de abril a 30 de outubro de 1939, de acordo com o art. 224 do Decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, e no período de 1 de novembro a 29 de dezembro do mesmo ano, nos termos do art. 173 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 619, de 10-12-940

O Ministro de Estado designa o prático rural, classe D, interino, Nozor Gomes Agostinho, para ter exercício na Inspetoria Regional da D.I.P.O.A., em Curitiba, Estado do Paraná. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 620, de 10-12-940

O Ministro de Estado designa o agrônomo, classe G, interino, Luiz mascarenhas Pereira, para ter exercício no Aprendizado Agrícola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, da Superintendência do Ensino Agrícola. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 481 A, de 19-9-940

O Ministro de Estado designa o diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, José de Mello Moraes, para ir aos Estados do Pará e Amazonas verificar a instalação do Instituto Agrônomo do Nordeste e, bem assim, acompanhar S. Ex. o Sr. Presidente da República e fornecer todos os esclarecimentos técnicos sobre os trabalhos, que ficarão a cargo desse instituto. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 621, de 10-12-940

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 16 do Decreto n. 5.631, de 16 de maio de 1940, o professor catedrático, classe L, Cândido Firmino de Mello Leitão Junior, para lecionar a disciplina de zoologia aplicada, no Curso de Biologista, dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização da Escola Nacional de Veterinária, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 622, de 10-12-940

O Ministro de Estado designa o prático rural, classe D, interino, Mario da Silva Oliveira, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, no Estado de São Paulo. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 623, de 10-12-940

O Ministro de Estado designa o professor catedrático, padrão I, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, do Conselho Técnico da Escola Nacional de Agronomia, para membro da Comissão de coordenação das obras daquela escola e dispensa da mesma comissão o professor catedrático Luiz de Oliveira Mendes, em virtude da terminação de seu mandato no referido conselho. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 624, de 10-12-940

O Ministro de Estado designa o oficial administrativo, classe L, Mário de Ortiz Poppe, de acordo com os arts. 89 e 90 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, para substituir o diretor da Divisão do Pessoal, engenheiro S. A., classe L, Waldemar José de Carvalho, no período de 12 a 31 do corrente mês, época em que esse funcionário gozará férias regulamentares. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 625, de 10-12-940

O Ministro de Estado designa o contabilista, classe K, Diamantino dos Santos Aguiar, o oficial administrativo, classe I, José Marcos Moura e o oficial administrativo, classe H, Walter da Rocha Miranda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que estudará o inquérito procedido no Serviço de Fruticultura, no porto de Santos, e apresentará, nos termos dos arts. 252 e 253 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o respectivo relatório. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

Expediente do Sr. Diretor

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

BIBLIOTECÁRIO

Classe "G" — 1 (uma) vaga

Classe "F":

1. Luciano de Berrêdo.
2. Laís Lisboa Vamprê.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

AGRÔNOMO

Classe "I" — 6 (seis) vagas

Classe "H":

1. Lafaiete Pereira da Silva.
2. Osvaldo Carvalho Guilhon de Oliveira.
3. Raul Edgard Kalekmann.
4. Valdemar Mendes Costa.
5. Timóteo Franklin.
6. Almir Perácio.
7. Mário de Lima Scotti.
8. Geraldo Murinho Braga.
9. Sadi Romangueira Santos.
10. Rubens Benatar.
11. Isnar Ramos.
12. Edmundo Campos.
13. Hermes Machado Cardoso.
14. Lourival Bastos Menezes.
15. Nilton Neves Lopes de Siqueira.
16. Guilherme Gaudenzi.
17. Osvaldo Ferreira de Siqueira.
18. Pedro Cordeiro de Souza.
19. Lázaro de Azevedo Filho.
20. Samuel Hardinn Cavalcanti de Albuquerque.
21. Benedito de Souza Coutinho.
22. Mário Dias Pereira.
23. Moisés de Souza Monte.
24. Gabriel Castelo Branco.
25. George Friedrich Laun.
26. Euclides Franco Filho.
27. Edgard Duarte Costa.
28. Carlos Frederico Hasselmann.
29. Esau Acioli Vasconcelos.
30. José de Paula.
31. Fábio Geraldino de Macedo.
32. Celso Guanabarrino Freiria.

33. Jeovah do Vally Rosa.
34. Elpidio Moreira Prado.
35. Frederico de Menezes Veiga.
36. Orlando Tenório de Albuquerque.
37. Otávio Rodrigues da Cunha.
38. Manoel Centil do Vale Bentes.
39. Miguel Mesquita.
40. Arquimedes Miranda.
41. Joaquim de Almeida Leite.
42. Silvino Marques Batista.
43. Quintino Maranhão.
44. Mário de Figueiredo Xavier.
45. Mário Tomé da Silva.
46. Cristiano Carneiro Dias Vieira.
47. Cesar Pacheco Sampaio.
48. Joaquim Alfredo da Silva Tavares.
49. José Luiz San Filli Bottini.
50. Clodomir Azevedo Lopes.
51. Humberto Bezerra de Sá.
52. Edgard Monteiro de Carvalho.
53. Alceu Reveillau.
54. Carlos Pontes Nepomuceno.
55. Demétrio Rodrigues Alves.
56. Carlos Martins Bastos.
57. José Sotero Angelo.
58. Gastão Homem de Melo.
59. José Bruno Menescal Fiuzza.
60. Luiz de Gonzaga Veiga.
61. Paulo Neri.
62. Gil da Rocha Prata.
63. Jaime de Azevedo Gusmão.
64. José Tomaz Valente.
65. Nearco Martini.
66. Otávio Cabral de Vasconcelos.
67. Benedito de Oliveira.
68. Porthos de Moraes de Castro Veloso.
69. Cesar Augusto Nunes.
70. Paulo de Albuquerque Vilhena Brandão.
71. Gustavo Colaço Veras.
72. Manoel Verçosa de Gusmão Fraga.
73. Agenor Fonseca Júnior.
74. Armando Flores.
75. Jorge Cruzeltes de Abreu.
76. João Pinto da Silva.
77. Artur Oberlaender Tibau.
78. Roberto Pessoa.

Divisão do Pessoal, em de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

CARREIRA — AGRÔNOMO

Classe "J" — 6 (seis) vagas

Classe "I":

1. Elcídio da Silva Trindade.
2. Antônio Marino.
3. João Batista de Medela e Silva.
4. Afonso Artur de Albuquerque Melo.
5. Augusto Joaquim Carvalho Neto.
6. Cincinato Rori Gonçalves.
7. Ovídio Rezende Alvim.
8. João Higino de Carvalho.
9. José Travassos Vieira.
10. Marêncio da Costa Barros.
11. Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda.
12. Olival Leitão.
13. Antônio Brito de Araujo.
14. Milton de Miranda Oliveira.
15. Julião Barroso Ramos.
16. José Lacerda Soares.
17. Gastão Vieira.
18. Joel Cavalcanti Afonso Ferreira.
19. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho.
20. Osvaldo Valadão Furquim.
21. Francisco Magalhães Lopes.
22. Manoel Fadigas de Souza Júnior.
23. Cesar Augusto Lourenço.
24. Hélio Raposo.
25. Alberto Goulart de Macedo Soares.
26. Perí Orsini de Lacerda.
27. Serafim Amur Ferreira do Amaral.
28. Oziel Tavares Bordeaux Rego.
29. Otávio de Souza Queiroz.
30. Luiz Pessoa Guerra.
31. Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
32. Leopoldo Lima.
33. Aristides Carvalho de Oliveira.
34. Valdemiro de Souza.

35. Afonso do Nascimento Mibieli.
36. Raimundo Sturaro.
37. José Maria Paranhos Ferreira.
38. Roberval Pompílio Nogueira Cardoso.
39. Augusto Numa Pinto.
40. Gastão da Costa Pinheiro.
41. José Alves Massa.
42. Lineu Ibaíara Gonçalves.
43. Léo Ramos Murinho.
44. Ataíde Pereira de Souza.
45. Rafael Pessoa Sobral.
46. Hugo de Mesquita Vasconcelos.
47. João Magalhães.
48. Daniel Melo.
49. Nelson Guedes Pereira.
50. Zaratrusta Sondal.
51. José Augusto de Oliveira Gusmão.
52. Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes.
53. Romeu Cruz Lima.
54. Renato Braga de Aragão.
55. Edgard Fernandes Teixeira.
56. Antônio Carvalho de Oliveira Neto.
57. Jaime Guimarães Fernandes.
58. Avelino Ribeiro.
59. Edílio Neri Mesquita.
60. José Rozendo da Silva.
61. Lauro Carneiro Dias Vieira.
62. José Maria Barbosa.
63. João Gomes de Matos Nogueira.
64. Paulo Kirkachoffer Cabral.
65. Hugo Rangel Borborema.
66. Francisco Abdon da Nóbrega.
67. Gonçalo Santiago do Nascimento.
68. José Inácio Marinho.
69. Marcelino Martins Ribeiro.
70. João de Castro Cerqueira.
71. Pedro Pais de Barros.
72. Baltazar Aroeira Neves.
73. Carlos Infante Vieira.
74. Azelino Amádio Falzoni.
75. Policarpo da Rocha Filho.
76. Frederico Mirando Schmidt.
77. Edgard Carlos da Cunha Pereira.
78. Elvino Alves Ferreira.
79. Osvaldo Nogueira Corrêa.
80. Eurico Cabral.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

VETERINÁRIO SANITARISTA

Classe "K" — 1 (uma) vaga

Classe "J":

1. George Staico.
2. Samuel Vasconcelos Linhares.
3. Luiz Augusto Morizot Leite.
4. Acácio Wey.
5. Aloísio Francisco Espínola e Castro.
6. Ivens Freitas de Souza.
7. Nelson Baeta Alvim.
8. Durval Bastos Valadares.
9. José Custódio Canto Guimarães.
10. João Ferreira Barreto.
11. José Norberto Macedo.
12. Hermenegildo Bastos Campos.
13. Júlio Brandão de Albuquerque.
14. Anibal Molina.
15. Joaquim Laurentino de Medeiros.
16. Pedro Herbster Menescal.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 2.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Zootecnista — Classe "K" — (Uma) 1 vaga.

Classe "J":

1. José Soares Vieira Sobrinho.
2. João Xavier Barbieri.
3. Raymundo Honorato José de Freitas.
4. Edgard Cardoso Billencourt.
5. Fausto Paulo Werner.

6. José Nogueira de Carvalho.
7. Ramiro Coutinho.
8. Aginaldo José de Souza.
9. Humberto Ponté Lyra.
10. Manuel Andrade Sampaio.
11. Jayme Bernardes Cofrin.
12. Aloysio Freire Portella Povoá.
13. Moacyr Mendonça Detroyat Junior.
14. Paulo de Almeida Sanford.
15. Luiz dos Reis Ramalho.
16. Raul Germano de Souza.
17. Heitor Alves Barreira.
18. Francisco Heliodoro da Rocha Pereira.
19. Francisco Velloso Condé.
20. Amaury Rodrigues Vidigal.
21. José Ribeiro de Carvalho.
22. Ary Bruce de Mariz Sarmiento.
23. José Constantino Gomes Ferreira.
24. Júlio Madureira Bittencourt.
25. Francisco Carlos de Araujo Brusque.
26. Irênio Ramos Barbosa.
27. Sady Fernandes.
28. Nemésio Gomes da Cunha.
29. Brilhante Pinho Teixeira.
30. Affonso Ribeiro Pires.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 2.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Escriturário — Classe "F" — 1 vaga.

Classe "E":

1. Ruy Ribeiro Escobar.
2. Sulamita de Queiroz Balbi.
3. Antônio Tavares de Sá Carneiro.
4. Ema de Souza Bittencourt.
5. Honorato Roman Rosa.
6. Helio Ferdigão de Freitas.
7. Arthur Orlando Berenguer.
8. Ademar Neves.
9. Dione Gomes dos Santos.
10. Júlia Izabel Duarte.
11. Hilda Ribeiro Machado.
12. Dilce Monteiro de Castro.
13. Hersília Aray Gonçalves.
14. Laura Meirêles.
15. Emília Landi.
16. Carolina Lamy de Miranda.
17. Idalino Rosa.
18. Alexandre Pinto Costa.
19. Jarbas Cambraia.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 2.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Biologista D. N. P. A. — Classe "K" — 1 vaga.

Classe "J":

1. Agostinho Lombardo.
2. Coryntho Cezar da Silva.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 2.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Veterinário — Classe "J" — 2 vagas

Classe "I":

1. Thomaz Corrêa de Mello.
2. Thadcu Maia de Carvalho.
3. Cauby Câmara Bomfim.
4. Antônio de Miranda Lima.
5. Altamir Gonçalves de Azevedo.
6. Victor Fideli Lapagesse.
7. Amleto Mosci.
8. Milton Aragão.
9. Delorizano de Araujo Moraes.
10. Ihriel Schwartz Schneider.

11. Jarbas Ibiapina.
12. Marcelino Soalheiro.
13. Matheus Marques Gomes.
14. João Sampaio de Abrantes Filho.
15. Isaac Moussachet.
16. Antônio Pedro de Figueiredo.
17. Romeu Pace.
18. Clodoaldo Rodrigues Carvalho.
19. Cid Hollanda Tavora.
20. Roberto Maestrini.
21. Obertal Barreto de Oliveira Povoá.
22. Ataúlpho de Castro Lobo.
23. Arnaldo de Almeida Magalhães.
24. Diogo Octavio Ferraz de Vasconcellos.
25. Julio Galvão Vaz Cerquinho.
26. João Borges Nogueira.
27. Humberto Thelme da Rocha Barros.
28. Mario Augusto de Oliveira.
29. Antônio João Ribeiro.
30. Edgard dos Santos Almeida.
31. Pedro Berttolucci.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 2.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Veterinário — Classe "H" — 2 vagas

Classe "G":

1. Geraldo Gouvêa Souto.
2. Vicente Leite Xavier.
3. Aldir Gomes.
4. Raymundo Gurgel da Cunha.
5. Cyro Vieira Zigzag.
6. Antônio Miess Filho.
7. Jorge Pinto Lima.
8. Jefferson Andrade dos Santos.
9. Miguel Cione Pardi.
10. Rogerio de Albuquerque Maranhão.
11. Clovis Barroim Mello.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Observador Meteorológico — Classe "F" — 7 vagas.

Classe "E":

1. Ernesto Castilho.
2. Octavio Lambert.
3. Ernani de Carvalho Schmidt.
4. Odon Carvalho.
5. Joaquim Sobrosa Nunes.
6. José Augusto Nobrega.
7. Aurino Primo Cardoso.
8. Nelson Trindade Motta.
9. Norma Ortiga Couto.
10. Waldemar de Andrade Mendes Barreto.
11. Julio Hagmann.
12. Ibanez Ayres da Silva.
13. José Alves Pinto Barbosa.
14. Antônio Menezes Mitchel.
15. Helio Vieira.
16. Jacyra Ribeiro de Souza.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Observador Meteorológico — Classe D — 1 vaga

Classe "C":

1. Carlos Rebouças.
2. Aloysio de Vasconcellos.
3. Ademar Fernandes Costa.
4. Aristides Ferreira da Costa.
5. Risoleta Silva.
6. Nair Silva.
7. Manuel da Cunha Carvalho.

8. Leopoldo Heerem.
9. Rosalino Silva.
10. Carlos de Souza Vinhas.
11. Oswaldo Gonçalves de Souza.
12. Armando Pascoalim.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Agrônomo — Classe "H" — 16 vagas.

Classe "G":

1. Romulo Peltier Gonçalves.
2. Carlos Taylor da Cunha Mello.
3. Severino Limeira do Amaral.
4. Ruy Torres da Silva Pinto.
5. Alvaro Pontes de Magalhães.
6. João Ignacio Prudente.
7. José Elias Haddad.
8. Arnaldo Padua Mello e Souza.
9. Vicente Majó da Maia.
10. Oswaldo Bastos Menezes.
11. Rita Cassia Rangel de Azevedo Coutinho.
12. José Maria Jofily.
13. Carlos Alberto Nunes.
14. Amínthas de Assis Lage.
15. Tobias Pereira da Rosa Filho.
16. Arminda de Lima Câmara.
17. Alfredo da Costa Lima Valente.
18. Danilo Calegari.
19. Arlindo Thomaz da Conceição Mattos.
20. Enrico Fernandes Vianna.
21. Hilson Cunha de Almeida.
22. Manuel Pereira de Magalhães Filho.
23. Elivaldo Chagas de Oliveira.
24. Nelson Lima.
25. José Carlos Duarte.
26. Adf Raul da Silva.
27. Rubens Landeiro.
28. Antônio Rodrigues Coutinho.
29. Luiz Natal Bonin.
30. Alencar Lício.
31. Carlos Alberto Burnett.
32. José Rodrigues da Costa.
33. Helio Barradas Nobrega.
34. Herval Dias Souza.
35. Abdenago Lisboa.
36. Luiz Edmund Rangel de Souza Britto.
37. Frederico Regondino Leite.
38. Aristeu José Pêo.
39. Ialmar Motta Vasconcellos.
40. Candido José Godoy Bezerra.
41. Wanderbilt Duarte de Barros.
42. Fernando Corrêa de Barros.
43. João Navarro de Andrade.
44. Ezequiel Paulo Heringer.
45. João Mendes Olympio de Mello.
46. Davinir de Castro Peres.
47. Augusto Parisot de Gusmão.
48. João Gonçalves de Souza.
49. Bernardino Bruno.
50. Rubens Antônio Dias de Mello Moraes.
51. Antônio Póvoa.
52. Nadi Bastos Genú.
53. Djalma de Lima Botelho.
54. Moacyr Meirelles.
55. Paulo Medeiros Chaves.
56. Gastão do Nascimento Ceccato.
57. Nahum Isaac Helein.
58. Laudelino Barbosa de Castro.
59. Eduardo Cunha Mello.
60. Pelegriño Tolomei.
61. João Moreirra Bartolo.
62. José Wagner Peretra.
63. Claudio Cecel Poland.
64. Obed Elme de Lima Pereira.
65. Hermenegildo Marques da Cruz.
66. Guaracy Cabral de Lavôr.
67. Antônio Navarro de Andrade.
68. Herculano de Souza Paula.
69. Lincoln Monteiro Rodrigues.
70. Pedro Rodrigues de Almeida.
71. Dario Sampaio Cruz.
72. Juvenal Costa.
73. Antônio Gomes de Padua.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Engenheiro Rural

Classe K — 1 (uma) vaga

Classe J:

1. Júlio Silvério Gonçalves.
 2. Francisco Fernandes Leite.
 3. Jair Sant'Ana.
 4. Alberto Ravache.
 5. Edegard Hellmeister.
 6. Hilbernon Ferreira da Costa.
- Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Prático de Laboratório

Classe E — 1 (uma) vaga

Classe D:

1. José Viveiros Cerveira.
- Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Prático de Laboratório

Classe F — 1 (uma) vaga

Classe E:

1. Isaac Rodrigues Silva.
2. Elpidio Alves da Rosa.
3. Valdemar Jean Jacques.
4. Honor Lagoeiro Torres.
5. Ernani Monteiro da Silva.
6. Dionísio Constantino.
7. Luiza Lisboa Vampré.
8. Angelo Vieira.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Agrônomo Cafeicultor

Classe L — 1 (uma) vaga

Classe K:

1. Fued Ferreira.
2. Bernardo Saíão Carvalho Araujo.
3. Prudente da Silveira Melo.
4. Rairundo da Rocha Sales.
5. Teófilo Leão de Moura.
6. Paulo Penas Ribas.
7. Jacob Polacow.
8. José Luz de Faria.
9. Itamar Prudente Corrêa.
10. Fausto Ferreira da Luz.
11. Carlos Alberto Araujo.
12. Nerico Silva.
13. Renato Dias Martins.
14. Carlos Fernandes Conceição.
15. Moacir Machado de Campos.
16. Antônio Alves de Araujo.
17. Valtér Machado Miranda.
18. José Henrique Pereira da Costa.
19. Thomaz Alberto Whately.
20. João Bastos Neto.

Divisão do Pessoal, em 5 de dezembro de 1940.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade do classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

Carreira — Agrônomo Cafeicultor

Classe K — 1 (uma) vaga

Classe J:

1. Aloísio Pinto Vieira de elo.
2. Eduardo Virmond Suplicy.
3. Homero Corrêa de Arruda.
4. Leopoldo de Almeida Xavier.
5. Ubaldino Quirino de Bonfim.
6. Luiz Caiado de Godoy.
7. Vitor Valentim de Oliveira.
8. José Felix Nunes Jr.
9. Plínio Luppi.
10. Júlio Vieira de Almeida.
11. Henrique Pereira da Costa
12. Luiz Gomes do Amaral.
13. Anibal Gonçalves de Oliveira.
14. Armando Gonçalves Torres.
15. João Batista Ferreira.
16. Moacir Navarro Gonzaga.
17. Antônio Simões de Oliveira.
18. Valter Wolf Sauer.
19. Norival Guedes Pereira.
20. Artur Pereira Coelho.
21. Osvaldo Veras Coelho.
22. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck.
23. Francisco Antônio Ferreira Ramos.

Divisão do Pessoal em 5 de dezembro de 1940. — *Alexandre de M. Campos*, DAT-D. — Confere. *Hercilio Aray Gonçalves*. — Visto *Carlos Castello Branco*, No imp. do Chefe Secção.

Faleceu em 20-11-40, o extranumerário mensalista, escriturário XV, do Laboratório Central da Produção Mineral, Francisco Alves Vieira. (DCM. 38.998-40.)

— Foram dispensados a pedido, os extranumerários diaristas Deodoro Baía, Raimundo Silva, Benedito Gonzaga de Oliveira e Jaime Cardoso e por conveniência do serviço o diarista Joaquim Roque da Trindade Filho, todos a partir de 16 de outubro do corrente ano, do Campo de Sementes de Cacáu em Cametá, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. (DCM. 38.164-40.)

— Foram dispensados a pedido e a partir de 16 de novembro do corrente ano, os extranumerários diaristas do Aprendizado Agrícola "Nilo Peganha", no Rio de Janeiro: José Correia Lima, Cipriano Pinto Aleixo, Artur Tavares, Olímpio José de Souza, Leonílio José Monteiro, Alfredo Monsorres Fernando Francisco Lima, Antônio Barbosa e Alvaro Tavares Nogueira, Maria Aparecida Soares e Jovelina Maria Monteiro. (DCM. 38.792-40.)

— Foram dispensados a partir de 20 de novembro do corrente ano, os tarefeiros da Estação Experimental de Café em Botucatu, do Inst. de Exp. Agrícola do CNEPA.: Antônio Depière, Fernando Bejar Miguel Iáis, Alberto Depière, Antônio David II, Antônio Pereira, Alcides Coelho, Alvaro Batista Bueno, Dulcídio Rossi, Manuel Cunha, Zulmiro Brégola, João Micheletti, Conrado Brégola, Antônio Valadão, Salvador Satriani Manuel Pedroso Nascimento e João de Melo. (DCM. 39.902-40.)

— Foi dispensado por conveniência do serviço e a partir de 14 de novembro do corrente ano, o extranumerário diarista Benedito Antônio Teixeira, da Inspetoria Regional em Pinheiro, da D. F. P. A. do DNPA. (DCM. 38.976-40.)

— Foi dispensado a pedido e a partir de 30 de setembro último, o extranumerário diarista Assis Brasil Borges, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul, do D. N. P. V. (DCM. 40.105-40.)

— Foram dispensados por conveniência do serviço e a partir de 30 de novembro findo, os extranumerários diaristas da Inspetoria Regional em Barretos, do D. N. P. A., Alexandre Napolitano e João Pereira. (DCM. 40.584-40)

— Foi dispensado a pedido e a partir de 29 de novembro findo, o extranumerário diarista da Inspetoria Regional em Barretos, do D. N. P. A. João Barnabé. (DCM. 40.585-40)

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 7-12-40 — pág. 22.786

Na relação nominal de pessoal extranumerário tarefeiro da Divisão do Pessoal, onde se lê:

Isnard Penha Brasil. prazo 125 dias.

Leia-se:

Isnard Penha Brasil. prazo 25 dias.

Confere: *Virginia Barbosa Coutinho*, Correntista. — Visto: *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C.

DIVISÃO DO PESSOAL

Decreto-lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 7 — Ajuda de custo — 05) D. N. P. M

Folha de pagamento de ajuda de custo de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$0), do Topógrafo Auxiliar VIII, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Ever da Silva, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importâncias

Ajuda de Custo de um mês de salários, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, conforme officio 1.436, de 13-9-40, segundo DCM. 29.806-40, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por portaria n. 128, de 17-8-40, do aludido Diretor para proceder a trabalhos topográficos da Divisão acima, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias. 450\$0

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.210, de 6-12-40.

Secção de Controle, em 9 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Secção. — *Eduardo Pereira Filho*.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 7 — Ajuda de custo — 11) S. E. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto, duzentos e cinquenta mil réis (1:250\$0), do Agrônomo classe I, da Superintendência do Ensino Agrícola, Roberval Pompilio Nogueira Cardoso, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importâncias

Ajuda de custo concedida e arbitrada pelo Sr. Diretor, digo Superintendente da Superintendência do Ensino Agrícola, conforme portaria n. 31, de 10-10-40, segundo DCM. 31.151-40, ao credor acima citado visto ter sido o mesmo designado em virtude da aludida portaria para providenciar o recebimento da propriedade denominada "Paredão" nas proximidades de Manaus e tomar as providências relativas à instalação do Aprendizado "Rio Branco", na nova sede, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias. 1.250\$0

Confere e importa a presente folha em um conto, duzentos e cinquenta mil réis (1:250\$0), quantia essa deduzida no critério respectivo, consoante empenho n. 1.205, de 6-12-40.

Secção de Controle, em 9 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Secção. — *Eduardo Pereira Filho*.

POSTO DE DEFESA AGRÍCOLA EM S. GONÇALO — ESTADO DO RIO

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39 — Art. 3º — Anexo n. 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificação (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviços extraordinários — 01) Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, conforme portaria n. 54, de 16-9-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 20-9 a 18-11-40.

Nomes	Cargos	Observações	Venc.	Import. da gratificação	Líquido a receber
Alberto Goulart de Macedo Soares, ag-I	Em serviços de inspeção e fiscalização da colheita, das laranjas e abacaxis destinados à exportação. De 20-9 a 18-11-40, compareceu sempre ao expediente regulamentar e do extraordinários.		1:300\$0	860\$0	860\$0
Hélio Barradas Nóbrega, AG-G	Idem, idem. De 20-9 a 18-11 de 1940, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.		900\$0	600-0	60030
Totais.				1:460\$0	1:460\$0

Confere e importa a presente folha em um conto quatrocentos e sessenta mil réis (1:460\$0), tendo sido esta importância deduzida do crédito respectivo.

São Gonçalo, 5 de dezembro de 1940. — *Washington de Oliveira*, escriturário E.

Visto, 5-11-40. — (assinatura ilegível), diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PEDRO LEOPOLDO

Decreto-lei n.º 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n.º 8 — Diárias — 04 — D.N.P.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo.

Relativa aos meses de agosto e setembro.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Tomaz Heath Dalton — ZTC-K. — 1:900\$0 — Mês de setembro — Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 21 a 28 junto à Secretaria da Agricultura, em Belo Horizonte em serviço de estatística e em Itatuna, Município da cidade, Estado de Minas, inspecionando estação de monta provisória. Offício de n.º 1.406, de 20-9-40.	8	17\$0	136\$0
Darwin de Rezende Alvim — ZTC-K — 1:900\$0 — Mês de agosto. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 25 a 31, em serviço junto à Diretoria, no Rio de Janeiro, coletando plantas para as construções projetadas no P. E. de Juiz de Fora. Offício n.º 1.162, de 23-8-40.	7	17\$0	119\$0
Darwin de Rezende Alvim — ZTC-K — 1:900\$0. — Mês de setembro. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 24 a 30, cooperando nos trabalhos de aquisição de jumentos Pêga, na zona de Lagoa Dourada, E. Minas, em companhia do senhor ZTC-K Ernesto Carneiro Santiago Júnior. Offício número 1.434, de 24-9-40.	7	17\$0	119\$0
Hermann Rehaag — ZTC-K — 1:900\$0 — Mês de agosto. Sede: Lavras — Minas. Nos dias 24 a 31, inspecionando reprodutores em estação de monta provisória e identificando bovinos em Pouso Alegre, Silvianópolis, Ouro Fino e Tiradentes, Estado de Minas. Offício n.º 1.059, de 5-8-40.	8	17\$0	136\$0
Hermann Rehaag — ZTC-K — 1:900\$0 Mês de setembro. Sede: Lavra. Nos dias 23 a 30, em serviço de identificação de bovinos no Município de Machado, Estado de Minas. Offício número 1.246, de 3-9-40.	8	17\$0	136\$0
Fausto Paulo Werner — ZTC-J — 1:500\$0 Sede: Machado, Estado de Minas. Nos dias 20 a 24, em serviço de controle leiteiro nas fazendas Santa Inês, Espírito Santo e Bom Retiro, Município de Machado, Estado de Minas. Offício n.º 1.088, de 12-8-40, mês de agosto.	5	15\$0	75\$0
Fausto Paulo Werner — ZTC-J — 1:500\$0 Mês de setembro. Sede: Machado — Minas. Nos dias 12 a 26, em serviço de controle leiteiro e inspeção em fazendas particulares no Município de Machado, Estado de Minas. Offícios números 1.324 e 1.402, de 10 e 20 de setembro.	15	15\$0	225\$0
Pedro Bertolucci — Veterinário I — 1:300\$0 — Mês de agosto. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 1 e 9, em Belo Horizonte recebendo adiantamento Delegacia Fiscal. Offício número 1.054, de 1-8-40.	2	12\$0	24\$0
Pedro Bertolucci — Veterinário I — 1:300\$0 — Mês de setembro. Sede: Pedro Leopoldo. Nas dias 25 a 27, prestando assistência veterinária a reprodutores desta I.R. na fazenda do Mucambo, Município de Pedro Leopoldo. Offício n.º 1.438, de 25 de setembro de 1940.	3	12\$0	36\$0
Fausto Joviano — Prático rural - H — 1:100\$0. — Mês de setembro. Sede: Pedro Leopoldo. Nas dias 11 e 30, junto à Secretaria da Agricultura, em Belo Horizonte, organizando boletim de controle leiteiro, e colhendo dados sobre a população avícola do Estado. Offício n.º 1.491, de 10-9-40.	2	10\$0	20\$0
Gustavo de Oliveira Ramos — Escriturário G — 900\$0 — Mês de setembro. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 16 a 25, em Curvelo, Estado de Minas, normalizando o fornecimento de luz à subinspetoria daquela cidade, com a Companhia Hulha Branca. Offício número 1.351, de 14-9-40.	10	10\$0	100\$0
Jefferson Viana — Datilógrafo F — 700\$0 — Mês de agosto. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 7 e 8 em Belo Horizonte, junto à Delegacia Fiscal, fazendo entrega de comprovação de adiantamento e recolhendo taxa referente à Lei n.º 183. Nos dias 14 a 24, junto à Divisão do Pessoal, Divisão do Material e na Diretoria da D.F.P.A., entregando folhas de diárias, colhendo instruções sobre inventário de material e recebendo esclarecimentos sobre a admissão de diaristas no quadro da Inspetoria. Nos dias 28 e 29, em Belo Horizonte, junto ao Instituto de Previdência, fazendo inscrições do pessoal extranumerário naquele Instituto. Offícios ns. 1.069, 1.118, 1.221, de 7, 14 e 28 de agosto.	15	12\$0	180\$0
Jefferson Viana — Datilógrafo F — 700\$0 — Mês de setembro. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 14 a 16, 18, 19 e 27, em Belo Horizonte, recebendo instruções sobre processo de contas no Tribunal de Contas Federal e tratando encadernação de inventários junto à firma Oliveira, Costa & Cia. Offícios ns. 1.355, 1.386 e 1.447, de 14, 18 e 26 de setembro.	6	10\$0	60\$0
Euclides Franco Filho — Agrônomo H — 1:100\$0 — Mês: Setembro. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 28 a 30, em Granjas Reunidas, distrito de Bocaiuva, Estado de Minas, acompanhando a Comissão de agrônomos biólogos em estudos de plantas forrageiras. Offício n.º 1.454, de 28-9-40.	3	10\$0	30\$0
Valfrido de Andrade Bernardes — Almojarife F — 700\$0 — Mês: Agosto. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 19 a 23 e 27, em Divinópolis e Contagem, cidades de Minas providenciando o fornecimento de álcool e paralelepípedo a esta Inspetoria. Offício n.º 1.221, de 16-9-40.	6	10\$0	60\$0
de agosto de 1940.			
valfrido de Andrade Bernardes — Almojarife F — 700\$0 — Agrônomo I — 1:300\$0 — Mês: Setembro. Sede: Pedro Leopoldo. No dia 16 em serviço na cidade de Santa Luzia, providenciando o embarque de farelo de algodão, adquirido à firma Emílio Zeimer. Offício n.º 1.221, de 16-9-40.	1	10\$0	10\$0
Policargo Rocha Filho — Agrônomo I — 1:300\$0 — Mês: Agosto. Sede: Juiz de Fora. Nos dias 3, 7, 8, 12, 15, 22, 27; 29 a 31, em serviço de controle leiteiro em fazendas particulares no município de Juiz de Fora. Offício n.º 1.086, de 12-8-940.	10	12\$0	120\$0

Policargo Rocha Filho — Agrônomo I — 1:300\$0 — Mês: Setembro. Sede: Juiz de Fora. Nos dias 4, 6, 7, 10, 13, 20, 23 a 27, em serviço de controle leiteiro em fazendas particulares no Município de Juiz de Fora e em Belo Horizonte, recebendo adiantamento. Offício n. 1.322 e telegrama n. 228, de 9 e 10-9-40.

11 12\$0 132\$0
252\$0

Carlos Infante Vieira — Agrônomo I — 1:300\$0 — Mês: Agosto. Sede: Cidade de Pomba. Nos dias 14 a 18, em serviço de controle leiteiro em fazendas particulares no município de Pomba. Offício n. 1.087, de 12-8-940.

5 12\$0 60\$0

Carlos Infante Vieira — Agrônomo I — 1:300\$0 — Mês: Setembro. Sede: Cidade de Pomba. Nos dias 5 a 9, 11 a 14, 16 a 19 e 23 a 29, em serviço de controle leiteiro, em fazendas de particulares no município de Pomba, em Belo Horizonte, recebendo adiantamento na Delegacia Fiscal. Offício e telegrama ns. 1.323 e 227, de 9 e 10 de setembro.

20 12\$0 240\$0
300\$0

Ezelino Amândio Falzoni — Agrônomo I — 1:300\$0 — Mês: Agosto. Sede: Barbacena. Nos dias 12 a 14, 20 e 21, 24, 26, 27 e 30, em serviço de controle leiteiro, em fazendas de particulares no Município de Barbacena. Offício n. 1.035, de 12-8-40.

9 12\$0 108\$0

Ezelino Amândio Falzoni — Agrônomo I — 1:300\$0 — Mês: Setembro. Sede: Barbacena. Nos dias 11, 19, 20 a 22, 28 e 29, em serviço de controle leiteiro em fazendas de particulares no Município de Barbacena e representando a Inspeção no Congresso de Fazendeiros, realizado em São João del Rei. Offício n. 1.321 e telegrama n. 240, de 10 e 19 de setembro de 1940.

7 12\$0 84\$0

José Soares Vieira Sobrinho — Zootecnista J — 1:500\$0 — Mês: Setembro. Sede: Araxá. Em trânsito de Pedro Leopoldo a Barbacena e desta cidade a Araxá, nos dias 11 a 20. Offício n. 1.267, de 4-9-40.

10 15\$0 150\$0

Edgard Cardoso Biffencourt — Zootecnista J — 1:500\$0 — Mês: Setembro. Sede: Pedro Leopoldo. Nos dias 26 a 30, em Lavras, em serviço de genealogia. Offício n. 1.431, de 23 de setembro de 1940.

5 15\$0 75\$0

Total.....2:435\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em 2:435\$0 (dois contos quatrocentos e trinta e cinco mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 188, de 12 de outubro de 1940. — *Jefferson Vianna*, dat. F — *Romulo Joviano*, inspetor-chefe. — Confere. Em 5-12-40. — *E. de Queiroz Filho*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 6-12-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor do S. M.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário concedidas pelo Sr. diretor do S. M., conforme ofício 464, de

14 de fevereiro de 1940, aos funcionários abaixo discriminados e referentes aos meses de outubro e novembro do corrente ano.

Nomes — Cargos	Importância da gratificação	Líquido a receber
Aristogiton Teófilo de Carvalho — Meteorologista, classe — Venc.: 2:300\$0 — 81 d. interp. — Execução de serviço de irradiação dos coletivos de observação meteorológica intercontinental. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 16, 18, 21, 23 e 25 de outubro e 1, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 19, 21, 23 e 26 de novembro, num total líquido de 52 horas.....	664\$1	664\$1
Djalma Duarte de Figueiredo — Meteorologista, classe K — Venc.: 1:900\$0 — Idem, idem — Idem, idem nos dias: 3, 5, 8, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 26 e 28 de outubro e 4, 5, 7, 9, 12, 14, 19, 20, 22, 27, 28 a 30 de novembro, num total líquido de 52 horas.....	518\$8	518\$8
Durval Brochado Marta — Engenheiro Meteorologista, classe J — Venc.: 1:500\$0 — Idem, idem — Idem, idem, nos dias: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19 e 29 de outubro e 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21 e 23 a 26 de novembro, num total de 52 horas	433\$4	433\$4
Artur Alberto Werneck — Engenheiro Meteorologista, classe J — Venc.: 1:500\$0 — Idem, idem — Idem, idem, nos dias: 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28 e 29 de outubro e 1, 4, 6, 8, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 27 e 28 de novembro, num total líquido de 52 hs.	433\$4	433\$4
Joaquim Torres de Oliveira — Meteorologista, classe H — Venc.: 1:100\$0 — Idem, idem — Idem, idem, nos dias: 5, 6, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 28 e 30 de outubro, num total líquido de 26 horas	158\$9	158\$9
	2:238\$9	2:238\$9

Confere e importa a presente folha em dois contos, duzentos e trinta e oito mil e novecentos réis (2:238\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 181, de 11 de abril de 1940.

Seção de Controle, em 7 de dezembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. em 7 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviços extraordinários — 01) Divisão do Pessoal — 07) S. E. R.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedidos e arbitrados pelo senhor diretor do S. E. R., conforme portaria n. 117, de 28 de outubro de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 28 de outubro a 26 de novembro de 1940.

Nomes — Cargos	Importância da gratificação	Líquido a receber
Tasso de Miranda — Aprônomo Fraticul-tor, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Não teve dias de prorrogação anterior — Serviços acumulados, tendo em vista a organização do fichário da biblioteca do arquivo técnico e da coleta dos elementos necessários à elaboração do relatório da Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais. — De 28 de outubro a 26 de novembro de 1940, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	633\$3	633\$3
Ben-Hur Ferreira Raposo — Economista Rural, classe J — Venc.: 1:500\$0 — Idem, idem — Idem, idem.....	500\$0	500\$0
José Augusto de Oliveira Gusmão — Agrônomo, classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Idem, idem — Idem, idem.....	433\$3	433\$3
Francisco Morgado — Economista Rural, classe G — Vencimento: 900\$0 — Idem, idem — Idem, idem.....	300\$0	300\$0

Eurico de Oliveira Santos — Escriturário XII — Salário: 650\$0 — Idem, idem	216\$7	216\$7
— Idem, idem		
Fernando Jaques da Silva — Auxiliar de escritório XI — 600\$0 — Idem, idem	200\$0	200\$0
— Idem, idem		
	<u>2.283\$3</u>	<u>2.283\$3</u>

Confere e importa a presente folha em dois contos, duzentos e oitenta e três mil e trezentos réis (2:283\$3), tendo sido tal quantia reduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.030, de 28 de outubro de 1940.

Secção de Controle, em 7 de dezembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de gratificações. — Visto, em 9 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

SERVIÇO FLORESTAL

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário à Secção de Botânica (Jardim Botânico) do Serviço Florestal, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os artigos 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinados com o art. 11, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário, 03) Diaristas, anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem	Nomes — Função — Natureza do trabalho — Observações	Diária	Salário mensal	Dispendio de 1-11 a 31-12-40
1.	Júlio Almeida, trabalhador, — Limpeza e conservação do Jardim Botânico — Na vaga do Nello Occhioni, que passou a servir na qualidade de mensalista.	14\$0	350\$0	700\$0
2.	Cláudio Carcereli — Idem — Idem, idem — Na vaga decorrente da melhoria do salário de Júlio de Almeida.	12\$0	300\$0	600\$0
	Total.			<u>1.300\$0</u>

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F. — Aprovo, *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista necessário à Secção de Botânica (Jardim Botânico) do Serviço Florestal, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os artigos 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinados com o artigo 11, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário, 03) Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1940.

Número de ordem	Função — Natureza do trabalho — Observações	Diária	Salário mensal	Dispendio de 1-11 a 31-12-40
2	Trabalhador — Conservação do Jardim Botânico — Melhoria de salário ..	14\$0	350\$0	700\$0
1	Idem — Idem — Melhoria salário.	12\$0	300\$0	600\$0
	Total.			<u>1.300\$0</u>

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F. — Aprovo, *F. de Assis Iglesias*, diretor

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro a ser admitido para os trabalhos do Instituto de Experimentação Agrícola, de acordo com o Decreto-lei n. 240-38, para o período abaixo indicado, cuja despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2, Pessoal Extranu-

merário, item 04 — Quota do Instituto — Anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936 de 30 de 12 de 1939.

Núm.	Nomes — Indicação do trabalho — Condições de execução	Preço unitário da tarefa	Período	Mínimo produção diária
1.	Avelino Elias da Silva — Tratos culturais — Conforme instruções.	\$250	1 a 31-12-40	40
2.	Cecílio Franco — Tratos culturais — Conf. instruções.	\$250	1 a 31-12-40	40
3.	Léa Fonseca d'Avila — Fichário do controle do material técnico e do arquivo dos exames de fibras — Conf. instruções.	\$500	1 a 31-12-40	25

Observação — Com execução da tarefeira n. 3, que prestará serviços nesta Diretoria, os demais tarefeiros irão prestar seus serviços em Santa Cruz (km. 47).

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, em 2 de dezembro de 1940 — Confere, *A. Moraes*. — Aprovo, *A. B. J.*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Terras e Colonização — Secção de Engenharia

Substituição no quadro do pessoal extranumerário-tarefeiro, admitido para execução dos trabalhos de conservação de estradas de rodagem no Núcleo Colonial Tinguá, publicada a fls. 21.357, do *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1940.

Número de ordem	Substituição	Data do abandono do serviço	Substituto	Data da apresentação
8.	João Sousa Dias	11-11-1940	Henny de Azevedo Categoria: trabalhador-tarefeiro	10-11-1940

Secção de Engenharia, em 19 de novembro de 1940 — *Maria da Glória Moreira Tavora*, praticante de escritório VI. — Confere, *Orlando Alfredo Mussó*, escriturário XIII. — Visto, *Henrique Dietrich*, chefe da Secção da Engenharia. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PRIMEIRA SECÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Alípio Vieira da Silva, apelando, no sentido de ser solucionado favoravelmente o processo relativo à reclamação que formulou contra a Empresa de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto, São Paulo, por motivo de demissão, após 10 anos de serviço (MTIC. 19.911-37). — Prove o alegado. Em 29-11-40. — *G. VARGAS*. Despacho exarado pelo Sr. ministro: Cumpra-se. Em 5-12-40. — *W. Falcão*.

Joaquim Luna, renovando pedido feito no sentido de ser readmitido no cargo que exercia na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife (MTIC. 4.278 de 1938). — Arquite-se. Em 29-11-40. — *G. VARGAS*. Despacho exarado pelo Sr. ministro: Cumpra-se. Em 5-12-40. — *W. Falcão*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 3 de dezembro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Ruben Carneiro Ribeiro, reclamando contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que se recusa a efetuar, aos respectivos procuradores, o pagamento de honorários de médicos que prestam serviços àquela instituição (MTIC. 30.389-40). — Embora não se trate de caso enquadrado no Decreto-lei n. 2.410, de 10 de julho de 1940, mantenho, por suas conclusões, o ato do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, desde que às instituições de Direito Público, inclusive às autarquias, assiste o direito de impedir que terceiros prejudiquem a boa ordem de seus serviços ou atentem contra a disciplina que

neles deve ser observada, como no caso -- verifica da correspondência cuja cópia se acha no processo.

Dia 6

Aristódemo Néri, pedindo avocação do processo concernente ao título de estabelecimento "Cama Patente", depositado sob o número 62.427, por L. Liscio & Comp., na classe 40, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que deferira o registro do aludido título em nome do depositante (MTIC 30.875-40). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos e o parecer do consultor jurídico (fls. 42).

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento, de acordo com o disposto no art. 56, do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral (MTIC 37.298-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (capital), pleiteando sua adaptação ao regime do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de São Paulo", como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o artigo 56 do citado Decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções que baixei mediante Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, levando ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento depois de pago o devido selo.

Sindicato Patronal dos Industriais de Artigos para Iluminação do Estado de São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de São Paulo" (MTIC 37.299-940). — (Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-940, publicado acima.)

Sindicato Patronal das Oficinas de Montagem e Reparação de Veículos de São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Construção e Montagem de Veículos do Estado de São Paulo" (MTIC 37.300-940). — (Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-940, publicado acima.)

Sindicato dos Fabricantes de Artefatos de Ferro Esmaltados de São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Indústrias de Fundição de São Paulo" (MTIC 37.301, de 1940). — (Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-940, publicado acima.)

Sindicato Patronal dos Industriais de Objetos de Metal para Adornos do Estado de São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Galvanoplástica e de Niquelação do Estado de São Paulo", (MTIC 37.302-940). — (Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-940, publicado acima.)

Sindicato dos Industriais em Calçados do Recife, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Calçados de Pernambuco" (MTIC 37.303-940). — (Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-940, publicado acima.)

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Recife, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Recife" (MTIC 37.304-940). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Fabricantes de Sabão, com sede na Capital do Estado de Pernambuco, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Sabão e Velas de Recife" (MTIC 37.305-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato Patronal dos Tintureiros da Cidade de São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Lavanderia e Tinturaria do Vestuário, de São Paulo" (MTIC 37.306-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Atacadistas de Tecidos e Armarinhos de São Paulo, com sede em São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinho, de S. Paulo" (MTIC 37.307-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

— Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Editores da Cidade de São Paulo, com sede em São Paulo, (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Encadernação, do Estado de São Paulo" (MTIC 37.308-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Fabricantes de Espelhos de São Paulo, com sede em São Paulo, (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Espelhos de Polimento e Lapidação de Vidros do Estado de São Paulo" (MTIC 37.309-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Lojistas de São Paulo, com sede em São Paulo (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo" (MTIC 37.310-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato Patronal dos Comerciantes a Varejo de Ferragens do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens e Tintas de São Paulo" (MTIC 37.311-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Industriais de Estamparia de Metais do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais de São Paulo" (MTIC 37.312-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos de São Paulo, com sede em São Paulo (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Mecânica de São Paulo" (MTIC 37.313-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato Patronal das Oficinas de Ourives e Afins, com sede em São Paulo (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Joalheria e Ourivesaria de São Paulo" (MTIC 37.314-40). — Despacho idêntico ao do número MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Usineiros de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, (capital), pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo" (MTIC 37.315-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato Patronal dos Industriais de Material Elétrico do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos e Trefilação de São Paulo" (MTIC 37.316-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40, publicado acima.)

Sindicato dos Proprietários de Garage do Distrito Federal, com sede nesta capital, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Garage do Rio de Janeiro" (MTIC 37.317-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298, de 1940, publicado acima.)

Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas, com sede nesta Capital, pedindo ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Turismo" (MTIC 37.318-40). — Despacho idêntico ao do n. MTIC 37.298-40 publicado acima.)

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

Dia 10 de dezembro de 1940

Processo MTIC 35.871-40, referente à arbitramento de diárias a que fez jús o Oficial Administrativo, classe II, Osvaldo Carijó de Castro. — Retifico os termos do despacho de fls., fixando as diárias em 18\$0 (dezoito mil réis).

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE

Folha de pagamento das diárias a que fez jús o Auxiliar de Escritório, referência VII, Emílio Gentil, por serviços prestados fora da sede da mesma repartição, nos períodos de 21 a 28 de agosto e de 19 a 26 de outubro do corrente ano. As referidas diárias foram arbitradas pelo Delegado Regional no referido Estado, em 8\$0 (oito mil réis) cada uma, por despacho exarado no processo DR. n. 3.731 de 1940.

Nome	Função	Salário	Valor das diárias	Número de diárias	A pagar
Emílio Gentil	Auxiliar de Escritório, referência VII	400\$0.	8\$0	16	128\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 128\$0 (cento e vinte e oito mil réis).

Em 5 de novembro de 1940. — *Florita Penna Nascimento*, auxiliar de escritório VIII. Visto. — *Paranaguá Andrade*, delegado regional. S.F., em 10 de dezembro de 1940. — *Samuel França de Almeida*, escrivão G. Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento das diárias a que fez jús o Delegado Regional, Norival Paranaguá de Andrade, por ter prestado serviços fora da sede, no interior do mesmo Estado, no período de 21 a 24, de agosto do corrente ano, tendo o Sr. Ministro, por telegrama nú-

mero 2-DP-919, de 26 de outubro último, arbitrado o valor de cada diária em 22\$0 (vinte e dois mil réis).

Nome — Cargo — Vencimento	Valor das diárias	Número de diárias	A pagar
Norival Paranaguá de Andrade — Oficial Administrativo I — 1:300\$0.	22\$0	4	88\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 88\$0 (oitenta e oito mil réis).

Em 31 de outubro de 1940. — *Florita Penna Nascimento*, auxiliar de escritório VIII. Visto. — *Paranaguá Andrade*, delegado regional. S.F., em 10 de dezembro de 1940. — *Samuel França de Almeida*, escrivão G. Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção Financeira.

Folha de pagamento das gratificações a que fizeram jus, no mês de julho último, os membros da Comissão de Salário Mínimo no referido Estado.

Nomes	Gratificação por sessão	Número de sessão	Importância total
Manuel Franco Freire	50\$0	4	200\$0
Augusto J. C. Faria	50\$0	3	150\$0
Milton Pina Oliveira	50\$0	4	200\$0
Paulo da Cruz Guimarães	50\$0	4	200\$0
Oswaldo Rezende Silva	50\$0	3	150\$0
Gonçalo Teles de Menezes	50\$0	4	200\$0
Moacir Sobral Barreto	50\$0	1	50\$0

Importa a presente folha de pagamento em 1:150\$0 (um conto cento e cinquenta mil réis).

Certifico que todos os membros acima mencionados compareceram às sessões supra citadas.

Aracaju, 1 de agosto de 1940. Visto. — *N. Paranaguá de Andrade*, delegado regional. — *Florita Penna Nascimento*, auxiliar de escritório VIII.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Folha para pagamento dos membros da Comissão de Salário Mínimo de Santa Catarina, relativa ao mês de outubro do ano de 1940.

Nomes — Categorias	Número de sessões	Gratificação	Importância total
Rogério Vieira — Presidente . .	4	50\$0	200\$0
Alvaro Soares de Oliveira — Vgal. Empregador	4	50\$0	200\$0
José de Oliveira Carvalho — Vgal. Empregador	4	50\$0	200\$0
Antônio Mário Boneti — Vgal. dos Empregados	9	50\$0	450\$0
Florismundo Garcia — Vgal. dos Empregados	4	50\$0	200\$0
			1:250\$0

Importa a presente folha na importância de um conto duzentos e cinquenta mil réis (1:250\$0).

Florianópolis, 4 de novembro de 1940. — *João Pinto da Luz*, praticante de escritório VI. Visto. — *Francisco Pessoa Maciel*, pelo delegado regional. Confere. S.F., em 10 de dezembro de 1940. — *Samuel França de Almeida*, escrivão G. Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção Financeira.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SERGIPE

Salário Mínimo — Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de setembro último, Manuel Franco Freire e outros, num total de 6 (seis) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Sergipe. Proc. MTIC — 32.600/40.

Número de ordem	Nome — Função	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1.	Manuel Franco Freire, presidente	50\$0	4	200\$0
2.	Oswaldo Rezende Silva, vogal	50\$0	1	50\$0
3.	Milton Pina Oliveira, vogal.	50\$0	1	50\$0
4.	Gonçalo Teles de Menezes, vogal.	50\$0	1	50\$0
5.	Paulo Cruz Guimarães, vogal	50\$0	1	50\$0
6.	Augusto J. C. Faria, vogal.	50\$0	1	50\$0
	Total			450\$0

Confere e importa a presente folha em 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

Aracaju, em 30 de setembro de 1940. — Visto — *Manoel Franco Freire*. — Está conforme. S. F., em 10 de dezembro de 1940. — *Wilson dos Santos*, chefe de escritório VI. — Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juntas de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei 2.014, de 28 de fevereiro de 1940

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de junho último, Cândido Gomes de Freitas e outros, num total de 6 (seis) nomes, por serviços prestados na qualidade de presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento no Estado de Minas Gerais.

Número de ordem	Nome — Função	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1.	Cândido Gomes de Freitas, presidente	40\$0	20	800\$0
2.	Nilo Liberato Barroso, presidente	40\$0	12	480\$0
3.	José Cabral, presidente	40\$0	8	320\$0
4.	Rodolfo de Abreu Bhering, presidente	40\$0	20	800\$0
5.	Sabino Brasileiro Fleirã, presidente	40\$0	20	800\$0
6.	Newton Lamounier, presidente	40\$0	20	800\$0
	Total			4:000\$0

Confere e importa a presente folha em 4:000\$0 (quatro contos de réis).

Está conforme. — S. F., em 10 de dezembro de 1940. — *Wilson dos Santos*, chefe de escritório VI.

Belo Horizonte, em 9 de julho de 1940. — *José Dutra de Moraes*, auxiliar de escritório VII — Visto. — *Americo Novaes*, oficial administrativo H, respondendo pelo expediente. — Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Salário Mínimo — Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de outubro último, Antônio Guedes de Miranda e outros, num total de 8 (oito) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Alagoas. Proc. MTIC — 34.885/40

Número de ordem	Nome — Função	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1.	Antônio Guedes de Miranda, presidente	50\$0	2	100\$0
2.	José Paulino de Albuquerque Sarmento, presidente	50\$0	2	100\$0
3.	Joaquim Leão, vogal	50\$0	4	200\$0
4.	Amarílio Paula Noblat, vogal	50\$0	4	200\$0
5.	Erasmo Porongaba, vogal.	50\$0	4	200\$0
6.	José Lourenço Marinho, vogal	50\$0	4	200\$0
7.	Esperidião de Farias Júnior, vogal	50\$0	4	200\$0
8.	Gustavo Paiva, vogal	50\$0	2	100\$0
	Total			1:300\$0

Confere e importa a presente folha em 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis).

Nota — O primeiro presidente presidiu duas sessões, o segundo foi nomeado por decreto datado de 3 de outubro do corrente ano e presidiu as duas sessões restantes.

S. F., em 10 de dezembro de 1940. — *Wilson dos Santos*, chefe de escritório VI. — Visto. — *Jés C. de Paiva*, chefe da Seção.

Salário mínimo — Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, nos meses de setembro e outubro do corrente ano, Valdemar de Oliveira Costa e outros, num total de 10 (dez) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Minas. (Proc. MTIC-34.759/40):

Nome — Função	Gratificação	Número de sessões	Importância Mensal	A pagar
Valdemar de Oliveira Costa — Presidente:				
Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0
Antônio Mourão Guimarães — Vogal:				
Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Antônio Augusto Pereira da Rocha — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Euler de Sales Coelho — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Sebastião Dayrell de Lima — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Antônio José de Andrade — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Domingos Picorelli Júnior — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Joaquim José de Faria — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Miguel José Maria — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Sebastião Alevato — Vogal:

Setembro	50\$0	4	200\$0	
Outubro	50\$0	4	200\$0	400\$0

Total 4:000\$0

Confere e importa a presente folha em 4:000\$0 (quatro contos e réis).

Belo Horizonte, 5 de novembro de 1940. — *Jair Theodolindo da Cunha*, auxiliar de escritório X. — Visto. *Waldemar de Oliveira Costa*, presidente. — Visto. *João Fleury*, delegado regional.

Está conforme. S. F., em 10 de dezembro de 1940. — *Wilson dos Santos*, prat. escr. VI. — Visto. *Jés C. de Paiva*, chefe da seção. — Visto. *João Almeida*, diretor substituto.

COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de novembro último, Luiz Nogueira de Paula e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados, na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal. Proc. MTIC 4.466-40.

Número de ordem	Nomes — Função	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1.	Luiz Nogueira de Paula, presidente.	50\$0	4	200\$0
2.	Tiers Fleming, membro. ..	50\$0	4	200\$0
3.	Marcos Carneiro de Mendonça, membro.	50\$0	4	200\$0
4.	Raul dos Santos Carvalho, membro.	50\$0	4	200\$0
5.	Antônio Lacerda de Menezes, membro.	50\$0	4	200\$0
6.	Antônio Ribeiro França Filho, membro.	50\$0	4	200\$0
7.	Sindulfo de Azevedo Pequeno, membro.	50\$0	4	200\$0
8.	Roberto Teixeira de Gouveia, membro.	50\$0	4	200\$0
9.	Luiz Augusto da França, membro.	50\$0	4	200\$0
10.	Nestor Guimarães, membro.	50\$0	4	200\$0
11.	Joviano de Araújo, membro.	50\$0	4	200\$0
Total.				2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

S. F., em 9 de dezembro de 1940. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escrivão XIII. — Visto. *Jés C. de Paiva*, chefe da S. Financeira. — Visto. *João Almeida*, diretor substituto.

Departamento Nacional de Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1940

DNT 25.671/40 — Wasfi Helou, recorrendo da decisão da 19.^a Delegacia Regional do Trabalho. — Conforme já acentuei no DNT-29.132/39, não é possível aplicar, por terem sido revogados, os dispositivos do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, consequentemente, embora não tenha a autoada cumprido o preceito do art. 32 do Decreto n. 20.291, referido, em relação ao ano de 1939, não lhe podiam ser impostas penalidades eis que na data em que foi lavrado o termo de fls. 10 já havia sido promulgado o Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Isto posto, dou provimento ao recurso, para declarar, como declaro, nulos os presentes autos. A Segunda Seção para devolver os autos à Delegacia Regional de origem, recomendando-se fiel cumprimento dos dispositivos do Decreto n. 22.131, de 23 de dezembro de 1932, atendendo a que o despacho de fls. 12, na parte referente ao prazo para recurso, não está acorde com o art. 2.^o do decreto referido e a fazer nova verificação na firma recorrente, afim de se verificar se atualmente estão sendo observados os preceitos do Decreto-lei n. 1.843, referido.

DNT-8.738/40 — João Evangelista de Carvalho Neto e Francisco da Costa e Silva, reclamando contra Bank of London & South America Limited. — Em face da doutrina firmada pelo Sr. ministro no processo MTIC-8.412/39 ("Diário Oficial" de 14 de setembro de 1939), somente no caso da parte obter do titular da pasta (nos termos do art. 29 do Decreto n. 22.132), a reforma da decisão é que então cabe o exame do recurso. Isto posto, e à vista do despacho de fls. 219, deixo de conhecer do recurso de fls. 239 *usque* 244.

DNT-23.747/40 — Aurélio Tertuliano Freitas, reclamando contra a firma José da Silva Dias. — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, por desacompanhado da prova de depósito prévio do valor da multa, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 2.^o do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. A Segunda Seção para publicar e encaminhar os autos ao S. I. P.

DNT-17.890/40 — Antelo & Negreiro, recorrendo da decisão da 6.^a Delegacia Regional do Trabalho. — De acordo com a informação e parecer da Seção dou, em parte, provimento ao recurso para o fim de reduzir a multa ao mínimo legal.

DNT-13.860/40 — Elpidio Regis da Silva, recorrendo da decisão da 8.^a Delegacia Regional do Trabalho. — Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. E assim resolvo atendendo a que, conforme dos autos se verifica, os argumentos de sustentação do recurso não podem prevalecer à vista da informação de fls. 8 do Serviço de Identificação Profissional e considerando que a sanção deve ser imposta ao empregador e não ao empregado. A este a penalidade é indireta, porquanto se não estiver de posse da carteira profissional, não poderá obter emprego, exceto se o empregador quiser arcar com o risco de multa, como acontece na espécie.

N. 18.563/39 — Companhia Força e Luz de Jaboicabal, recorrendo da decisão da 14.^a Delegacia Regional do Trabalho. — De acordo com o parecer da Seção, e à vista da informação de fls. 39, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT-10.678/40 — O. R. Muller & Comp. Ltda., recorrendo da decisão da 14.^a Delegacia Regional do Trabalho. — De acordo com os fundamentos do parecer da Seção. Entretanto, atendendo ao preceito de hermenêutica, segundo a qual *beneficia ampliando*, por isso que, capitulada a infração no parágrafo único do art. 1.^o e art. 5.^o do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, então em plena vigência, e considerando que a multa deveria ter sido cominada pelo art. 15 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, que alterou o art. 21 da lei anterior, tome conhecimento do recurso, para reformar a decisão recorrida, reduzindo a multa ao mínimo legal previsto no art. 15 do Decreto-lei n. 1.843, referido.

DNT-55/39 — Termo de verificação lavrado contra a firma Acácio Vaz das Neves. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por desacompanhado da prova de depósito prévio do valor da multa, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 2.^o do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. A Segunda Seção para publicar e encaminhar os autos à Inspeção.

DNT-12.574/39 — Adelino Machado, recorrendo da decisão da 14.^a Delegacia Regional do Trabalho. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por se achar subscrito por pessoa não legalmente autorizada para praticar atos em nome da autoada.

DNT-23.826/40 — Manuel Rodrigues, recorrendo da decisão da 14.^a Delegacia Regional do Trabalho. — A vista das informações de fls. 27 e 28, com os quais concordou a Seção, dou provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida.

DNT-19.028/38 — Isaac Waknin Neto, remetendo relação de empregados. — Nos termos da informação e parecer da Seção, dou provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida.

Processos arquivados:

DNT-21.783/40 — Empresa Viação Vitória Ltda.

DNT-26.944/40 — Recebedoria do Distrito Federal.

DNT-26.943/40 — Idem.

DNT-402/33 — Antônio Hipólito de Miranda.

DNT-2.226-J/31 — Adelino Alves Vilela Filho.

DNT-14.665/33 — Massas Alimentícias Aimore Ltda.

DNT-475-A/33 — Américo Augusto Coelho.

DNT-179-F/933 — Francisco Manuel Lourenço

Dia 9 de dezembro de 1940

DNT. 22.248-939. Firma Meias Lupo Sociedade Anônima, recorrendo da decisão da 14.ª Delegacia Regional — A lei n. 62, de 5 de junho de 1935, determina em seu art. 3.º, que: "A mudança na propriedade do estabelecimento, assim como qualquer alteração na firma ou na direção do mesmo, não afetará de forma alguma, a contagem do tempo de serviço do empregado para a indenização ora estabelecida". Isto posto, e considerando que a recorrente adquiriu os bens moveis do incorporador Henrique Lupo, conforme se verifica da ata da Assembléia de constituição da "Meia Lupo S. A.", nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Encaminhem-se os autos à Delegacia Regional de origem, afim de que seja anotada *ex officio* a Carteira Profissional do reclamante.

DNT. 17.894-940. Firma Indústrias Renaux S. A., recorrendo da decisão da 16.ª Delegacia Regional do Trabalho — Não procedem os argumentos de sustentação do recurso de fls. 10 e 11, eis que nos termos expressos do art. 1.º, parágrafo único do Decreto n. 22.489, de 22 de novembro de 1933, "nas localidades onde não houver funcionários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, caberá aos coletores federais, na falta de auxiliares designados pelo mesmo Ministério, as legalizações dos livros aludidos neste artigo". Isto posto, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. à 2.ª Seção para encaminhar os autos à Delegacia Regional de origem, solicitando-se esclarecimentos com relação às dúvidas levantadas, na parte final, do parecer da Seção.

DNT. 5.165-933. Termo de verificação lavrado contra a firma J. Bernardes & Esteves — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no art. 1.º, alínea e, do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. Oficie-se seja o depósito de fls. 12, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. Quanto às sugestões é de se esclarecer que a lei não cogita de indagar se a firma tem ou não o quadro horário, mas apenas de sua afixação em lugar visível. Assim, se o fiscal, cuja palavra merece fé, declara apenas — não tem o quadro horário em local visível — deixa, desse modo, perfeitamente caracterizada a infração, não havendo para isso necessidade de maiores detalhes.

Processos arquivados:

DNT. 16.026-940. Offício da Recebedoria do Distrito Federal.
DNT. 30.485-934. Carlos Pinto Filho.
DNT. 2.498-933. Frota Aguiar & Cia.
DNT. 65-E-933. Estevam da Silva Cardoso.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 9 de dezembro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934:

DNT. 26.843-940. Antônio Augusto Felipe — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 26.707-940. Pavão & Pavão — 200\$0, (Duzentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 24.851-940 — Jaime Ribeiro & Irmãos — 200\$0, (Duzentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 21.086-940. Manoel da Silva Seixto — 200\$0, (Duzentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
Por infração do Decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:
DNT. 27.412-940. Garcia Lemos & Costa — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.361-940. Souza & Dique — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.341-940. Mário dos Santos Lima — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.339-940. João Gomes — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.338-940. Manoel Pinto de Oliveira — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.330-940. José Fernandes & Filho — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.295-940. Manoel Joaquim Langão — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.275-940. José Guilherme de Aguiar — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.271-940. Antônio Joaquim Gama — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.258-940. Natanael Ferreira Oliveira — 500\$0, (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.257-940. Joaquim de Almeida Oliveira — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 6 de dezembro de 1940.
DNT. 27.254-40 — Joaquim Martins Amaral — 500\$0 (quinhentos mil réis). — Em 6-12-40.
DNT. 27.252-40 — Leoncio Mizaél dos Santos — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 6-12-40.
DNT. 27.240-40 — A. Martins Cardoso & Comp. — 500\$0 — (quinhentos mil réis). Em 6-12-40.
DNT. 27.239-40 — A. Martins, Cardoso & Comp. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 6-12-40.
DNT. 26.889-40 — Antônio Riedlinger — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 6-12-40.

DNT. 26.406-40 — Antônio Aguiar Segundo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-12-40.
DNT. 26.492-40 — Henrique Duck — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 6-12-40.
DNT. 24.110-40 — Cartez & Veloso — 50\$ (cinquenta mil réis). Em 6-12-40.
DNT. 23.938-40 — J. Ramalho da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 6-12-40.
DNT. 22.956-40 — Brasil Luso Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 6-12-40.

Pedidos de vertidão:

DNT. 22.302-40 — Lanman de Azevedo Milanez. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-12-40.
DNT. 20.090-40 — Marmindustria Ltda. — Indústria F. Alvini & Companhia Limitada — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-12-40.
DNT. 27.907-40 — Panificação Modelar Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 6-12-40.
DNT. 15.619-40 — Loureiro & Abreu. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-38, ficando a relação primitiva sem o devido efeito. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 6-12-40.
DNT. 24.056-40 — A. Rouband. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-12-40.
DNT. 12.295-40 — Macedo Serra & Comp. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 29 de novembro de 1940.
DNT. 23.099-40 — Pozzi & Comp. Ltda. — Certifique-se. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 6-11-40.
DNT. 18.882-40 — Rádio Cinefon Brasileira S. A. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, quanto à nova relação apresentada. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-11-40.
DNT. 27.187-40 — Organização Ruf Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-12-40.
DNT. 28.605-40 — Produtos Alimentícios Tucano Ltda. — Certifique-se, o que constar. Posteriormente, archive-se. Em 6-12-40.
DNT. 18.779-40 — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5 de dezembro de 1940.

Diversos despachos:

DNT. 20.422-40 — Companhia Antártica Paulista S. A. — Deferir o pedido de folhas 2, no tocante às atividades constantes do parecer do Serviço Médico, ressaltando-se aos empregados o descanso semanal assegurado pelo art. 3º do Decreto-lei 2.308, de 13-6-40. Em 4-12-40.
DNT. 27.340-40 — D. C. Brandão. — Cumpra-se a lei do selo. Em 6-12-40.
DNT. 27.352-40 — Amaral & Comp. — Cumpra-se a lei do selo. Em 6-12-40.

Processos arquivados:

DNT. 7.280-40 — Luzia Modesta Ferreira.
DNT. 17.416-40 — Irmãos Breves.
DNT. 13.211-39 — Alexandre Soares Calçada.
DNT. 26.681-39 — Aiello Caravello & Comp.
DNT. 26.669-39 — F. da Silva Amieiro.
DNT. 25.704-39 — Dias & Dias.
DNT. 18.503-40 — Rezende Ferreira & Com
DNT. 38.423-35 — Augusto Rosenberg.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 9 de dezembro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:
DNT. 27.238-40 — Domingos & Sousa, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-40.
DNT. 26.027-40 — Felix & Resende, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-40.
DNT. 25.668-40 — Theodor Wille & Comp. Ltda., 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-40.
DNT. 24.999-40 — J. Almeida, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 5-12-40.
Por infração do Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:
DNT. 17.654-40 — Concreto Revista Técnica Limitada, 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-40.
DNT. 17.480-40 — Louise Bécart Ducasse, 100\$0 (cem mil réis). Em 4-12-40.
Por infração do Decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:
DNT. 27.374-40 — Melquisedes José Gonçalves, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 5-12-40.

DNT. 27.373-40 — Fernandes, Oliveira & Comp., 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 27.363-40 — Fonseca & Fonseca, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 27.294-40 — Maximiliano Penalva Dunham, 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 27.236-40 — Domingos & Sousa, 100\$0 (cem mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 27.217-40 — Guilherme dos Santos & Rodrigues, 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 27.194-40 — S. Augusto & Comp., 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 26.876-40 — Joaquim Antônio de Sá, 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 26.539-40 — Arnaldo Pereira, 100\$0 (cem mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 24.586-40 — Antônio Azevedo, 100\$0 (cem mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 24.745-40 — Lundgren, Irmãos Ltda., 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 5-12-40.
 DNT. 20.686-40 — Resende Ferreira & Comp., 100\$0 (cem mil réis). Em 5-12-40.

Pedidos de certidão:

DNT. 22.462-40 — Carlos Wehrs & Comp. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, quanto à nova relação apresentada. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-11-40.
 DNT. 20.281-40 — A. Mendes Dias. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-12-40.
 DNT. 25.434-40 — Companhia Mineração da Bocaina S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-11-40.
 DNT. 24.822-40 — Companhia de Mineração da Bocaina S. A. — Em vista das informações, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 12-11-40.
 DNT. 26.457-40 — Tertuliano dos Reis Príncipe. — Certifique-se, o que constar. Posteriormente, archive-se. Em 4-12-40.
 DNT. 16.411-40 — S. A. de Oleo Galena Sinal. — Cumpra-se a lei do selo. Em 30-11-40.
 DNT. 14.922-40 — Juízo de Menores. — Archive-se. Em 30 de novembro de 1940.
 DNT. 27.939-40 — Companhia Calçados D. N. B. — Requeira nos termos do § 1.º do art. 13, do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Archive-se. Em 4-12-40.
 DNT. 27.817-40 — Alexandre Staccioli. — Cite ao certo o número da relação apresentada. Em 4-12-40.
 DNT. 27.910-40 — M. H. Resende & Comp. — Cite o número da relação apresentada no corrente exercício. Em 4-12-40.
 DNT. 15.714-40 — Moreno Borlido & Comp. — Certifique-se, devendo a nova relação ser autenticada. Em seguida, archive-se. Em 5-12-40.
 DNT. 21.480-40 — Papelaria Mascote Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-11-40.
 DNT. 23.289-40 — Antônio José da Silva. — Certifique-se o que constar. Posteriormente, archive-se. Em 28-11-40.

Diversos despachos:

DNT. 23.934-40 — Leonel Teixeira. — Estando o auto de fls. 2, irregularmente lavrado, torno-o insubsistente. Archive-se. Em 5 de dezembro de 1940.
 DNT. 24.973-40 — Veneravel e Arqueiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. — Em vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 5-12-40.
 DNT. 27.235-40 — Confeitaria Pascoal S. A. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-12-40.
 DNT. 27.255-40 — Antônio Martins das Neves Ferreira. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-12-40.
 DNT. 27.280-40 — Abel Gomes Correia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-12-40.
 DNT. 27.293-40 — Armindo Lourenço. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-12-40.
 DNT. 27.313-40 — Francisco Meruzzi. — Cumpra-se a lei do selo. Em 6-12-40.
 DNT. 27.409-40 — Santiago Rodrigues & Irmão. — Prove com documento hábil, o que alega na defesa. Em 5-12-40.
 DNT. 590-33 — Antônio Nunes Vieira. — Cumpra-se a lei do selo. Em 5-12-40.
 DNT. 19.167-39 — Nicolau Fernandes. — Em vista do que informa o Serviço Externo, em fls. 7v., torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 5-12-40.
 DNT. 22.348-40 — Luporini & Comp. — Retifique a relação de empregados. Em 5-12-40.
 DNT. 19.658-40 — Osvaldo Ferreira Bastos. — Em vista do que informa o Serviço Externo, em fls. 7v., defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 4-12-40.
 DNT. 19.689-40 — Daniel & Horácio. — Não há o que deferir. Em vista do que contém o processo, torno insubsistente o auto de in-

fração n. 395. Archive-se, devendo o anexo de fls. 13 ser retirado pelo Serviço Interno. Em 4-12-40.

DNT. 20.408-40 — Orminda Bastos. — Apresente procuração. Em 4-12-40.
 DNT. 27.625-40 — Julian Henrych & Luiz Spiessberger Ltda. — O signatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de inadato. Cumpra-se a lei do selo. Ao Serviço Interno. Em 4-12-40.

Processos arquivados:

DNT. 16.456-40 — Carpinteiro & Comp. Ltda.
 DNT. 16.665-40 — Batista Ribeiro & Comp.
 DNT. 20.120-40 — Fortes & Comp.
 DNT. 20.455-39 — J. Amado & Comp.
 DNT. 20.487-40 — Malheiros & Rodrigues.
 DNT. 22.122-40 — E. A. dos Santos.
 DNT. 4.921-38 — Almeida & Martins.
 DNT. 10.095-38 — Abel Teixeira Sobrinho.
 DNT. 16.246-39 — Leão Chanéa.
 DNT. 20.276-39 — A. R. Júnior.
 DNT. 20.290-39 — Bruno & Mandarino.
 DNT. 21.341-39 — Teixeira Novais & Comp.
 DNT. 21.349-39 — M. Machado de Carvalho.
 DNT. 21.930-39 — Joaquim Pires.
 DNT. 21.977-39 — José Valoura.
 DNT. 22.015-39 — Adelino de Sousa.
 DNT. 23.233-39 — J. Gomes & Oliveira.
 DNT. 23.372-39 — Vicente & Irmão.
 DNT. 23.380-39 — Manuel Vilas Boas.
 DNT. 23.447-39 — M. Sousa & Irmão.
 DNT. 23.549-39 — Jorge Nasser.
 DNT. 24.028-39 — Nunes & Rebelo.
 DNT. 24.278-39 — Barcia & Comp.
 DNT. 24.333-39 — Joaquim Pires.
 DNT. 24.511-39 — Mateus Grande Perez.
 DNT. 24.512-39 — Pereira & Pais.
 DNT. 24.563-39 — Montes & Vila.
 DNT. 24.633-39 — Vitor Schimetzack.
 DNT. 24.682-39 — Ernesto dos Santos Silva.
 DNT. 26.004-39 — Montes & Vila.
 DNT. 26.327-39 — Ricardo Fernandes Esch.
 DNT. 26.393-39 — José Jorge Cheble.
 DNT. 26.596-39 — Evêncio de Oliveira.
 DNT. 26.665-39 — Café Oceania Ltda.
 DNT. 26.677-39 — Tupinambá Restaurante Ltda.
 DNT. 10.561-40 — Sérgio Raimundo.
 DNT. 2.549-40 — Adriano Mendes.
 DNT. 2.548-40 — Adriano Mendes.
 DNT. 50.366-37 — Michelin Stop.
 DNT. 3.729-40 — Savio.
 DNT. 6.288-40 — Confeitaria Laval Ltda.
 DNT. 6.317-40 — A. Rodrigues Costa.
 DNT. 6.369-40 — Joaquim Ribeiro Neves.
 DNT. 6.600-40 — J. B. Silva & Comp. Ltda.
 DNT. 6.824-40 — Isolado Pose & Irmão Ltda.
 DNT. 6.878-40 — Cipriano Fernandes Sampaio.
 DNT. 18.249-40 — Augusto Carreira & Comp.
 DNT. 21.216-40 — Lundgren Irmãos Ltda.
 DNT. 21.231-40 — Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleleiros do Distrito Federal.
 DNT. 22.914-40 — Gillette Safety Razor of Brasil.
 DNT. 22.936-40 — H. Engelhard & Comp.
 DNT. 21.968-40 — Machine Cottons Limited.
 DNT. 23.625-40 — Machine Cottons, Limited.
 DNT. 23.877-40 — Machine Cottons, Limited.
 DNT. 24.023-40 — Machine Cottons, Limited.
 DNT. 24.132-40 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.
 DNT. 24.275-40 — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A.
 DNT. 21.481-40 — Massas Alimentícias Aimoré Ltda.
 DNT. 24.649-40 — Machine Cottons, Limited.
 DNT. 25.340-40 — H. Engelhard & Comp.
 DNT. 25.381-40 — Jorge Henseler.
 DNT. 25.418-40 — Lojas Americanas S. A.
 DNT. 26.037-40 — Gillette Safety Razor Co. of Brasil.
 DNT. 26.243-40 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.
 DNT. 26.248-40 — Massas Alimentícias Aimoré Ltda.
 DNT. 26.430-40 — Francisco Rodrigues Lopes.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Joaquim Pinto da Silva (10.159/40). — Certifique-se.
 Elsc Schulz (10.165/40). — Certifique-se o que constar.
 Charlotte Müller (9.523/40). — Nada há a deferir, em face da informação.

Dia 5.

Eduard Jung (5.308/40). — Prove a transferência do capital do exterior para o Banco do Brasil.
Julius Caspary (6.826/40). — Satisfazer a exigência.

Dia 5 de dezembro de 1940

Processos despachados:

José Antônio Soares (7.353/40). — Compareça para identificar-se.
Juda Leid Datner (6.860/40). — Compareça para satisfazer exigências.
Iskendar Obeide (6.859/40). — Idem.
Hanns Heinz August e Emil Stros (6.822/40). — Compareçam para identificação.
Hans Israel Bernass (6.290/40). — Compareça para satisfazer exigências.
Elfride Pritzkaloff (6.995/40). — Idem.
Lúcia Paszlilyi (6.994/40). — Idem.
Christine Rigoletti Von Euw (6.993/40). — Idem.
Luíza Pereira de Sousa (6.991/40). — Idem.
Gildo Grício (6.997/40). — Compareça para ser identificado.
Estevão Torök (6.992/40). — Idem.
Julius Plunc (8.170/40). — Idem.

Dia 6

Waldomiro Kalenetz (10.263/40). — Certifique-se.

Dia 7

Roger Meyer (6.281/40). — Cumpra a exigência.
Erich Grunewald (7.621/40). — Prove que é técnico especializado.
Richard Butler Searight (5.316/40). — Junte o passaporte anterior do turista e prove ter levado licença de retorno.
Vilmos Hercog (10.291/40). — Certifique-se.

Dia 6 de dezembro de 1940

Erna Seibrel (7.635/40). — Compareça para identificar-se.
Herbert H. Lichstentern (7.636/40). — Idem.
Maria Odele Brandão Pereira da Silva (7.638/40). — Compareça para satisfazer exigências.
Genoveva Brandão da Silva Almeida (7.639/40). — Compareça para identificar-se.
Mieczyslaw Weiss (7.643/40). — Compareça para satisfazer exigências.
Robert Igel E. Margarethe Igel (7.644/40). — Compareça, afim de ser identificado.
George Artur Patrick Johnston (7.647/40). — Idem.
Alessandro Ferrero (7.648/40). — Compareça, afim de satisfazer exigências.
Lisbeth Smuljans (7.650/40). — Idem.
Rudolf von der Walde (7.651/40). — Idem.
Margarete Schwartz (7.652/40). — Idem.
Mordja Lejbuss Frajdrach (7.653/40). — Idem.
Manuel Joaquim Antônio Pereira (7.410/40). — Compareça para identificar-se.
Hermann Breidenbach e Esposa (7.431/40). — Idem.
Pugliese Domenico (7.451/40). — Idem.
Aurora de Jesus Alves (7.594/40). — Compareça para satisfazer exigências.
Heinrich Oscar Herbert Müller (7.595/40). — Idem.
José da Costa Pimentel (7.348/40). — Compareça para identificar-se.
Jan Hendrikus von den Brink (7.350/40). — Compareça para satisfazer exigências.
Maria Francisca von den Brink (7.351/40). — Compareça para identificar-se.
Antônio Renda (7.728/40). — Idem.
Antônio da Costa Leitão (7.729/40). — Compareça para identificar-se.
Manuel Antunes da Conceição e Mãe (773/40). — Compareça, afim de satisfazer exigências.
Joaquim Francisco de Santiago (7.731/40). — Compareça para identificar-se.
Friedrich Bastin (7.733/40). — Idem.
Erich Wendler (7.825/40). — Compareça, afim de satisfazer exigências.
Jan Cohen (6.421/40). — Idem.
James Petzal (4.597/40). — Compareça para identificar-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1940

Pierre Moreau — Solicitando efetuar no estrangeiro o seguro de vida do cavalo "Ourville", de sua propriedade. — Em face do pa-

recer da Divisão Técnica e do ofício 65, de 29 de julho deste ano, dirigido pelo Instituto de Resseguros do Brasil a esta Diretoria, deferir o pedido — Proc. DNSPC 7.796-40.

Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida — Pedindo aprovação para o novo plano de seguros temporários de anuidades, em que pretende operar. — Apresente a tabela de valores anotadas às taxa de 5 %, conforme exigência da Divisão Técnica e os modelos de apólices ou das cláusulas a serem empregadas nos contratos do plano em apreço — Proc. DNSPC. 6.060-40.

Dia 4

Quebracho — Brasil S. A. — Requerendo o levantamento do seu depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, por motivo de ter terminado o número de seus empregados e operários e em virtude de terminação dos trabalhos da construção de sua fábrica. — Em se tratando do depósito feito para garantia de responsabilidades de acidentes do trabalho, na falta de manutenção de seguro, como permite a lei (dec. 21.637, de 1934, art. 36), escapa o assunto à competência deste Departamento — Proc. DNSPC. 8.092-40.

Dia 5

Segurança Industrial Cia. Nacional de Seguros — Propondo tarifação individual para Borup & Cia. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado, Borup & Cia., local do risco, rua José Bonifácio, 196, Meyer — Capital Federal; atividade, — Fabricação de rolhas metálicas com estampania (crown corks); taxa de — 2,8 % para todo o pessoal — Proc. DNSPC. 8.565-40.

Sul América T. M. A. — Propondo tarifação para Cia. Brasileira de Cimento "Portland". — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Cia. Brasileira de Cimento "Portland"; local do risco, rua Libero Badaró, 39 e Fábrica em Purús — Estado de São Paulo; atividade — Fabrica de cimento e serviço anexos; taxas de — 3,6 % para o pessoal operário e de 0,5 % para o de escritório — Proc. DNSPC. 8.566-40.

Segurança Industrial Cia. Nacional de Seguros — propondo tarifação individual para a firma Jorge Thofehrn & Cia. Ltda. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Jorge Thofehrn & Cia. Ltda.; local do risco, rua Hoffmann, 384 — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul; atividade — Fabrica de bebidas com transporte, de sabonetes e perfumarias, inclusive empregados de escritório com serviços interno e externo; taxas de — 4 % para a fabricação de bebidas com transporte; 3 % para a fabricação de sabonetes e perfumarias; da Tarifa para serviço de escritório, com serviço interno e externo; adicional local de 20 % primeiro período do triênio — início em 1940 — Proc. DNSPC. 8.567-40.

Companhia Americana de Seguros — Pedindo aprovação para três modelos de apólices e suas respectivas condições, destinadas ao ramo de seguros contra Perdas e Lucros. — Apresente a requerente os fundamentos em que repousa a organização da sua tabela de taxas — Proc. 6.071-40.

INSPETORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

PORTARIA N. 86 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1940

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve alterar a distribuição do Companhia de Seguros feita na Portaria n. 85, de 9 de dezembro de 1940, da seguinte maneira: as Companhias Internacional de Seguros e de Capitalização distribuídas ao fiscal de seguros, interino, bel. Nilande Medrado Dias passa à fiscalização do fiscal de seguros, interino, bel. Cristovam Breiner; e, a Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais distribuída ao fiscal de seguros, interino, bel. Cristovam Breiner passa à fiscalização do fiscal de seguros, interino, bel. Nilande Medrado Dias.

Ao conhecimento dos interessados.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia amazônica (Dia 7):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Lábrea, Porto Velho e Humaitá, estacionário em S. Gabriel e em declínio em S. Felipe, Manaus, Parintins, Obidos e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 7):

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tomazina, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho, estacioná-

rio em Guaíra e em ascensão em Tibagi, Porto Mendes, Rio Negro e Foz do Iguaçu.

Bacia S. Francisco (Dia 8):

Continuará em declínio entre Pirapó e Carinhanha, entre Remanso e Cabrobo e em ascensão em o resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 7):

Em ascensão em Cipó, estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 8):

Continúa em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 8):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 8):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 9 de dezembro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia amazônica (Dia 8):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Lábrea, S. Gabriel, Porto Velho e Humaitá, estacionário em S. Felipe e em declínio em Manaus, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 8):

Em declínio em Jupiá, Tibagi, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em S. Mateus e Rio Negro e em ascensão em Presidente Epitácio e Tomazina.

Bacia S. Francisco (Dia 9):

Continuará em declínio entre S. Francisco e Pão de Açúcar e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 8):

Em declínio em Cruz das Almas, Queimadas e Cipó e em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 9):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 9):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 9):

Não foram recebidos informes.

Dia 10 de dezembro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 9):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, S. Felipe, Lábrea, Porto Velho, Humaitá e Altamira, estacionário em Obidos e Peixe e em declínio em Manaus, Parintins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 9):

Em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Porto União, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em S. Luiz de Cáceres e Cuiabá e em ascensão em S. Mateus e Foz do Iguaçu.

Bacia S. Francisco (Dia 9):

Continuará em declínio entre S. Francisco e Pão de Açúcar e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 9):

Em ascensão em Pindobassú, estacionário em Cipó e em declínio em Cruz das Almas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 10):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 10):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú — Dia 10):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras Esterlinas	—	80\$050	—
Libras AREA	67\$220	80\$050	83\$320
Itália	—	—	\$928
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$092	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$704
Portugal	—	\$796	\$896
Suiza	—	4\$604	5\$000
Nova York	16\$563	19\$775	20\$704
Uruguai	—	7\$820	8\$200
Argentina	—	4\$680	4\$923
Japão	—	4\$662	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE DEZEMBRO DE 1940

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 %, p/\$ 1.000	3:400\$0
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 %, p/\$ 1.000	3:400\$0

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ..	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0 5 %, port.	830\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cauteladas) ...	815\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	858\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:050\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	536\$0
Empréstimo Municipal de 1906, nom.	170\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	180\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	210\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.264) ..	192\$0
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4 %, port.	21\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	840\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	155\$5
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	163\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	163\$5
Pernambuco de 100\$0 5 %, port.	82\$5
Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro de 600\$0, 8 %, port.	617\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	202\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:045\$0

Ações de Companhias

Internacional de Seguros C/75 %	375\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	375\$0

Ações de Bancos

Crédito Mercantil	200\$0
-------------------------	--------

Debentures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	205\$0
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Ernesto Stampa, autorizado por comitente, venderá em leilão, na Bolsa do dia 18 do corrente, 950 ações ao portador, da Companhia Nacional de Armazens Gerais, do valor nominal de 200\$0 cada uma.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C 10.848 — 10-12-1940 — 10\$2.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 6 de dezembro de 1940	11.931:169\$100	11.760:624\$000
Em 7 de dezembro de 1940 ..	2.520:674\$000	2.455:450\$800
Total	14.451:843\$100	14.216:074\$800
Em igual período de 1939	17.930:325\$600	11.700:714\$700
Diferença para menos em 1940	3.478:482\$500	2.515:360\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1940 ..	573.442:184\$200	549.668:396\$200
Em igual período de 1939 ..	526.071:057\$300	506.244:313\$800
Diferença para mais em 1940	47.371:126\$900	43.424:082\$400

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 7 de dezembro de 1940	14.451:843\$100	14.216:074\$800
Em 9 de dezembro de 1940 ..	960:781\$800	903:986\$300
Total	15.412:624\$900	15.120:061\$100
Em igual período de 1939 ..	21.288:911\$400	15.016:746\$100
Diferença para menos em 1940	5.876:288\$500	403:315\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1940 ..	574.402:296\$000	550.572:382\$500
Em igual período de 1939	529.429:643\$100	509.560:345\$209
Diferença para mais em 1940	44.973:322\$900	41.012:037\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 6 de dezembro de 1940	8.504:566\$900
Em 7 de dezembro de 1940	460:974\$700
Total	8.965:541\$600
Em igual período de 1939	9.007:769\$800
Diferença para menos em 1940	42:227\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1940	446.666:434\$300
Em igual período de 1939	395.581:813\$100
Diferença para mais em 1940	51.084:621\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 6 de dezembro de 1940	8.466:625\$800
Em 7 de dezembro de 1940	453:964\$700
Total	8.920:590\$500
Em igual período de 1939	8.857:363\$800
Diferença para mais em 1940	63:226\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
9 de dezembro de 1940	1.915:122\$000
9 de dezembro de 1939	1.964:179\$400
Receita mensal:	
De 2 a 9 de dezembro de 1940	8.862:301\$600
De 2 a 9 de dezembro de 1939	10.830:002\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	10.968:600\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1940	451.587:647\$200
De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1939	463.485:610\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	11.897:963\$700

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 7

Café	Sacas
Entradas	12.116
Saídas	11.610
Consumo local	500
Existência	486.705
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado: sustentado.	
	Preços por 10 quilos
Tipo 3	14\$3
Tipo 4	13\$8
Tipo 5	13\$3
Tipo 6	12\$8
Tipo 7	12\$3
Tipo 8	11\$8

Açúcar

	Sacos
Entradas	6.442
Saídas	2.250
Existência	78.765
Mercado: firme.	
	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	1.166
Saídas	560
Existência	10.707
Mercado: estável.	
	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$0 a 37\$5
Tipo 4	35\$5 a 36\$0
Fibra média:	
Seridões:	
Tipo 3	— a —
Tipo 5	31\$0 a 32\$0

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Paulista:

Tipo 3	35\$0 a 35\$5
Tipo 5	— a —

Em 9 de dezembro de 1940. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 9

Café

	Sacas
Entradas	12.167
Saídas	820
Consumo local	1.000
Existência	497.599
Café doado	—
Café bonificado	538

Mercado: estável.

Preços por
10 quilos

Tipo 3	14\$3
Tipo 4	13\$8
Tipo 5	13\$3
Tipo 6	12\$8
Tipo 7	12\$3
Tipo 8	11\$8

Açúcar

	Sacos
Entradas	12.975
Saídas	16.366
Existência	75.374

Mercado: firme.

Preços por
saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	870
Saídas	909
Existência	10.668

Mercado: estável.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 37\$5
Tipo 4	35\$5 a 36\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	31\$0 a 32\$0

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Paulista:

Tipo 3	35\$0 a 35\$5
Tipo 5	— a —

Em 10 de dezembro de 1940. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL

DA CARREIRA DE DETETIVE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação final do concurso acima referido:

Inscrição — Nome	Média	Classif.
467. Mateus de Oliveira Franco	83,2	1.º lugar
163. Osvaldo Aureliano Walsh	71,2	2.º lugar
55. Luiz Glausmann	70,8	3.º lugar
3. Rui Lasmar	70,6	4.º lugar
74. Francisco Marques	69,3	5.º lugar
75. José de Araujo Machado	69,0	6.º lugar
205. Francisco de Paula e Silva Saldanha ..	66,5	7.º lugar
241. Antônio Pires Veríssimo	65,6	8.º lugar
428. Manuel Dias Ribeiro	65,2	9.º lugar
166. Alvaro de Sá Alarcão	64,6	10.º lugar
402. Moacir Freire	62,6	11.º lugar
149. Astrogildo Paulo Moreira da Mota	62,3	12.º lugar
320. Mário Torquato de Sousa	61,8	13.º lugar
431. Newton Caldas	61,5	14.º lugar
464. Nelson Machado	61,5	15.º lugar
56. João Nóbrega Martins	61,3	16.º lugar
239. Cícero Gomes Ribeiro	61,2	17.º lugar
470. Valdemar Francisco de Oliveira	61,0	18.º lugar
378. João Pires de Camargo Filho	61,0	19.º lugar
334. Newton Bonilha de Figueiredo	60,6	20.º lugar
407. Luiz Marcondes da Silva Costa	60,6	21.º lugar
91. Valdemar Ferreira da Silva	60,3	22.º lugar
299. Perí Coutinho	60,2	23.º lugar
9. Gustavo Frederico Kessler	60,1	24.º lugar
386. Gil Deodato do Sampaio	60,0	25.º lugar
240. Newton Lopes da Costa	59,7	26.º lugar
393. Geraldo Lucchetti	59,6	27.º lugar
151. Jacé Cesar de Andrade	59,5	28.º lugar
316. Ernani Rocha	58,7	29.º lugar
61. Danilo Rodrigues da Costa	58,7	30.º lugar
73. Aristoteles da Silva Marques	58,6	31.º lugar
202. Hipólito da Silva Porto	58,5	32.º lugar
518. Ortogantino Dias	58,2	33.º lugar
18. Juraci Filho do Brasil	58,0	34.º lugar
412. Ariosto Fontana	57,7	35.º lugar
492. Newton Costa	57,2	36.º lugar
253. Elio Machado	57,2	37.º lugar
439. Iraci José Gomes	57,0	38.º lugar
268. Heliofilo Ortega Terra	56,3	39.º lugar
111. Osvaldo da Silva Santos	56,3	40.º lugar
337. Osvaldo Serra de Macedo	56,1	41.º lugar
487. Armando Cirilo dos Santos	56,1	42.º lugar
242. Heitor Cerdeira Bordalo	55,8	43.º lugar
220. Luiz Faca	55,5	44.º lugar
152. Osvaldo Hortêncio Messias	55,2	45.º lugar
273. Arnaldo dos Santos Quintas	55,0	46.º lugar
411. Milton Torquato de Sousa	54,8	47.º lugar
413. Gaspare da Silva Cornazzanni	54,8	48.º lugar
306. Demerval Godinho da Silva	54,7	49.º lugar
85. Cincinato Gonzaga	54,7	50.º lugar
408. Alduino Pereira do Nascimento	54,1	51.º lugar
512. Estevão Lirio da Luz	53,7	52.º lugar
194. Osmar Pavan	53,7	53.º lugar
208. Souther da Costa Drumond	53,5	54.º lugar
266. Dollar Godofredo Walsk	53,2	55.º lugar
478. Francisco Iatarola Neto	53,1	56.º lugar
361. Fernando Bastos Ribeiro	53,1	57.º lugar
454. Amaro Belo Wanderley	53,0	58.º lugar
23. Armando da Fonseca	53,0	59.º lugar
401. Nestor Fernandes Bessa	52,8	60.º lugar
122. Roberval Otávio Vieira	52,8	61.º lugar
472. Homero Pedro Alcântara	52,1	62.º lugar
230. Luciano Rezende Mota	51,7	63.º lugar
483. Heitor Cesário de Camargo	51,6	64.º lugar
349. Eurico Nogueira Guedes	51,0	65.º lugar
204. Paulo Ribeiro de Avelar	51,0	66.º lugar
22. Asdrubal Sodré Junior	50,8	67.º lugar
429. Policarpo Ribeiro da Silva	50,8	68.º lugar

Inscrição — Nome	Média	Classif.
479. Hélio Costa de Assis Mascarenhas.....	50,8	69.º lugar
234. Raul Maia	50,6	70.º lugar
437. Antônio Ricardo dos Santos Neto.....	50,6	71.º lugar
333. Epaminondas da Silva Brasil	50,5	72.º lugar
29. Darcé de Oliveira Pereira.....	50,2	73.º lugar

De acordo com o art. 29, da portaria 661, de 2 de julho de 1940, os candidatos poderão recorrer ou reclamar; recorrer, para o diretor da D. S., do julgamento das provas até vinte e quatro horas, depois de divulgado o resultado; reclamar ao presidente do D. A. S. P., por intermédio do diretor da D. S., no prazo improrrogável de dez dias consecutivos, a contar da publicação da classificação final no *Diário Oficial*, quanto à forma por que foram conduzidos pela Banca Examinadora os trabalhos do concurso.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1940. — *Noelgi Amorim Santos*, secretário da banca examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

São convidados a comparecer, dentro das 48 horas, depois de publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal An- cora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de completarem os exames de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos à transferência para a carreira de Agrônomo Ecologista:

Frederico Multinho Braga.

Elydio Lindolfo Velasco.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação — Inspetor XV (Inspetor de Educação Física).

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designado o Sr. Antônio Pires de Castro Filho para substituir o Senhor Hermilio Ferreira, na Banca Examinadora da prova de habilitação, para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação: Inspetor XV (Inspetor de Educação Física).

D. S. do D. A. S. P., em 9 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União — Topógrafo XIII

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte III — desenho do polígono levantado, será realizada na próxima sexta-feira, dia 13, às 9 horas, na sala 626, 6º andar do Edifício Andorinha, à avenida Almirante Barroso n. 81. — *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 566:

Ônibus:

Viação Continental Ltda., ns. 369, 826 e 989 — Art. 248 L.

A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 919 e 971 — Art. 248 L.

Viação Santa Cecília Ltda., ns. 460 e 504 — Art. 248 L.

Viação São Jorge Ltda., ns. 170 e 856 — Art. 248 L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 392 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, n. 562 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 595 — Art. 248 L.

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 889 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Antônio Rodrigues, n. 1.792 — Art. 248 L.

Galdino Sousa Santos, n. 7.060 — Art. 248 L.

Carlos Reis, n. 8.668 — Art. 248 L.

Alvaro Martins Carneiro, n. 10.131 — Art. 144.

Antônio Santos, n. 11.941 — Art. 248 L.

Florianio Lopes Pandinho, n. 12.540 — Art. 144.

Joaquim Marques Almeida, n. 12.808 — Art. 248 L.

Plínio Rocha de Araujo, n. 618 — Art. 81.

Mario Billio, n. 2.101 — Art. 81.

Alberto Fernandes Moreira, n. 2.352 — Art. 102

Luiz Felipe de B. Pereira, n. 2.380 — Art. 248 L.

Otávio Valdetaro Coimbra, n. 3.042 — Art. 248 L.

Abias Otávio Vieira, n. 3.427 — Art. 85.

José da Silva Guimarães, n. 3.497 — Art. 83.

Humberto José Gomes, n. 4.769 — Art. 100.

Otávio Soares de Almeida, n. 5.306 — Art. 248 L.

Oswaldo José Jorana, n. 5.375 — Art. 86.

Elir Faingold, n. 5.391 — Art. 102.

Mario Pinto Moreira, n. 5.919 — Art. 257.

Laércio Faria Martins Moreira, n. 6.088 — Art. 248 L.

Alvaro Gomes de Araujo, n. 6.095 — Art. 100.

Francisco Rodrigues Alvarez, n. 6.297 — Art. 86.

Vitorino T. Mem da C. Fialho, n. 10.150 — Art. 248 L.

Antônio Augusto H. de Q. Carreira, n. 10.613 — Art. 86.

José Pereira (2.º), n. 11.216 — Art. 100.

Augusto Pereira da Silva, n. 11.272 — Art. 86.

Tancredo Rodrigues Martins, n. 11.604 — Art. 86.

Francisco Alves do Amaral, n. 11.799 — Art. 86.

Dionísio Pires Canelha, n. 13.117 — Art. 86.

José Raimundo da Silva, n. 13.264 — Art. 248 L.

Joaquim Ferreira, n. 13.352 — Art. 144.

Antônio Emílio Santana, n. 1.450 — Art. 100.

Domingos Lopes de Oliveira, n. 13.543 — Art. 144

Miguel Santos, n. 13.926 — Art. 248 L.

César Simões de Carvalho, n. 14.398 — Art. 248 L.

Albano Martins, n. 14.479 — Art. 85.

Adelino Jesus de Sousa, n. 14.586 — Art. 100.

Natalino Alves, n. 14.681 — Art. 248 L.

Eduardo Galdino, n. 15.375 — Art. 86.

Manuel Duarte, n. 15.711 — Art. 85.

Reinaldo da Silva, n. 16.182 — Art. 86.

Manuel Carlos Alberto, n. 16.240 — Art. 86.

Carlos Surrador, n. 16.399 — Art. 86.

Vitor Barbosa Garcia, n. 16.502 — Art. 248 L.

Abelardo Francisco Borba, n. 16.607 — Art. 86

Albertino Amral de Sousa, n. 16.700 — Art. 86.

Firmino Antônio de Moraes, n. 16.891 — Art. 100.

José Amorim Desiderati, n. 16.979 — Art. 86.

Jaime Cabral Menezes, n. 19.345 — Art. 85.

Otávio Rodrigues Barros, n. 19.633 — Art. 248 L.

Nabuchodonozo José Ruiz, n. 20.296 — Art. 102.

Odilon Manuel Silva, n. 20.799 — Art. 248 L.

Claudênio da Santíssima Trindade, n. 22.292 — Art. 257.

Júlio Moraes Machado, n. 22.930 — Art. 248 L.

Antônio Martins Araujo, n. 23.448 — Art. 144.

Artur Gomes, n. 23.630 — Art. 86.

Valentim Pereira da Fonseca, n. 24.032 — Art. 248 L.

Hajon Mondofio Mario, n. 24.510 — Art. 102.

Antônio Francisco P. Duarte, n. 24.795 — Art. 248 L.

Cláudio Alves de Mesquita, n. 25.458 — Art. 86.

Homero Xavier de A. Pedroza, n. 25.737 — Art. 248 L.

João Rodrigues Amaro, n. 25.856 — Art. 86.

José Oliveira da Silva, n. 26.731 — Art. 100.

Mendel Libman, n. 27.248 — Art. 102.

Ilídio Augusto de Matos Filho, n. 27.373 — Art. 248 L.

Henock Sousa, n. 29.790 — Art. 248 L.

Waldeck Pinto, n. 30.553 — Art. 144.

Reinaldo Joradini, n. 31.206 — Art. 100.

Otávio Babo, n. 31.232 — Art. 144.

Wolfa Batista Franco, n. 31.431 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o pre- visto do artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente.

Aprovados:

João Maria Marques — Oswaldo Jacinto — Fernando dos Santos — Armando Avancini — Mario da Costa Braga — Gilda de Almeida Reis — Jair Monteiro — Almir Macedo de Mesquita — Paulo Guimarães — Sebastião Pereira dos Santos — Eduardo Saens de Menezes Cardoso — Henrique da Costa Vilela — Oscar da Veiga Filho e Antônio Júlio.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego, em 10 de dezembro de 1940. — O ins- petor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da diretora, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o que estabelece o art. 7.º, § 1.º, das instruções baixadas com o Decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, deverão comparecer às 10 horas do dia 16 de dezembro corrente, à rua Benedito Hipólito 275, afim de se submeterem às provas de que trata o art. 2.º das supracitadas instruções, os candidatos inscritos: Margareta Eder, (Irmã Maria Terentia Eder), Hedwig Rundel (Irmã Maria Sellaris Rundel) e André João Batista Gonçalves.

Rio de Janeiro, Escola Ana Neri, 6 de dezembro de 1940. — Ruth Barcellos, oficial administrativo — I.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA INICIAL

De ordem do Sr. diretor, professor Porto Carreiro Neto, faço público, pelo presente edital, que serão recebidas nesta Secretaria do 20 do mês corrente até 28 de janeiro próximo, em todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no Curso de Química Industrial, de acordo com o disposto no art. 225 do Regulamento da Escola aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

1. A inscrição será feita mediante petição, subscrita pelo candidato ou seu representante idôneo e instruída com os seguintes documentos:

- a) certidão que prove a idade mínima de 18 anos;
- b) carteira de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade, física e mental;
- e) atestado de vacina;
- f) recibo de pagamento da taxa de 60\$0;
- g) certificado de conclusão do curso secundário, com adaptação didática aos cursos de engenharia ou que satisfaça a uma qualquer das condições enumeradas no inciso 3, alínea b) a f), da Circular n. 1.200, expedida pelo Departamento Nacional de Educação e publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934, à página 12.228.

2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original com as assinaturas bem legíveis das autoridades que os expedirem revestidas de todas as formalidades legais.

3. Não será aceita a inscrição de candidato que apresentar documentação incompleta.

4. O concurso de habilitação será realizado de acordo com as instruções constantes da Circular n. 1.200, anteriormente citada e da Circular n. 3.344, publicada no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1937, à página 23.084, revigoradas pela Circular de 15 de dezembro de 1939, do diretor do Departamento Nacional de Educação, versando as provas sobre a matéria essencial dos programas expedidos pela última aludida circular.

5. Nos termos do art. 224, do Regulamento da Escola, as matrículas iniciais, no próximo ano letivo, serão processadas dentro do limite de 30, compreendidas nesse número as matrículas dos alunos do curso que, no corrente ano letivo, não lograram promoção ou que a obtiveram com dependência de cadeira de laboratório do referido ano do curso.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 9 de dezembro de 1940. — Diva Rocha de Lima Netto, secretária.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados, que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento de água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

	Art. do Regul.
Auto n. 32 — S. H. — Rua Visconde de Niterói número 50, casa 14	85
Auto n. 32-A — S. H. — Rua Barão de Flamengo n. 2	92
Auto n. 33 — S. H. — Rua Barão de Flamengo ns. 2 e 4	92
Auto n. 34 — S. H. — Rua Barão de Ipanema n. 62	88
Auto n. 52 — 4.º — Rua Paulo Guedes n. 53	92
Auto n. 53 — 4.º — Rua Paulo Guedes n. 112	92
Auto n. 54 — 4.º — Rua Visconde de Santa Isabel n. 272	92
Auto n. 55 — 3.º — Rua Gonçalves Santos n. 69	92
Auto n. 57 — 3.º — Travessa Horácio n. 40	89
Auto n. 58 — 3.º — Rua Felizardo Fortes n. 155	89
Auto n. 59 — 3.º — Rua Sargento Aquino n. 358	89
Auto n. 67 — 2.º — Rua Vaz Toledo n. 225	88

Auto n. 91 — 2.º — Rua Matias Cunha n. 66	* 89
Auto n. 92 — 2.º — Rua Santos Titara n. 115	88
Auto n. 457 — Rua Luiz Simons n. 40	89
Auto n. 460 — Rua Santana n. 75-A	92
Auto n. 461 — Rua Frei Caneca n. 122	92
Auto n. 463 — Rua Joaquim Silva n. 133	88

Seção de Expediente e Contabilidade, 28 de novembro de 1940. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação a proprietários de prédios sobre irregularidades no abastecimento de água publicado no *"Diário Oficial"* de 9 do corrente, à página 22.870.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 12.175 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de "Ponte de Itapoana" no Estado do Espírito Santo, Alfredo da Fonseca e Castro, para no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 933\$763, alcance a cujo pagamento, bem assim os juros de mora devidos, foi condenado o referido ex-agente do correio, por Acórdão de 28 de maio deste ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

O alcance provem de saldo a menos recolhido no exercício de 1911.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Bicas", no Estado de Minas Gerais, Estanislau Juliani, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 21\$0, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao período de 1 de junho de 1910 a 29 de fevereiro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram condenados por Acórdão de 17 de janeiro de 1934, sob pena de ser a cobrança judicial executiva.

O alcance provem de responsabilidade imposta pela portaria número 909-2, de 16 de agosto de 1922, pelo extravio do registrado número 31.308.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o senhor Osório Porto, responsável pelo adiantamento de 300\$0, que recebeu, em 3 de novembro de 1923, no Tesouro Nacional, como porteiro da extinta Inspeção Geral de Bancos, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de noventa e seis mil e quinhentos réis (96\$5), alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 14.665, relativo ao quarto trimestre do dito ano de 1923, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de junho último, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.660 — Pelo presente edital, fica intimada D. Isabel de Albuquerque, ex-agente postal de "Piquete", no Estado de Alagoas, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de Rs. 8\$3 (oito mil e trezentos réis), alcance apurado no processo acima indicado, de tomada das respectivas contas, no período de 7 de setembro de 1924 a 30 de abril de 1930, a cujo pagamento foi condenada por Acórdão de 23 de maio do ano p. findo, 1939.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Caixa de Amortização**FORNECIMENTO DE NOTAS DO PAPEL MOEDA**

O diretor, dando cumprimento à resolução da Junta Administrativa, proferida em 4 de outubro próximo findo, que determinou a abertura de concorrência para fornecimento de cédulas do papel moeda de todos os valores, convida os interessados a se inscreverem nesta Caixa, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, apresentando documento comprobatório de sua idoneidade.

Em 5 de novembro de 1940. — *Gladstone Rodrigues Flores*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 155, do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

- N. 17.754-40 — Renato José de Santana — Exercício de 1935.
 N. 18.237-40 — Maria do Monte Rosa e Silva — Exercícios de 1935, 1936, 1937-37.
 N. 9.904-40 — Maria de Carvalho — Exercício de 1936.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 155, do regulamento em vigor, a vir pagar, dentro do prazo de 15 dias, contados 45 dias da publicação deste, o imposto devido no exercício de 1936, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo n. 19.381-38 — W. G. Bock.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155, do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1938, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1938

Decl. F 1.207 — Declercq-Albert — Av. Marquês de Olinda, n. 222 — Pernambuco.

Ex-of. F 42-L — Loureiro — Arnaldo Soares — Praça Mauá, n. 7-20.º Dep. Nac. do Café.

Ex-of. 440 — Moura — Francisco Peixoto Soares de — Praça Mauá, 7-20.º Dep. Nac. do Café.

Ex-of. 370 — Novelli — Luiz Gonzaga — Praça Mauá, 7-20.º Dep. Nac. do Café.

Ex-of. 356 — Oliveira — Manuel Antônio — Praça Mauá, 7-20.º Dep. Nac. do Café.

Ex-of. 357 — Oliveira — Tolentino José — Praça Mauá, 7-20.º Dep. Nac. do Café.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1937, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1937

Ex officio F. 1.320 — Menezes — Salvador Antônio. — Antônio — Praça Mauá n. 7, 20.º — Departamento Nacional do Café.

Ex officio F. 1.322 — Moura — Francisco Peixoto Soares de — Praça Mauá n. 7, 20.º — Departamento Nacional do Café.

Ex officio F. 1.543 — Nascimento — Ataivam — Rua Retiro n. 29, Bangú — a/c de Etelvina Rodrigues.

Minas Gerais:

Ex officio F. 1.625 — Onnes — Pieterwillem Rost — Rua Gomes Carneiro n. 46, 3.

Ex officio F. 1.113 — Penteado — Guilherme Freitas — Praça Mauá n. 7, 20.º — Departamento Nacional do Café.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário

EXERCÍCIO DE 1936

Ex officio F. 2.732 — Pereira — Francisco Pedro Dias — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Not. F. 32.047 — Vasconcelos — Mozart Alves da Costa — Rua Voluntários da Pátria n. 102, casa 2, a/c de D. Rosa Alves da Costa Vasconcelos.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado, nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1935**Ex Officio:**

F. 2.600 — Lima-Carlos — Praça Mauá, 7-20.º, Departamento Nacional do Café.

F. 1.871 — Lopes-Carlos E. Moura — R. Demétrio Ribeiro, 172, c/6 — Dep. Nacional do Café, praça Mauá, 7-20.º.

F. 2.602 — Lopes-Cid Ferreira, Praça Mauá, Dep. Nac. do Café.

F. 2.603 — Loureiro-Arnaldo Soares, Praça Mauá, 7-20., — Dep. Nac. do Café.

F. 2.865 — Lutz-Gerhard Georg Albim, rua da Alfândega, 42-48. — Banco Alemão, Transatlântico.

F. 3.701 — Machado-José, rua Bithencourt da Silva, 1, a/c Soc. Automático Brasil Ltda.

F. 3.729 — Marques-Noêmia Lício de Carvalho, Caixa Postal, 3.061.

F. 2.704 — Moraes-Renato Veiga, praça Mauá, 7-20.º, Dep. Nac. do Café.

F. 2.705 — Oliveira-Estanisláu da C. Pinto, praça Mauá, 7-20.º — Dep. Nacional do Café.

F. 3.796 — Pereira-Francisco Pedro Dias — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que, o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao Exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1935**Ex officio: ..**

F. 1.616 — Vahlis-Santos, rua do Ouvidor, 90-2 — a-c do "Lar Brasileiro".

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao *Exercício de 1935*, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*.

EXERCÍCIO DE 1936

Ex Officio:

F. 375 — Vahlis-Santos, rua do ouvidor, 90-2. — a/c do "Lar Brasileiro".

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que, o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao *Exercício de 1934*, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1934

Ex Officios:

F. 3.243 — Vahlis-Santos, rua do Ouvidor, 90-2 — a/c do "Lar Brasileiro".

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão de cinquenta sacas de café do despacho n. 7, de 26/7/1937, de Ubá, para 90 sacas, o senhor diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 8/544-L — Agência de Rio de Janeiro — Autuado, F. Matias.

Visto o processo n. 8/544-L, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de cinquenta sacas de café da Quota "L", safra de 1937/1938, classificado como podre, danificado pela ação da água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-1-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão os interessados recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão de 1 (uma) saca de café do despacho n. 9-R, de 19/3/1940, de Madalena, para 105 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 9/341-R — Agência de Rio de Janeiro — Autuados: Said Massur & Filho.

Visto o processo n. 9/341-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da Quota Retida,

safra de 1939/1940, classificado como de tipo inferior a 8, com mais de 1 % de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n. 51, de 8/12/1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto n. 19.318, de 27/8/1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 201, de 25/1/1938:

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-1-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os infratores intimados a, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva da multa.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9/267-P, referente à apreensão de uma saca de café, do lote n. 8.006/2.986, do Armazem INC-RIO, despacho n. 73/933, de Pau d'Alho, de 30-12-39 remetidas por Jorge G. Júnior, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 9/267-P — Agência de Rio de Janeiro — Autuado, Jorge G. Júnior.

Visto o processo n. 9/267-P, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da Quota Preferencial, safra de 1939/1940, classificado como de tipo inferior a 8, com mais de 1 % de impureza, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-1938:

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-1-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Fica o infrator intimado a, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferir recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo, para ser anexado ao processo, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n. 7 (sete) sacas de café do despacho n. 1.002/5.871, de 20/11/1939, de Franca, para 491 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 9/417-P — Agência de Rio de Janeiro — Autuados: S. A. Leon Isabel Co.

Vistos o processo n. 9/417-P, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de sete (7) sacas de café da Quota Pre-

ferencial, safra de 1939/1940, classificada como mofada, avariada por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37:

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-1-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1940. — Noraldino Lima, diretor.

Dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão os interessados recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quartel General da 1ª R. M. e 1ª D. I.

O 2º tenente da Reserva Convocado Benjamin Franklin Pacheco d'Ávila, deverá se apresentar no Quartel General da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, no prazo de 8 (oito) dias, a contar de 5 (cinco) do corrente, sob pena de ser considerado desertor e consequentemente processado na forma do art. 117 do Código Penal Militar. — Coronel Alvaro Arêas, chefe do E. M. R.

Primeira Região Militar

3º REGIMENTO DE INFANTARIA

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência ns. 1, 2 e 3, do Serviço de Aprovisionamento e do Almoxtarifado publicados no *Diário Oficial* de 6 do corrente, às páginas números 22.728 e 22.729.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE ITAJUBÁ — MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimentos diversos, publicado no *"Diário Oficial"*, de 9 do corrente, à página 22.872.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DO ANDARAÍ

TESOURARIA

Edital de concorrência administrativa para o ano de 1941

De ordem do Sr. coronel agente diretor, e de acordo com o aviso do Sr. Ministro da Guerra n. 4.102 de 6, publicado no *Diário Oficial* de 8, tudo de novembro último, encontra-se aberta até o dia 27 de dezembro corrente, a concorrência administrativa desta fábrica para o fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1941, para os seguintes artigos:

1.º grupo — Máquinas em geral e acessórios.

2.º grupo — Instrumentos cirúrgicos, material sanitário, vasilhames, medicamentos e material de penso, drogas e artigos para laboratório.

3.º grupo — Colchoaria, roupa de cama, correiaria e móveis.

4.º grupo — Eletricidade, incluindo-motores.

5.º grupo — Material de desenho, livros e quaisquer publicações científicas.

6.º grupo — Ferragens, louças, tintas, utensílios de cozinha, feramentas, vidros e artigos para instalação sanitária, material de limpeza, etc.

7.º grupo — Acessórios para automóveis, óleos, lubrificantes e combustíveis.

8.º grupo — Madeiras e materiais para construção.

9.º grupo — Matérias primas (aço nacional para projetos, cobre eletrolítico, ferro guza, zinco em folhas, alumínio em folhas, etc.).

A inscrição:

I — A inscrição deverá ser solicitada no Sr. coronel agente diretor da Fábrica, até às 10 horas, do dia 27 acima citado, em requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo da indústria ou do comércio requerendo, afim de ser inscrito para a concorrência nos grupos ou artigos que sejam de sua especialidade industrial ou comercial. São documentos essenciais, para julgamento de idoneidade e devem constar discriminadamente e acompanhar o requerimento de inscrição, os seguintes:

a) registro do contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) estatuto, em original ou *Diário Oficial* em que se acha publicado, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 434, de julho de 1891;

c) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) recibos originais de pagamentos de impostos federais e municipais e do imposto sobre a renda sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao Decreto n. 24.294, de 12 de agosto de 1931 (dois terços), podendo essa exigência ser preenchida até trinta dias após o encerramento da inscrição em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento;

f) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

g) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

h) licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o art. 17, do Decreto n. 20.337, de 6-9-1931, quando se tratar de firmas que concorram no Grupo 2 — Drogas;

i) os construtores engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipais, federais e sobre a renda, bem como referência sobre a sua idoneidade;

j) os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia, sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional;

k) os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão, com documentos, que se acham no gozo da referida carta;

l) declaração, feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente de registro. E como não convém no Ministério da Guerra que aos seus fornecedores vultosos, concorram simples intermediários, à Administração da Repartição ou Estabelecimento interessados cumpre certificar-se, previamente, de que os licitantes que pretendem inscrever-se são realmente estabelecidos e apresentam as possibilidades exigidas para fornecimentos em grande escala, e possuam um capital de mais de cem contos de réis, registrados no Departamento de Indústria e Comércio.

II) Os documentos acima deverão ser em original ou certidões legais. (Aviso n. 771, de 5-5-1924).

III) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal, para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalise, tomar parte nesta concorrência.

XV) — Todos os artigos do fornecimento deverão obedecer rigorosamente aos cadernos de encargos vigentes e às amostras autenticadas, existentes na Fábrica, serão entregues no Almoxtarifado da Fábrica, acompanhados das propostas do fornecedor, dentro de 72 horas, após a entrega do pedido, para os artigos manufaturados, e, em prazo convencionados pela Administração, para os que dependerem de manufatura ou sejam de importação. Todos os artigos de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo, por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte.

XVI) — Qualquer dos concorrentes contemplados que venha a tomar parte em concorrência, nos estabelecimentos congêneres, oferecendo neles preços mais baixos para o fornecimento no ano de 1941, terá os seus preços automaticamente baixados, nesta Fábrica, até o nível daquele, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver.

XVII) — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de quatro (4) meses, sendo prorrogados sucessivamente se fôr do interesse da Administração, por idêntico período. Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, se o solicitarem, até quinze (15) dias antes de finalizar cada período de quatro (4) meses, ficando à Administração a faculdade de aceitar essa alteração ou proceder a nova concorrência submetendo-se que ficará em vigor, por mais quatro (4) meses os preços do fornecedor que não usar a faculdade, dentro do prazo mencionado, assim como não serão considerados os pedidos de cancelamento ou alterações de preços, depois de quinze (15) dias antes de terminar período de quatro (4) meses de exigência das propostas, contando da data de aprovação da concorrência.

XVIII) — O proponente contemplado com poucos artigos, poderá a juízo da Administração, sem incorrer em nenhuma pena, desistir do direito que lhe assiste na concorrência sendo o fornecimento que lhe caberia atribuído ao concorrente de preço imediato, desde, porém, que substitua os seus preços pelos daqueles.

F) — Multas

XIX) — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) — 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;
b) — 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) — Findo o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor faltoso.

XX) — No caso de que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a Administração deste Estabelecimento poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preços por conta do adjudicatário faltoso. Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, a firma infratora excluída do "registro de inscrição" para todo o exercício, com perda de caução, de acordo com a lei vigente.

XXI) — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento e exame; esgotado esse prazo, o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento e exame; esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1% correspondente ao valor total da mercadoria recusada.

G) — Disposições gerais

XXII) — Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo C. C. U. e legislação do Ministério da Guerra e do Tribunal de Contas.

XXIII) — Se durante o ano, surgir a necessidade de aquisição não prevista nas relações fornecidas, assim como na hipótese de pedidos de cancelamento ou alterações dos preços, inscritos na primeira concorrência, quando apresentados os requerimentos na forma estabelecida na cláusula XVIII do presente edital, promover-se-á a inscrição de preços para os novos artigos, solicitando propostas a todos os fabricantes ou comerciantes já inscritos, no respectivo grupo. Não dando resultado satisfatório por essa forma, aos interesses da Fábrica, será aberta nova concorrência Administrativa, visando unicamente o fornecimento que se pretende obter.

XXI) — As firmas, com representação exclusiva, apresentarão os documentos comprobatórios dessa qualidade e inscrever-se-ão, na forma do presente edital e poderão apresentar propostas de preços dos artigos de sua representação.

XXV) — Quaisquer outros esclarecimentos serão fornecidos por esta Tesouraria, das 12 às 14 horas (exceto aos sábados).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — José Vicente Rodarte, capitão tesoureiro.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à página 22.579.

Serviço Técnico de Aeronáutica

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Rembolsavel

De ordem do senhor tenente coronel diretor geral interino, faço público para conhecimento dos interessados que a partir desta data, acham-se abertas as inscrições para a concorrência administrativa, a realizar-se no dia 18 (dezoito) de dezembro do corrente ano, às 9 horas, para fornecimento de gêneros alimentícios, verduras, frutas e material de limpeza, durante o ano de 1941, observadas as normas aprovadas pelo aviso ministerial n. 4.102 ("D.O." de 8-XI-40).

Rio de Janeiro, Campo dos Afonsos, 6 de dezembro de 1940. — Alvaro Luiz da Cunha Barbosa, 2º tenente, gerente.

Serviço de Intendência da Primeira Região Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, às páginas 22.641 e 22.642.

No impedimento do Sr. Cel. chefe, Atanásio Loureiro Silva, Cel. I. E. chefe — Orcival Barbosa Velho, 2º Ten. I. E.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte "M. Hermes"

D|A|C. e D|D|C. da 1ª R|M

GRUPAMENTO DE LESTE

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Edital de concorrência

De conformidade com o aviso n. 4.102, do Exmo Sr. Ministro da Guerra, publicado no "Diário Oficial" de 8 de novembro de 1940, e por determinação do Sr. Capitão Antônio Pereira Leitão Machado, Comandante e Agente Diretor da 1ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, acha-se aberta a inscrição para uma concorrência administrativa para fornecimento de gêneros e demais artigos de consumo habitual no Serviço de Aprovisionamento desta Unidade, no ano de 1941.

1 — Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimentos dirigidos ao Sr. Agente Diretor desta Bateria com os documentos que comprovarem a idoneidade dos concorrentes: a) registro de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio com a declaração expressa do capital; b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados com aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas legalmente constituídas de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; c) "Diário Oficial" com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira; d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais cujo prazo para pagamento já tenha terminado; e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33, do regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços) podendo esta exigência ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição; f) declaração feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial; g) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro deste tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que o legalize, tomar parte nas concorrências; h) todos os documentos devem ser apresentados em original ou em certidão legal e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

2 — Os concorrentes julgados idôneos nas diversas diretorias ou estabelecimentos, poderão tomar parte nesta concorrência, mediante certidão passada pelo órgão que o tiver julgado idôneo e comunicação em radiograma pelo mesmo órgão com indicação dos grupos em que o licitante poderá concorrer.

3 — Ainda que munido de procuração legal não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para o fornecimento de um mesmo artigo.

4 — Os requerimentos de inscrição devem dar entrada nesta Bateria até o dia 20 de dezembro próximo, para que no dia marcado para o recebimento e abertura das propostas esteja concluído o exame dos documentos de que trata a cláusula 1ª deste edital e feita a inscrição dos candidatos que forem julgados idôneos.

5 — A abertura das propostas dos licitantes inscritos será feita no dia 26 de dezembro do corrente ano, às dez horas com a presença dos interessados e de seus representantes.

6 — As propostas que poderão ser entregues até o início da sessão de abertura devem ser em duas vias, a primeira das quais devidamente selada, em sobrecarta, devendo mencionar os artigos que o licitante pretender fornecer, com os respectivos preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas além da declaração de que se submete a todas as cláusulas deste edital.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido menor preço, não sendo tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8 — Havendo empate para qualquer artigo entre dois ou mais concorrentes serão estes convidados a fazer, secretamente, por escrito, a redução que lhes convier, procedendo-se a sorteio caso nenhum deles queira fazer abatimento.

9 — Os preços adjudicados vigorarão pelo prazo de 4 meses e o cancelamento ou alteração desses preços só podem ser tomados em consideração se forem apresentados requerimentos até 15 dias antes de terminar este período, contado da data de aprovação da concorrência.

10 — Se for encontrado na praça qualquer artigo rigorosamente igual ao adjudicado na concorrência e cujo preço seja no mínimo 10 por cento abaixo do constante da proposta vencedora, será o mesmo adquirido em detrimento da concorrência.

11 — Do mesmo modo se os preços apresentados na concorrência realizada pelo Serviço de Intendência Regional, com o acréscimo da despesa de remessa, forem mais vantajosos a aquisição será feita por intermédio daquele Serviço, ficando prejudicada a adjudicação feita por esta Unidade.

12 — Dentro de 5 dias a contar da data em que tiverem sido notificados, ficam os adjudicatários obrigados a entrar com a importância de 10 por cento até 50:000\$0 e mais 5 por cento sobre que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o máximo provado dos fornecimentos a serem realizados durante a vigência da concorrência, ou então, de acordo com o montante de cada pedido; negada a caução pelo adjudicatário será ele julgado inidôneo.

13 — Não se responsabiliza o Ministério da Guerra por pedidos verbais ou telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho).

14 — As contas de fornecimento regulares serão liquidadas no prazo máximo de 8 dias e pagas dentro de 15 dias.

15 — O prazo para entrega dos artigos para o consumo quinzenal é de 48 horas após a entrega dos pedidos e de 12 horas para os de consumo diário.

16 — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

17 — Todos os artigos pedidos são de 1ª qualidade, e caso algum deles seja rejeitado por má qualidade o fornecedor deverá providenciar imediatamente a sua substituição. Os artigos rejeitados deverão ser retirados dentro de dois dias da data da notificação, sob pena de pagarem por dia armazenagem de 1 décimo por cento do valor total da mercadoria rejeitada.

18 — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado os artigos pedidos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues: 3 décimos por cento e por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso; 5 décimos por cento e por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso. Findo o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso. No caso em que o material seja recusado pela 2ª vez, a administração poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

19 — Quando o material deixado de ser entregue for de tal natureza (gêneros, etc.), cuja falta venha causar embarço à administração, esta poderá adquiri-lo imediatamente de quem o possa fornecer, correndo por conta do fornecedor a diferença de preço, sem prejuízo das sanções acima referidas.

20 — De conformidade com o item IV do art. 1º do Decreto-lei número 1.705 de 27 de outubro de 1939, publicado no Boletim do Exército n. 49, de 4 de novembro do mesmo ano, as especificações do fornecimento constarão de avulsos que serão distribuídos por esta Unidade a quem interessar e um dos quais será afixado na Coleção Federal de Macacé.

Quartel em Macacé, 6 de dezembro de 1940. — *Alfredo Napoleão Pereira Bezerra*, 2º ten. I/E. aprovisionador.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Intendência

OITAVO REGIMENTO DE ARTILHARIA MONTADA

(Pouso Alegre — Minas Gerais)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com as instruções aprovadas pelo aviso n. 4.102 (Diretoria de Intendência), de 6 de novembro findo, se acha aberta, a partir desta data, inscrição para concorrência administrativa, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) do corrente mês e ano, às 14 horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual, destinados a este Regimento, durante o primeiro semestre do ano de 1941, de conformidade com o artigo 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, atendidas as disposições do Regulamento de Administração do Exército e as resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

Da idoneidade dos concorrentes

I — A idoneidade dos concorrentes será julgada em face da legislação vigente e tendo-se em vista os seguintes documentos:

a) Registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do apital;

b) Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 434 de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* da publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão de que trata o § 1º do artigo 33 do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei de Dois Terços de empregados brasileiros);

f) Declaração, feita no próprio requerimento, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente do registro;

g) Certidão e guia de selos das Alfândegas provando que é importadora em grande escala quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

i) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou certidões legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição;

j) Poderá ser aceita qualquer certidão da idoneidade julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelo Serviço de Intendência Regional e pelo Estabelecimento de Material de Intendência;

k) Os requerimentos de inscrição com os documentos deverão ser apresentados na Tesouraria do Regimento até o dia 13 (treze) do corrente mês e ano, às 15 horas, devendo os interessados declarar que se sujeitam a todas as exigências do presente edital;

l) As aquisições só serão feitas após o preenchimento de todas as formalidades legais, isto é, mediante pedidos assinados pelo almoxarife ou aprovisionador, ou tesoureiro, visado pelo fiscal administrativo e autorizado pelo comandante do Regimento (artigos 236 e 258 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União);

m) A administração do Regimento não se responsabilizará pelos fornecimentos feitos fora da norma estabelecida na cláusula I.

Das inscrições

II — As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel comandante do Oitavo Regimento de Artilharia Montada, acompanhado dos documentos exigidos para a prova de idoneidade, declarando o interessado em quais os grupos deseja concorrer (estampilha federal de dois mil réis e de educação e saúde — duzentos réis).

III — No Almoxarifado do Regimento está à disposição dos interessados a relação dos artigos de consumo habitual que fazem parte desta concorrência.

Da apresentação das propostas

IV — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira devidamente selada (1\$000 federal e \$200 de educação e saúde), por página, no dia vinte e três do corrente mês, às 14 horas, com os preços em algarismos e por extenso, sem emenda e nem rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas fechadas e lacradas, hora em que serão as mesmas abertas pela administração do Regimento perante os interessados que estiverem presentes ou legalmente representados.

V — As propostas remetidas pelo Correio só poderão ser apuradas se chegarem até a hora marcada na cláusula anterior, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes.

Da aprovação da concorrência

VI — A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente a concorrência ou somente em parte.

Das cauções

VII — Os adjudicatários nesta concorrência terão de caucionar, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de 50:000\$000 e mais 5 % sobre a que exceder à desta última quantia. O cálculo será feito com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

VIII — O adjudicatário que não satisfizer ou se negar a satisfazer a exigência da cláusula anterior será considerado inidôneo, na forma do artigo 741, § 2º, do Regulamento de Contabilidade Pública.

IX — As quantidades pedidas serão de acordo com as necessidades que se apresentarem no momento.

Dos prazos de entrega

X — Os artigos pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Aprovisionamento pela firma fornecedora, no prazo máximo de 48 horas, quando se tratar de mercadoria pronta, e no prazo de 30 dias, quando se tratar de peças de fardamento a confeccionar para as praças, tudo a contar da data do pedido.

XI — Os artigos que forem rejeitados pela Comissão terão de ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pelo comandante do Regimento e que nunca será superior a 30 dias.

Das multas

XII — O fornecedor que sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, no prazo fixado, os artigos pedidos ficará sujeito ao pagamento de uma multa progressiva calculada da seguinte forma sobre a importância total dos artigos que tenham sido entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo de 15 dias de atraso;
b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso de ser rejeitado pela segunda vez o material e o mesmo pedido, este poderá ser cancelado pelo comandante do Regimento, adquirindo-se o artigo de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso, da retirada dos artigos rejeitados.

XIII — Os artigos rejeitados deverão ser retirados do Almoxarifado ou Aproveitamento dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento. Esgotado este prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1 % do valor total da mercadoria enfeitada.

Disposições gerais

XIV — A administração do Oitavo Regimento de Artilharia Montada não se responsabiliza pelo pagamento dos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho).

XV — Quando os fornecimentos se processarem regularmente, as contas serão liquidadas no prazo máximo de oito dias e pagas dentro de quinze dias, desde que motivos imperiosos não permitam seu pagamento em menor prazo.

XVI — Todos os artigos adquiridos deverão obedecer rigorosamente aos tipos, padrões e amostras deste Regimento.

XVII — Os requerimentos pedindo cancelamento ou alterações de preços só poderão ser tomados em consideração quando apresentados até quinze dias antes de terminar o período de quatro meses de vigência das propostas, contado da data da aprovação da concorrência.

XVIII — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados na Tesouraria e no Almoxarifado deste Regimento, em qualquer hora de dia útil, das 7 às 17 horas.

Grupos de artigos desta concorrência

- I — Ferragem e material de construção.
- II — Material para oficinas de sapateiro, correeiro, carpinteiro e serralheiro.
- III — Fardamento e miudezas.
- IV — Material de esporte.
- V — Material de limpeza, combustível e lubrificante.
- VI — Alimentos e condimentos.
- VII — Material de expediente.
- VIII — Inseticida e material agrário.

Quartel em Pouso Alegre, 6 de dezembro de 1940. — *Pedro Rodrigues da Silva*, 1.º tenente intendente, almoxarife, aprovisionador e tesoureiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

Tendo em vista o despacho do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril último, convidando o ex-ajudante de tesoureiro — padrão II — da Diretoria Regional de São Paulo, Luiz da Silva Guimarães, a comparecer à Seção Administrativa deste SRP-2, de 11 às 16 horas de qualquer dia útil, menos aos sábados, afim de ter vista do processo que o demitiu, conforme requereu.

Rio de Janeiro, de novembro de 1940. — *Antônio Cavalcanti Vieira da Cunha*, chefe do Pessoal.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 99****PARA FORNECIMENTO DE ESPOLETA, ARAME e PROJETOES**

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 10 de dezembro de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da Estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Depar-

tamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-1939, exigências previstas nos Decretos 19.482, de 12-12-1930, 20.291, de 12-8-1931, 22.300, de 4-1-1933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução do que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comprometimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão des-
embaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos
propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabele-
cidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrên-
cia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de inter-
pelação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — Espoleta comum n. 8, uma.....	10.000
Item 2 — Arame de cobre nú, n. 8 BS, quilo.....	50.000
Item 3 — Projetores Novalux G. E., tipo L-21, o use- melhante, um	

Observações:

a) O material do item 3 é para lâmpadas de 750-1.000 watts;
b) Todos os materiais deverão ser entregues até o dia 20 deste
mês, improrrogavelmente.

Serviço do Material, 6 de dezembro de 1940. — E. de Souza
chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais

1.º — Para ciência dos interessados, faço público que se acham
abertas nesta Regional, até dia 16 deste mês, as inscrições de can-
didatos aos exames de radiotelegrafia que aqui serão realizados neste
mês, os quais deverão estar concluídos até o dia 31, no máximo, deste
mesmo mês.

2.º — Os requerimentos dos candidatos aos certificados de ope-
radores radiotelegrafistas, radiotelefonistas ou amadores, para exames
de proficiência, devem ser dirigidos a esta Diretoria e instruídos com
a prova de nacionalidade brasileira e de idade entre 16 e 40 anos, além
de um atestado de habilitação de pessoa idônea ou de escola ou curso
em que o candidato haja estado, com declaração expressa de que tem
prática suficiente do manejo dos aparelhos e prova de que não são
insubmissos ao serviço militar.

3.º — A relação dos candidatos a prestar exame será publicada
e afixada nesta Diretoria Regional, marcando-se dia e hora das provas.

Na Chefia do Tráfego Telegráfico desta Regional, onde se proce-
sarão as inscrições respectivas, ministrar-se-ão, a quem solicitar, todos
os esclarecimentos relativos aos exames em questão.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 7 de Dezembro de 1940. — *Braz Balthazar da Silva*,
delegado do D. C. T.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à
registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à pá-
gina 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à
registro de vinhos compostos publicada no *Diário Oficial* de 5 do cor-
rente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à
análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pá-
gina 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à
produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 3 do cor-
rente, à página 19.086.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. José Ribeiro de Oliveira — Nesta:

Comunico-vos que deveis requerer por intermédio deste Depar-
tamento, o levantamento da importância de 142\$5 (cento e quarenta
e dois mil e quinhentos réis), depositada na Recebedoria do Distrito
Federal, conforme talão n. 3.923 e guia n. 32, série G, de 7 de agosto
de 1939, expedida pelo Juízo da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda
Pública.

Segunda Secção, 9 de dezembro de 1940. — *Clara de Almeida La-
cerda*, escr. G, pelo diretor da Secção.

Nota — As informações que se tornem necessárias com refe-
rência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou re-
colhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Fe-
deral, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade,
ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às
16 horas.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

COMPANHIA USINAS NACIONAIS

Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requeri-
mento de Companhia Usinas Nacionais, em 29 de novembro de
1940, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham
devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.609,
os seguintes documentos: a) — folhas do *Diário Oficial*, de 4 de
junho de 1940 com a publicação do Decreto n. 5.740, de 30 de
maio de 1940, que concedeu autorização à sociedade para continuar
a funcionar, com as alterações introduzidas em seus estatutos pelas
assembléias gerais extraordinárias de 23 de novembro de 1939 e
15 de abril de 1940, seguido das atas que aprovaram as referidas
alterações estatutárias; b) — ata da Assembléia Geral Extraordi-
nária, realizada em 23 de novembro de 1939, que tomou conheci-
mento da renúncia de um diretor, elegeu a diretoria e o Conselho
Fiscal, bem como aprovou alterações estatutárias; c) — ata da
Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1940,
que aprovou alterações estatutárias; d) — pública forma da carta
declaratória; e) — ata da Assembléia Geral Extraordinária, reali-
zada em 30 de setembro de 1940, que aprovou contas relativas ao
exercício encerrado em 31 de julho de 1940, bem como elegeu os
membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Departamento
Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Wal-
ter Barbosa, escrivão da classe P, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Luiz Walter Bar-
bosa*. — Estava selado com a importância de 60\$2 (sessenta mil e
duzentos réis). — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(C. 10.849 — 10-12-1940 — 42\$8)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PÚBLICA FORMA

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requeri-
mento de número quatorze mil quinhentos e vinte um, protocola-
do no livro respectivo desta Repartição em sete de novembro de mil
novecentos e quarenta, certifico que está devidamente registrada sob
o número trinta e sete mil secentos e cinco (37.705), a procura-
ção de gerente em que a Fábrica Nacional de Parafuso Santa Rosa,
Sociedade Anônima, com sede em São Paulo e filial nesta capital, au-
torizou ao seu gerente, nesta capital, o Sr. Aldo Colombo Rafaello
Toledano. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primei-
ra Secção. — Sobre duas estampilhas federais no valor total de 3\$0 e
um selo de Educação de \$200. Rio de Janeiro, 14 de novembro de
1940. — *Antonio Pinto Penna*. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da
Secção. — Carimbo de indicação de firmas do tabelião Mozart Lago.
— Reconheço a firma de Celso Esteves. Rio de Janeiro, 6 de dezembro
de 1940. Em test.º (signal público) da verdade. — *Pedro Fernan-
des Sampaio*. Carimbo deste Cartório. Era o que se continha no do-
cumento ora transcrito, ao qual me reporto; tendo do mesmo fiel-
mente extraído a presente pública forma, que vai subscrita e assina-
da, em público e raso, por mim, tabelião interino, aos 6 de dezem-
bro de 1940. Eu, Dante Guarinello, tabelião interino, a subscrovo e
assinno em público e raso. — Em test.º (signal público) da verdade,
Dante Guarinello. Conferida por mim tabelião. (assinatura ilegível).

(C. 10.907 — 10-12-1940 — 89\$8 — 2 vezes)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

COMPANHIA UNIÃO DE ARMAZENS GERAIS

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pelo
presente edital, faz público que, por despacho de 3 do corrente, foram
aprovadas as tarifas e regulamento interno da Companhia União de
Armazens Gerais, com sede em São Paulo e filial nesta Capital à rua
de São Bento n. 6, 1.º andar, com armazem à rua Pedro Alves ns. 92
a 94, bem como foi ordenada a matrícula da sociedade no registro do co-
mércio desta Capital, como empresa de armazens gerais, tendo por

fim o recebimento em depósito voluntário do gênero de produção nacional denominado café, podendo sobre ele emitir conhecimentos de depósito e warrants, de acordo com as disposições do Decreto número 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 10 de dezembro de 1940. — *Ildefonso Albano*, diretor.

Tarifa geral para o Rio de Janeiro para armazenamento de café e serviços correlatos

TARIFA A

1. Armazenagem e seguro do primeiro mês, compreendendo carga, carreto, descarga, pesagem à entrada, furação, extração de amostras, classificação, emissão do respectivo certificado, viração e pesagem à saída, por saco	1\$500
2. Cafés à praça entregues diretamente na porta do armazem pelo respectivo depositante, inclusive os demais serviços discriminados acima, saco	1\$000
3. Armazenagem e seguro do segundo mês em diante, por saco-mês	\$400

TARIFA B

Expediente:

1. Por despacho, exclusive selos	8\$000
5. Para transferência de depositante de café armazenado, por lote	4\$000
6. Para devolução de conhecimentos em carteira, por conhecimento	4\$000
7. Taxa mínima	2\$000

Títulos:

8. Conhecimento de depósito e warrant, exclusive selos	5\$000
9. Recibo de depósito, exclusive selos	2\$000

Faturas:

10. Para cobrança, com ou sem emissão, exclusive selos e corretagem	1/1 %
---	-------

Juros:

11. Sobre adiantamentos para fretes, impostos e outras despesas	12 % a. a.
---	------------

TARIFA C

Serviços avulsos:

12. Catação, por saco	Convencional
13. Carreto na zona urbana, por saco	\$500
14. Classificação avulsa, exclusive extração de amostras, por saco	\$200
15. Certificado de classificação	2\$000
16. Devolução de sacaria, exclusive frete, por saco	\$050
17. Embarque para o exterior, por saco	Convencional
18. Latas para amostras, por lata	Preço do dia
19. Refuração e novas amostras, por saco	\$300
20. Serviços à máquina, rebenefícios, ventilação, prova, etc., por saco	Convencional
21. Carga	\$150
22. Descarga	\$150
23. Pesagem nas estações, com assistência e certificado	\$150
24. Pesagem a entrada do armazem	\$150
25. Seguro contra fogo	\$100
26. Armazenagem	\$400
27. Furação e amostras	\$200
28. Baldeação e entrega dos lotes vendidos e barbante	\$250

TARIFA D

29. Todo e qualquer serviço executado por ordem dos comitentes, que não sejam os especificados e que obrigatoriamente seja feito pelos trabalhadores da tropa, será cobrado com um aumento de 30 % sobre a tabela oficial em vigor na ocasião, do Sindicato dos Trabalhadores

OBSERVAÇÕES

As taxas de armazenagem se entendem por saco-mês ou fração de mês.

O horário oficial do serviço nos armazens é das 7 às 11 horas e das 12 às 16 horas; todo e qualquer serviço que for executado fora desse horário, bem como aos domingos e feriados, será cobrado com um aumento de 100 % sobre o preço desta tabela.

A Companhia não se responsabiliza pelas estadias ferroviárias, quando não estiver de posse do conhecimento 48 horas antes da chegada das mercadorias às estações de destino, como não responde, também, pelas quebras verificadas entre o peso exarado ao conhecimento e o contatado à entrada de seus armazens, ainda mesmo que a mercadoria seja repesada nas estações de destino, facultando, todavia, aos depositantes assistirem à pesagem à porta de seus armazens.

Os serviços internos ficarão exclusivamente a cargo da Companhia.

Quando as amostras forem entregues aos depositantes, em latas, estas lhes serão debitadas no ato da entrega e creditadas quando devolvidas.

A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de saída dos cafés correspondentes.

Os certificados de classificação compreendidos nas taxas do primeiro mês, serão fornecidos aos depositantes gratuitamente, assim como os de pesagem à saída.

Pelas segundas vias, cobrar-se-á o que está marcado na tarifa C. Companhia União de Armazens Gerais. — *Antônio Borges Martins*. — *Alonso Junior*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

MAGNESITA S. A.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Magnesita S/A", certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob n. 15.611, por despacho de 3 de dezembro de 1940, os seguintes documentos referentes à constituição da referida companhia: a) Escritura preliminar de constituição, lavrada em 12 de julho de 1940, no cartório do 17.º Office de Notas, desta capital, contendo a declaração da vontade dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, Magnesita, Ltda., em transformá-la em sociedade anônima; os estatutos sociais; bem como a fixação da data da realização de uma assembléa para nomeação de louvados; b) escritura definitiva de constituição, lavrada no mesmo cartório, em 7 de agosto de 1940, contendo a transcrição da ata da primeira assembléa constituinte, realizada em 13 de julho de 1940, que nomeou louvados; da ata da segunda assembléa constituinte, realizada em 2 de agosto de 1940, que aprovou o laudo de avaliação; c) cópia autêntica do Decreto n. 6.220, de 4 de setembro de 1940; que concedeu autorização à sociedade para funcionar como empresa de mineração. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, *Luiz Walter Barbosa* escrivão da classe E., passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — *Luiz Walter Barbosa* (sobre uma estampilha federal de 100\$000 e um selo de educação e saúde). — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da secção.

(C. 10.908 — 10-12-40 — 40\$8.)

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL

Ata da sessão especial do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público), realizada em 10 de dezembro de 1940.

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, em sua sede, no terceiro pavimento do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges, Esplanada do Castelo, de acordo com o edital de concorrência pública, de dezoito de novembro próximo passado, publicado no *Diário Oficial* de vinte do mesmo mês e reedição constante do *Diário Oficial* de vinte e três, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, com a presença dos conselheiros, Srs. Drs. Mario de Moraes Paiva, Mario Kroeff, Mario Alves da Fonseca, João Baptista Randolpho de Paiva Junior e João Drummond Camargo, afim de receber as propostas para a execução do serviço de pintura, em geral, no referido hospital. A hora designada, o presidente, Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, abre a sessão e anuncia a chamada dos concorrentes inscritos, nos termos da cláusula quarta do edital. Comparecem as firmas Loureiro & Abreu, Schaffer & Horvath, Lucas Soares, J. J. M. Almeida, Antônio Pereira das Neves, e Amorim & Teixeira, deixando de comparecer a Sociedade Imper Limitada. A seguir, foram abertos os envólucros (A), contendo os documentos de idoneidade dos concorrentes. Lidos em voz alta estes documentos, pelo Sr. secretário, verificou-se que a firma Loureiro & Abreu apresentou os seus documentos em perfeita ordem, o mesmo não acontecendo com as demais, para as quais o Sr. presidente marcou o prazo de vinte e quatro horas, afim de satisfazerem pequenas exigências, na secretaria do Conselho Administrativo, sendo marcada nova sessão para o dia treze do corrente mês, às quatorze horas, quando será então julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes e aberto o envólucro (B), sendo a presente ata publicada no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados. Continuando, o Sr. presidente concede a palavra aos membros do Conselho e aos concorrentes e, não tendo havido quaisquer observações, informa que vai ser lavrada a ata da sessão. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva declara que vai ser encerrada a referida ata. E, para constar, lavrei esta ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelo Sr. presidente e os membros do Conselho Administrativo presente, pelos concorrentes e pessoas que assistiram ao ato e subscrita por mim, João Drummond Camargo, secretário do Conselho. Rio de Janeiro, dez de dezembro de mil novecentos e quarenta. — Dr. *Mario de Moraes Paiva*, presidente. — *Mario Kroeff*. — *Mario Alves da Fonseca*. — *João Baptista Randolpho de Paiva Junior*. — *João Drummond Camargo*. — *Loureiro & Abreu*. — *J. J. M. Almeida*. — *Amorim & Teixeira*. — *Schaffer & Horvath*. — *José Schaffer*. — *Lucas Soares*. — *Gentil G. Ribeiro*. — *Antônio de Almeida*. — *Antonio P. das Neves*. — *Aarão Luciano Guimarães*. — *América Charegas Chagas*. — *Stella S. dos Reis*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

O presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das suas atribuições legais e em virtude do que decidiu o Conselho de Diretores, convoca à inscrição, como fornecedoras do mesmo Instituto, as firmas desta praça que tenham comércio em qualquer dos seguintes ramos: papelaria, encadernação e tipografia; material de expediente; tensilios e moveis de madeira e aço para escritório; máquinas de calcular e de escrever; material para embalagem; material elétrico; consertos e conservação de máquinas; ferragens; e material cirúrgico; ficando a aludida inscrição condicionada às seguintes exigências:

a) requerimento selado, na forma da lei, solicitando inscrição e dirigido ao presidente do Instituto;

b) indicação detalhada dos artigos de especialidade da firma requerente;

c) prova de quitação com instituto ou caixa de previdência, a que a firma estiver subordinada, e, ainda, com a Fazenda Nacional;

d) prova de entrega da relação da lei dos dois terços ao Ministério do Trabalho.

Terão os requerentes direito à devolução imediata dos documentos apresentados, após o preenchimento das formalidades respectivas, devendo cessar a 31 de dezembro do corrente ano a inscrição daqueles que, dentro do aludido prazo, não tiverem solicitado a renovação do competente registro, cumpridas as formalidades estabelecidas no presente edital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *Fausto Alvim*, presidente.

ESTADO DE SÃO PAULO**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE DIREITO****Concurso para professor catedrático de "Ciência das Finanças"**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 e meia às 14 e meia horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Ciência das Finanças. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário 100 (cem) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reserva; ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida do Juízo Criminal da Justiça local e da polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino, nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$0 (trezentos mil réis). As provas de concurso, consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido concurso será encerrada no dia 18 de março de 1941, às 14 e meia horas. — Qualquer outra informação será prestada nesta Secretaria no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 18 de novembro de 1940. — *Flavio Mendes*, secretário.

(C. 10.633 — 20-11-40 — 479\$4 — 13 vezes).

SOCIEDADES ANÔNIMAS**DUARTE, BEIRIZ & CIA.**

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30 de NOVEMBRO DE 1940

Ativo

Contas correntes	264:048\$950
Tít. recebidos em cobrança	251:557\$300
Tít. da Dívida Pública	137:079\$600
Secção Comercial	102:497\$050
Caixa	35:045\$500
Diversas contas	4:171\$500
	794:399\$900

Passivo

Capital	250:000\$000
Contas correntes	283:439\$300
Cred. por títulos em cobrança	251:557\$300
Lucros e perdas	5:602\$800
Diversas contas	3:800\$500
	794:399\$900

Iconha, 7 de dezembro de 1940. — *Duarte, Beiriz & Cia.* — *Heitor Salles Figueira*, contador.

(C 10.902 — 10-12-940 — 45\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A PERSEVERANÇA"**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S. A. "A PERSEVERANÇA"**

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, em a sede social à rua General Câmara, número vinte e três, primeiro andar, às quatorze horas, presentes os acionistas Sávio de Almeida Gama, portador de duas mil ações; Alfredo Damásio Filho, portador de cinquenta ações; Henrique Macedo, portador de cinquenta ações e a Companhia Imobiliária Municipal, portadora de quatrocentas ações, na conformidade dos recibos firmados pelo diretor Murilo Fontainha, quando do depósito das respectivas cautelas para o efeito desta assembléia geral, achando-se ausente da assembléia o diretor Murilo Fontainha, à hora regimental, assumiu a presidência o acionista Sávio de Almeida Gama que convidou para seu secretário o seu colega Alfredo Damásio Filho, ficando assim constituída a mesa. Manda o Sr. Presidente ao Sr. Secretário que proceda à leitura dos convites publicados pela imprensa, procedendo-se à leitura do constante em o *Diário Oficial* de vinte e nove de novembro próximo passado, em a página número vinte e dois mil trezentos e quarenta e três e o publicado no "Jornal do Comércio" dessa mesma data, sendo dispensada a leitura dos demais. O presidente da assembléia expõe então que o objeto desta, como consta dos avisos já lidos, é a eleição para o cargo vago de diretor resultante da renúncia apresentada pelo acionista Justino Eugênio Fontainha e salienta que pela ausência do diretor Murilo Fontainha não se pode proceder à leitura da ata da assembléia anterior nem de nenhum expediente, que, porém, em face do dispositivo do artigo, noventa do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, a presente assembléia geral poderia instalar-se por achar-se presente acionistas que representam mais de um quarto do capital social com direito a voto, além do acionista renunciante Justino Eugênio Fontainha, que declarou não votar, depois de apresentar excusas da sua renúncia que tinha por causa o seu cansaço. Pediu a palavra o acionista Henrique Macedo que pediu um voto de louvor ao renunciante e indicou para substituí-lo o acionista Sávio de Almeida Gama. Aprovado o voto de louvor procedeu-se à eleição apurando-se que foi eleito Sávio de Almeida Gama pela maioria, digo, pela unanimidade dos acionistas presentes, o qual foi pela assembléia declarado desde já empossado. Com a palavra o recém-eleito, pronunciou pequena oração, prometendo diligenciar todo o afinho em benefício dos interesses sociais, cujo êxito esperava alcançar, certo como estava de que estes são os mesmos propósitos de seu colega Dr. Murilo Fontainha. Foram então suspensos os trabalhos por meia hora para lavratura desta ata. As quinze horas o quinze minutos foi reaberta a assembléia afim de ser lida e aprovada a presente ata, e após a sua aprovação é a mesma assinada por todos os presentes nesta folha de papel almaço por não ter sido presente o "Livro de atas" em virtude da ausência ocasional do diretor Murilo Fontainha. Foi então a presente lavrada por mim, Alfredo Damásio Filho, secretário da assembléia, que a assino com o presidente desta e os demais presentes. — *Alfredo Damásio Filho*. — *Sávio de Almeida Gama*. — Pela Companhia Imobiliária Municipal, *Sávio de Almeida Gama*, diretor presidente. — *Alfredo Damásio Filho*, diretor secretário-tesoureiro. — *Henrique Macedo*. — *Justino Eugênio Fontainha*.

(C — 10.850 — 10-12-40 — 76\$5)

COMPANHIA UNIÃO DE ARMAZENS GERAIS**Regulamento Interno da Companhia União de Armazens Gerais****Secção de Café****CAPÍTULO I****DO DEPÓSITO E RETIRADA**

Art. 1.º A Companhia receberá em depósito voluntário o gênero de produção nacional denominado café, podendo sobre ele emitir conhecimento de depósito e warrants, prevalecendo sempre as determinações do Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903,

Art. 2.º Quem pretender depositar café nos Armazens da Companhia dirigirá ao superintendente pedido por escrito, com antecedência de 24 horas, declarando a quantidade de sacas, marca e contramarca, número e peso e o tempo do depósito.

Art. 3.º Estando o pedido feito nas condições estabelecidas, será concedido o depósito.

Todo o trabalho de recebimento nos Armazens, verificação do estado dos volumes, pesagem, ensaque, re-ensaque, empilhamento e conservação, fica a cargo exclusivo da Companhia.

Art. 4.º Os depósitos e as entregas, serão feitas pela ordem dos pedidos, não podendo ser estabelecida preferência e nem concedido favor, qualquer que seja a razão exposta.

Art. 5.º Efetuado o depósito, a Companhia entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel do Armazem e pelo superintendente, em que serão declarados a quantidade de sacas, seus números e marcas, o nome e residência do depositante, o Armazem onde fica depositada a mercadoria e o tempo do depósito.

Art. 6.º Quando o depositante pretender fazer retiradas parciais da mercadoria, requisitará do superintendente, a entrega por escrito, acompanhando a requisição o competente recibo de depósito de que trata o art. 5.º.

Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo e este devolvido ao depositante.

Art. 7.º A Companhia, nos termos do art. 11 do Decreto número 1.102, é responsável pela guarda, conservação e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito, não lhe cabendo porem responsabilidade alguma pela alteração de qualidade proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição do peso resultante da quebra natural.

As amostras extraídas serão pagas, no ato, pelo interessado, ao preço do dia e a respectiva importância creditada à mercadoria.

Art. 8.º Se o depositante houver transferido a outrem, por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações indicadas.

Art. 9.º A mercadoria depositada poderá ser retirada contra a restituição do recibo ou do conhecimento de depósito e warrant, uma vez que o depositante de todas as despesas.

Art. 10. Se o depositante pretender a prorrogação do prazo de depósito, deverá fazer o pedido por escrito, 48 horas antes de expirar o prazo primitivo, indicando qual a prorrogação que pretende.

Art. 11. Quando o prazo for de seis (6) meses e não houver prorrogação, se a mercadoria não for retirada, será considerada em abandono e vendida em leilão, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo art. 10 do Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 12. Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no art. 26, § 1.º, do citado Decreto n. 1.102, será o saldo, não reclamado dentro do prazo de oito dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPÍTULO II

DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO E WARRANTS

Art. 13. O depositante que pretender Conhecimento de depósito e Warrant sobre o café depositado nos armazens da companhia, ou que for para esse fim depositado, fará o pedido por escrito, pedido que, naquele caso, será acompanhado do Recibo de que trata o artigo 5.º.

Art. 14. No pedido o depositante declarará o seu nome, profissão e domicílio, a quantidade e natureza da mercadoria, seu peso, o estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações próprias para estabelecer a identidade, e bem assim o valor para o efeito do seguro contra risco de incêndio.

Art. 15. Verificada pela companhia a exatidão das declarações feitas pelo depositante e relativas à quantidade, natureza e peso da mercadoria, serão expedidos os títulos — Conhecimento de depósito e Warrant. Todo o cessionário de Conhecimento de depósito e de Warrant pode requisitar a transcrição, no talão desses títulos, do endosso feito a seu favor.

Art. 16. A mercadoria sobre a qual tenham de ser emitido os títulos do art. 15, será segura contra os riscos do incêndio, em nome da companhia, que, para esse fim, terá apólices permanentes, em diversos seguradores, podendo o depositante escolher o que preferir, pagando a companhia o respectivo prêmio.

Art. 17. Os títulos serão assinados por um diretor ou procurador e pelo fiel do Armazem ou seu substituto. O depositante ou terceiro por aquele autorizado, quando receber o Conhecimento de depósito e Warrant, dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Art. 18. O portador dos dois títulos — Conhecimento de depósito e Warrant — poderá solicitar da companhia que seja a mercadoria dividida em diversos lotes e a emissão de tantos títulos quanto forem os lotes. A companhia, uma vez verificado que os lotes garantem os créditos de que trata o art. 26, § 1.º, do Decreto n. 1.102, emitirá os novos títulos em substituição dos primeiros. O portador do Conhecimento de depósito e Warrant, poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo.

Art. 19. A mercadoria depositada e sobre a qual houverem sido emitidos os Conhecimentos de depósito e Warrant, só poderá ser retirada dos armazens mediante a entrega dos dois títulos.

Art. 20. A mercadoria depositada e sobre a qual tenham de ser emitidos os títulos, deverá estar livre de qualquer despesa e onus. A companhia poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando nos títulos a despesa e os juros a que tem direito.

Art. 21. Vencido o prazo, ou, havendo extravio, roubo ou perda dos títulos, serão observadas as disposições do Decreto n. 1.102.

CAPÍTULO III

DOS ARMAZENS

Art. 22. Os armazens da companhia estarão abertos todos os dias úteis, das 7 às 17 horas. No intervalo das 10 às 11 1/2 horas será suspenso todo o serviço, para o almoço do respectivo pessoal.

Art. 23. Os depositantes, ou seus representantes, ainda as pessoas por aqueles autorizadas, poderão examinar as mercadorias, e retirar as amostras de que necessitem, uma vez obtida a permissão do escritório central, e, com a devida ciência do fiel.

Art. 24. Para a entrega da mercadoria em depósito terá a Companhia o prazo de 24 horas, a contar da data do pedido.

CAPÍTULO IV

DAS ARMAZENAGENS E DESPESAS

Art. 25. As armazenagens devidas à companhia pelo depositante, serão pagas conforme a tabela em vigor, e as outras despesas, inclusive o seguro, serão pagas conforme o ajustado.

CAPÍTULO V

DA CONSIGNAÇÃO, REBENEFÍCIO E MAIS SERVIÇOS

Art. 26. A companhia poderá receber café à consignação e, neste caso, cumprirá as instruções que receber dos comitentes, uma vez que não sejam contrárias a este regulamento, e, nem as leis em vigor.

Art. 27. A companhia poderá também encarregar-se de fazer em seus armazens o rebenefício do café, ensaque, mistura, separação e mais serviços, uma vez feito o pedido por escrito, pagando o depositante as respectivas despesas.

CAPÍTULO VI

DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Art. 28. Para o seu bom funcionamento terá a companhia os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais: gerente, fiéis de armazens, guarda-livros e escriturários.

Art. 29. Todos estes empregados serão nomeados pelo superintendente, que lhes fixará os ordenados pagos mensalmente.

Art. 30. O diretor superintendente, poderá exigir e arbitrar fianças do gerente, fiéis de armazens e de outros auxiliares, cujos cargos assim o exijam.

Art. 31. Os fiéis terão sob a sua guarda e fiscalização os armazens da companhia, abrindo e fechando os mesmos, nas horas determinadas, e, conservando em seu poder as respectivas chaves. Compete-lhes também dirigir os serviços dos auxiliares dos armazens e cumprir as ordens dadas pelo superintendente ou seus prepostos.

Art. 32. Todos os empregados serão obrigados a dedicar-se aos seus serviços durante as horas do expediente e, quando este for prorrogado por motivo de trabalho, respondendo os mesmos sem exceção, perante a companhia, pelos atos e faltas que cometerem, podendo ser-lhes impostas multas pecuniárias, à juízo da diretoria.

A diretoria: — Antonio Estanislau do Amaral, presidente. — Camillo Antonio de Moraes, secretário. — Cyro do Amaral, superintendente.

(C-10.913-10-12-1940-37784)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

No dia 30 de novembro de 1940, às 12 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 101, térreo, presentes os acionistas, Srs. Gervásio Seabra, M. Madeira de Freitas, Adauto Barros, Joaquim Penalva Santos, Atila Soares, Artur Botelho Junqueira, Osvaldo Costa, Vicente de Paula Galiez, Deoclécio Gonçalves de Melo, Fernando Moraes Ferreira, Severino Pereira da Silva e Demétrio Pereira da Silva, representando 31.259 L/3 ações e 31.259 votos, conforme assinaturas constantes do livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Severino Pereira da Silva, verificando a existência de número legal para instalação da assembléia em segunda convocação, convidou para secretários os Srs. Deoclécio Gonçalves de Melo e Vicente de Paula Galiez e abriu a sessão, incumbindo o primeiro secretário, Sr. Deoclécio Gonçalves de Melo da leitura dos anúncios da convocação, publicados no *Diário Oficial* nos dias 23, 26 e 29 e no *Jornal do Comércio* nos dias 23, 27 e 30 do corrente mês de novembro.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou que a presente assembléia tinha por objeto tomar conhecimento de um projeto de reforma dos estatutos sociais e da renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal; assim, submetia à discussão e à votação o mencionado projeto, concebido nos termos seguintes:

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco diretores eleitos por cinco anos e reelegíveis, um dos quais será presidente, outro vice-presidente, um diretor tesoureiro, um diretor comercial e outro superintendente, devendo todos, antes de assumirem o exercício de seus cargos, prestar a caução de cem ações da companhia, em garantia de sua gestão;

Art. 8.º O diretor presidente representará a sociedade em juízo, competindo-lhe a nomeação de mandatário *ad iudicia*, cabendo a supervisão da administração social, a aquisição da matéria prima e a fixação dos preços de venda dos artigos produzidos pela companhia, tudo de acordo com o diretor comercial, bem como a presidência das assembleias gerais e a elaboração dos relatórios anuais;

Art. 9.º O vice presidente superintenderá a parte financeira da sociedade, as suas relações com os estabelecimentos de crédito e com terceiros em geral, subscrição de contratos e escrituras, ficando-lhe subordinadas a contabilidade, caixa e serviços de tesouraria;

Art. 10. Ao diretor comercial compete a direção geral das compras e vendas dos artigos de sua fabricação, sempre de acordo com os demais diretores.

Art. 11. Ao diretor superintendente compete a parte da fabricação, admissão e demissão do pessoal, orientar os serviços em geral da fábrica, tudo de acordo com os demais diretores.

Art. 12. Ao diretor tesoureiro compete ter em sua guarda os livros da companhia e superintender a parte financeira da empresa, as suas relações com estabelecimentos de créditos em geral, subscrição de contratos e escrituras, contabilidade, e, finalmente, representar a companhia junto ao Ministério do Trabalho, em todos os setores daquele Ministério;

Art. 13. Os diretores exercerão as funções administrativas que lhes forem atribuídas neste estatuto;

Art. 14. A diretoria tem todos os poderes permitidos pelo artigo 119 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

§ 1.º A admissão e demissão de empregados e auxiliares e mandatários *ad negotia*, bem como a fixação de ordenados e vantagens competem conjuntamente ao presidente, vice presidente e diretor superintendente;

§ 2.º No caso de vaga ou impedimento de qualquer diretor, os outros, de acordo com o Conselho Fiscal, em reunião conjunta escolherão um acionista para exercer o cargo vago ou impedido até a reunião da primeira assembleia que resolverá definitivamente sobre o preenchimento da vaga ou sobre o impedimento;

Art. 15. A Diretoria deverá reunir-se, lavrando-se ata do ocorrido nas reuniões em livro próprio, pelo menos, uma vez mensalmente, podendo convidar o Conselho Fiscal a participar das reuniões;

Art. 16. Todos e quaisquer documentos ou papéis que constituam a Companhia em obrigações — especialmente chéques, cambiais, duplicatas e respectivos aceites, avais e endossos, contratos e correspondência geradora de obrigações — somente serão oponíveis à Companhia se contiverem obrigatoriamente a assinatura do Diretor-Presidente e Vice-Presidente, e nos seus impedimentos, os designados pelo Sr. Presidente ou Vice-Presidente.

No art. 17, percentagem da Diretoria, equipara o Vice-Presidente ao Presidente.

CAPÍTULO V

DAS RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 17. Dos lucros líquidos, apurados em cada balanço semestral, encerrado a 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano, feita a dedução do fundo de reserva legal, de 5 %, serão destacadas as seguintes verbas: a) 4 % para os Diretores, Presidente e Vice-Presidente; 6 % para os demais Diretores; sempre que seja possível a distribuição de um dividendo mínimo de 6 % aos acionistas; b) 10 % para a formação de um fundo de amortização, previsto no art. 129, parágrafo único, letra a do citado Decreto-lei n. 2.627; c) uma percentagem que a Diretoria de acordo com o Conselho Fiscal destinar para dividendo a ser distribuído aos acionistas, mediante aprovação da assembleia e que não deverá exceder de 15 % sobre o valor nominal das ações.

Se houver ainda saldo, será o mesmo aplicado ao fundo de amortização destinado a assegurar a substituição dos desgastados ou a conservação dos desvalorizados;

Art. 18. Os Diretores, Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Comercial e Superintendente, vencerão os honorários anualmente, fixados em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Pedindo a palavra o Sr. Deoclécio Gonçalves de Melo, que remendou à assembleia a aprovação da proposta, atendendo a conveniência da administração da Companhia e dos interesses sociais.

Ninguém mais tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a discussão e submeteu à votação a reforma, que foi aprovada por todos os presentes.

Em seguida, submeteu o Sr. Presidente à deliberação da Assembleia a renúncia dos administradores e fiscais, determinando ao primeiro secretário que procedesse a leitura do pedido de renúncia que se encontrava na mesa.

Lido o pedido, submeteu à discussão e aprovação pelos presentes, com exclusão dos interessados, anunciou o Sr. Presidente que ia proceder à eleição da nova Diretoria, e do Conselho Fiscal, pedindo aos Srs. acionistas que se munissem das respectivas cédulas.

Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos com 31.259 votos cada um:

Diretoria:

Diretor-Presidente — Gervasio Seabra.

Diretor-Vice-Presidente — Osvaldo Costa.

Diretor-Tesoureiro — Atila Soares.

Diretor-Superintendente — Demétrio Pereira da Silva.

Diretor-Comercial — Adauto Barrois.

Conselho Fiscal:

Draut Ernani.

Vicente de Paula Galiez.

Deoclécio Gonçalves de Melo.

Suplentes:

Cincinato Cezar de Gusmão.

Olegario Garcia Leite Simões.

Miguel Madeira de Freitas.

Pelo Sr. Presidente foi declarado que poderia ainda a assembleia discutir quaisquer assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestasse, informou que a sessão seria suspensa para a lavratura da presente ata.

Suspensa a sessão e lavrada a ata, foram reiniciados os trabalhos, lida, submetida à discussão, votada e unanimemente aprovada esta ata.

E eu, Deoclécio Gonçalves de Melo, primeiro secretário especialmente designado para redigi-la, fi-lo e subscrevo-a com os mais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — Severino Pereira da Silva. — Deoclécio Gonçalves de Melo. — Vicente de Paula Galiez.

(N. 10.914 — 10-12-940 — 21482)

CRÉDITO COMERCIAL, S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Ativo	
Móveis, utensílios e instalações	15:751\$700
Ações em caução	3:000\$000
Caixa	53\$790
Diversas contas	311:685\$600
	330:491\$000
Passivo	
Capital	300:000\$000
Depósito da diretoria	3:000\$000
Reservas gerais	15:011\$700
Diversas contas	12:449\$300
	330:491\$000

Crédito Comercial, S. A. — M. N. Gaio, guarda-livros. — Carlos Ignacio Coelho, gerente.

(C 10.915 — 10-12-940 — 41\$800)

"DR. BLEN & COMPANHIA LIMITADA"

Primeiro traslado da escritura de alteração da sociedade mercantil "Dr. Blem & Companhia Limitada", que entre si fazem, o Dr. Waldemar Blem Bidstrup, Harry Justesen e Herluf Viggo Charles Kaasbol, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e oito, aos doze (12) dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do décimo primeiro ofício de notas, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o doutor Waldemar Blem Bidstrup, engenheiro, Harry Justesen, do comércio, e Herluf Viggo Charles Kaasbol, do comércio; todos dinamarquezes, maiores, domiciliados nesta cidade e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi uniformemente dito que nos termos das escrituras lavradas nestas notas, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e um e vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, arquivadas a primeira e a última no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob os números cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três e cento e quarenta e um mil setecentos e dezessete, respectivamente, os dois primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados tem entre si constituído uma sociedade mercantil, de acordo com o Código Comercial e a lei número três mil setecentos e oito, de dez de janeiro de 1919, denominada "Dr. Blem & Companhia Limitada", com sede nesta cidade, com o capital social de duzentos e cinquenta contos de réis, dividido em quotas de um conto de réis, ou sejam duzentas e cinquenta quotas iguais, pertencendo cem quotas ao contratante doutor Waldemar Blem Bidstrup e cento e cinquenta ao contratante Harry Justesen e sob outras condições constantes das mesmas escrituras; que, de comum acordo, entra para a firma o contratante Herluf Viggo Charles Kaasbol, com o capital de cinquenta contos de réis (50:00\$0) integralmente realizado; que, em consequência da entrada do novo sócio, fica o capital da sociedade aumentado para trezentos contos de

réis, igualmente dividido em trezentas quotas do valor de um conto de réis cada uma, continuando a sociedade a reger-se pelas mesmas cláusulas e condições constantes das mencionadas escrituras, que ratificam, as quais desta ficam sendo parte integrante e esta delas complementar, para todos os fins de direito, e cujas cláusulas e condições são abaixo integralmente transcritas, a saber:

Primeira — A sociedade constituída chama-se "Dr. Blem & Companhia Limitada".

Segunda — A sua duração será por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em qualquer ocasião por consentimento dos sócios.

Terceira — O capital será de trezentos contos de réis, dividido em quotas de um conto de réis, ou sejam trezentas quotas iguais, pertencendo cem quotas ao doutor Valdemar Blem Bidstrup, cento e cinquenta quotas a Harry Justesen e cinquenta quotas a Herluf Viggo Charles Kaasbol, que as podem transferir entre si e a estranhos, se, neste último caso, preceder autorização escrita dos demais sócios.

Quarta — O uso da firma compete a todos os sócios indistintamente, os quais se responsabilizam pela totalidade do capital subscrito.

Quinta — O ano social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

Sexta — Os lucros e perdas serão distribuídos e sofridos na proporção das quotas de cada sócio.

Sétima — No caso de falecimento de um dos sócios antes da sociedade ter sido dissolvida ou liquidada, os sócios sobreviventes pagarão aos herdeiros do falecido a importância do capital com o qual o falecido entrou para a sociedade e os lucros que tiverem sido verificados no último balanço realizado antes do falecimento, com abatimento, porém, de vinte por cento sobre as dívidas ativas.

Oitava — As divergências entre os sócios ou seus terceiros, serão resolvidos por dois árbitros, que por sua vez nomearão um terceiro em caso de empate. Os sócios ou seus herdeiros nomearão os árbitros depois de trinta dias da data em que tiver decorrido a divergência ou se um deixar de fazer a nomeação, o outro a fará, de modo que a questão seja decidida sem perda de tempo, considerando-se obrigatória a decisão arbitral e não havendo dela recurso algum. Por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi ainda dito, ante as mesmas testemunhas, que a sociedade constituída e para o fim de explorar a venda de formicida, produtos químicos, artigos farmacêuticos e similares e comércio em geral. Pagar de selo cento e oitenta mil réis. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Geraldo Rego Barros e Newton Ribeiro Barbosa. Eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1938. — *Valdemar Blem Bidstrup*. (Inutilizando estampilhas federais no valor total de cento e oitenta mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde). — *Harry Justesen*. — *Herluf Viggo Charles Kaasbol*. — *Geraldo Rego Barros*. — *Newton Ribeiro Barbosa*. Traslada hoje. E eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, o subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

N. 142.763 — Fica arquivado e registado no livro competente, sob o número acima, um exemplar de igual teor, por despacho do Sr. diretor geral, desta data. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Em 7 de novembro de 1938. — Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção

(C. 10.916 — 10-12-40 — 169\$3.)

SOCIEDADE ANÔNIMA MALHARIA CASULO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral extraordinária e balanço geral das operações dessa Sociedade, publicados às páginas 22.738/39, do *Diário Oficial* de 6 do corrente, onde se lê, na parte referente à eleição para membros do Conselho Fiscal:

F. Mannheimer...

Leia-se:

E. Mannheimer...

O balanço é o encerrado em 30 de junho de 1939 e não de 1940, como foi publicado.

Nas assinaturas, ao fecho da ata:

Onde se lê:

Nelson da Gama Camara.

Leia-se:

Nelson de Lima Camara.

Por esta retificação anula-se a que foi feita no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 22.951.

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para, no dia 16 do corrente, às dezesseis horas, se reunirem na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, em assembléia geral extraordinária, para procederem à eleição da Diretoria para o ano de 1941.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 10.832 — 9-12-40 — 39\$8 — 3 vezes)

Abrigo Tereza de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede deste Abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às 20 horas, do dia 13 do corrente mês, para leitura do relatório de 1939, do parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal que deverá servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Antenor de Castro*, Secretário.

(C — 10.885 — 9-12-40 — 42\$8 — 3 vezes)

Cooperativa Nacional de Avicultura

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 26 dos Estatutos, convoco uma Assembléia Geral Ordinária com o fim de tratar dos assuntos previstos no artigo 23 dos Estatutos (deliberar sobre contas e relatório do exercício de 1940, eleição dos poderes, fixação dos honorários da administração, e interesses gerais). A assembléia geral ordinária reunir-se-á, sempre às 17 horas, na sede social, em 5 de janeiro de 1941, em 1.ª convocação, e em 2.ª e última convocação, no dia 15 de janeiro. Encareço a enorme utilidade do comparecimento dos senhores associados.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1940. — *Frederico José de Souza Rangel*, presidente.

(C — 13.246 — 7-12-40 — 61\$2 — 3 vezes)

S. A. Teatro Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido, na qualidade de possuidora de 4.295 ações das 5.000 que constituem o capital social, os demais acionistas da Sociedade Anônima Teatro Brasileiro a se reunirem no dia 16 de dezembro corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 20, 1.º andar, para o fim de elegerem a diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1940. — *Gabriella Besanzoni Lage*

(C — 13.242 — 7-12-40 — 42\$8 — 3 vezes)

S. A. Industrial de Tubos

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer a sede social, à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, sala 413, das 14 às 15 horas, a partir de 16 do corrente mês, afim de receber, de acordo com o que resolveu a assembléia geral, a parte complementar do dividendo referente ao exercício de 1939. — Os diretores, *Henri Albert Fillios*. — *Traiano de Miranda Valverde*.

(C — 13.239 — 7-12-40 — 36\$7 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembléia convocada para o dia 11 de novembro próximo findo, ficam os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, para os fins legais e estatutários, no dia 11 do corrente, às duas horas da tarde, na sede social à Avenida Mem de Sá número 201.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 13.221 — 3-12-40 — 49\$0, 3 vezes)

Companhia Construtora Baerlein

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 20 de dezembro do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 131, 6.º andar, afim de tomarem deliberação de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 10.917 — 10-12-40 — 39\$8 — 3 vezes)

Laboratórios Raul Leite, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará à praça 15 de Novembro n. 42, 1.º andar, nesta Capital, no dia 16 do corrente mês de dezembro, às 16 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais no atinente ao capital social e seu aumento em ações preferenciais, bem como dos outros dispositivos alcançados pela nova legislação relativa às sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Oswaldo Costa, Diretor-Presidente.*

(C. 10.813—6-12-1940—49\$0—3 vezes)

A Praça

Comunico a esta e demais praças, que ficam sem efeito as pro-curações que outorguei ao Sr. Rudolf Rautemberger, em virtude do mesmo ter-se retirado da firma, conforme declaração à Praça, publicada em 6 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Máquinas-Importadora, Limitada, Herbert Cohn.*

Reconheço a firma supra Herbert Cohn.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — Em testemunho, (sinal público) da verdade, *José Ferreira Neves*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C — 10.912 — 10-12-40 — 17\$3)

Cinédia Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, no próximo dia 16 do corrente, às 14 horas na sede da sociedade, à rua Abílio ns. 26 e 32, afim de deliberarem o seguinte:

- a) eleição da diretoria;
- b) aumento do capital;
- c) reforma dos estatutos;
- d) cumprimento do disposto no art. 179 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*, diretor-presidente-tesoureiro. — *Mauro Camargo*, diretor-secretário.

(C — 10.911 — 10-12-40 — 36\$7 — 2 vezes)

Lojas Americanas, S. A.**Distribuição do vigésimo quinto dividendo**

Havendo sido deliberado distribuir o 25.º dividendo, de 3 % (três por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas das Lojas Americanas, S. A., avisados de que o respectivo pagamento será efetuado de 30 de dezembro de 1940 a 11 de janeiro de 1941, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar (Edifício da "A Noite"), legitimada a propriedade das ações, que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 10.910 — 10-12-40 — 50\$0 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas do Côco A. Tourinho, S. A.

(Em organização)

Convocação

Convidam-se os subscritores das ações do capital da sociedade supra a se reunirem em assembléia geral de constituição definitiva, à Avenida Graça Aranha n. 26, 11.º andar, sala 1.102, às 14 horas, do dia 19 de dezembro corrente, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados nomeados na primeira assembléia geral de constituição, realizada em 2 do corrente, dos estatutos, da lista de subscrição do capital, elegerem os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal e deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1940. — General, Dr. *Alvaro Tourinho.* — *Alberto Tourinho*, incorporadores.

(C — 10.909 — 10-12-40 — 61\$2 — 3 vezes)

Brasília Obras Públicas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Obras Públicas a se reunirem em assembléia geral ordinária que se realizará na sede social, à Avenida Rio Branco n. 257, 4.º andar, às 14,30 horas do dia 23 de dezembro do corrente ano, afim de resolverem sobre a eleição da Diretoria e assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — O presidente, *Candido Torres Guimarães.*

(C — 10.904 — 10-12-40 — 42\$8 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária, a se reunirem em assembléia ordinária que se realizará em 23 de dezembro do corrente ano, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 257, 4.º andar, às 15,30 horas, afim de resolverem sobre a eleição da Diretoria e assuntos imobiliários e de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — O presidente, doutor *Alvaro M. de Oliveira Castro.*

(C — 10.903 — 10-12-40 — 42\$8 — 3 vezes)

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros**Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 102-2.º andar, para deliberarem sobre a eleição de um cargo vago na Diretoria e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940.

(C — 10.901 — 10-12-40 — 26\$5 — 2 vezes)

Declaração

Veuve Louis Leib & Comp., estabelecidos com casa de empréstimos sobre penhores, à rua Imperatriz Leopoldina n. 22, nesta Capital, comunicam que encerraram as suas operações com a realização do último leilão efetuado em 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Veuve Louis Leib & Companhia, Otto Haase*, gerente.

Reconheço a firma *Otto Haase.*

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Carlos de Montreuil*, substituto.

(C — 10.847 — 10-12-40 — 142\$8 — 10 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional